

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edificio Minas - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-900

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 1260.01.0117511/2023-49

NÚMERO DO CONTRATO:	CONTRATO N.º
068/2023-UFLA	9396454/2023 DE
9396454/2023-SEE	PRESTAÇÃO DE
	SERVIÇOS, QUE
	ENTRE SI CELEBRAM
	O ESTADO DE MINAS
	GERAIS, POR
	INTERMÉDIO DA
	SECRETARIA DE
	<b>ESTADO DE</b>
	EDUCAÇÃO, E A
	UNIVERSIDADE
	FEDERAL DE
	LAVRAS- Cód. INEP n.º
	592, POR MEIO DE
	SUA INTERVENIENTE
	FUNDAÇÃO DE APOIO
	AO ENSINO PESQUISA
	E EXTENSÃO - FAEPE.
	E EXIENSAU - FAEPE.

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Prédio Minas, 10º e 11º andares — Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.599/0001-05, neste ato representada pela Sra. Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos, em conformidade com a Resolução SEE n.º 4.548/2021 e nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 21/04/2022, inscrita no CPF sob o n.º 037.\*\*\*.\*\*\*-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a Universidade Federal de Lavras - Cód. INEP n.º 592, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ/MF sob o n.º 22.078.679/0001-74, com sede no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n - Caixa Postal 3037 - CEP: 37203-202 - Lavras/MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a). João Chrysostomo de Resende Júnior, inscrito(a) no CPF sob o n.º \*\*\*.259.806-\*\*, por meio de sua interveniente Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FAEPE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ/MF sob o n.º 19.084.599/0001-17, com sede na Caixa Postal 3142 - CEP: 37200-973 - Lavras/MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Cláudio Lúcio Mendes, inscrito(a) no CPF sob o n.º \*\*\*.367.896-

\*\*, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATADA** e **INTERVENIENTE**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do Processo de Inexigibilidade n.º 1260.01.0117511/2023-49 - Processo de Compras n.º 1261347 253/2023, com fulcro nos arts. 25 e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, regido por esta lei e suas alterações posteriores, e em conformidade com a ratificação do ato de inexigibilidade de licitação - evento n.º 74511250 - da Sra. **Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro**, Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, publicado no "Minas Gerais" em 07/10/2023, de acordo com a Resolução SEE n.º 4.697, de 13 de janeiro de 2022 e com fundamento no Edital de Credenciamento n.º 01/20223 (1260.01.0009457/2023-38), mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais por Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecimento de vagas, aos servidores da Secretaria de Estado de Educação SEE, nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, criado pela Resolução SEE n.º 4.697/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 1260.01.0009457/2023-38.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Credenciamento n.º 01/2023 e à proposta do credenciado, independentemente de transcrição.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ 952.280,63 (novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA e quaisquer ônus resultantes da execução deste contrato, conforme discriminado abaixo:

TABELA A SER INFORMADA PELA ÁREA COM DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES

ITEM	NOME DO CURSO	TEMÁTICA RELACIONADA		QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos	Educação em Direitos Humanos	6	79	R\$ 1.800,00	R\$ 23.700,00	R\$ 142.200,00
2	Aperfeiçoamento Educação para as Relações Étnico-Raciais	Educação para as Relações Étnico-Raciais	6	43	R\$ 1.800,00	R\$ 12.900,00	R\$ 77.400,00
3	Aperfeiçoamento em Avaliação das Aprendizagens	Avaliação das Aprendizagens	6	69	R\$ 1.782,00	R\$ 20.493,00	R\$ 122.958,00

4	Aperfeiçoamento em Direito Educacional e Inspeção Escolar	Direito Educacional e Inspeção Escolar	6	118	R\$ 1.800,00	R\$ 35.400,00	R\$ 212.400,00
5	Aperfeiçoamento em Neurociências Aplicada à Educação 1	Neurociências Aplicada à Educação	6	127	R\$ 1.865,69	R\$ 39.490,44	R\$ 236.942,63
6	Aperfeiçoamento em Vida Escolar: Escrituração e Legislação Educacional	Vida Escolar e Escrituração	6	90	R\$ 1.782,00	R\$ 26.730,00	R\$ 160.380,00
		Total		526	R\$ 10.829,69	R\$ 158.713,44	R\$ 952.280,63

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. Este contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, observando-se os requisitos previstos no Termo de Referência e na Proposta.
- 3.2. O contrato terá a vigência a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, observando-se o item 3.1 e desde que haja autorização formal da autoridade competente, devendo ser observados os seguintes requisitos:
  - 3.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 3.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - 3.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
  - 3.2.4. Seja comprovado que a **CONTRATADA** mantém as condições iniciais de habilitação;
  - 3.2.5. Haja manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;
  - 3.2.6. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
  - 3.2.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 01/2023, inclusive no tocante a prazos e local de entrega.
- 4.2. Os serviços serão prestados:
  - 4.2.1. Cursos de aperfeiçoamento nas plataformas EaD 100% online;
  - 4.2.2. Cursos de Pós-graduação *lato sensu* nas plataformas EaD 100% online;

4.2.3. Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) - nos locais de encontros presenciais (cursos presenciais e semipresenciais) e nas plataformas EaD (curso semipresencial).

# 4.3. DO CRONOGRAMA DE DURAÇÃO DO CURSO

- 4.3.1. Cursos de aperfeiçoamento:
  - 4.3.1.1. Início: A partir da data de publicação do contrato na Imprensa Oficial do Estado;
  - 4.3.1.2. Duração: máximo de 06 (seis) meses.
- 4.3.2. Cursos de pós-graduação *lato sensu*:
  - 4.3.2.1. Início: A partir da data de publicação do contrato na Imprensa Oficial do Estado;
  - 4.3.2.2. Duração: máximo de 18 (dezoito) meses.
- 4.3.3. Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado:
  - 4.3.3.1. Início: A partir da data de publicação do contrato
  - 4.3.3.2. Duração: 24 (vinte quatro) meses.
- 4.3.4. Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* Doutorado:
  - 4.3.4.1. Início: A partir da data de publicação do contrato na Imprensa Oficial do Estado:
  - 4.3.4.2. Duração: 48 (quarenta e oito) meses.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:
  - 5.1.1. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos do adimplemento da parcela, a **CONTRATADA** deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.
  - 5.1.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
    - 5.1.2.1. A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários:
      - 5.1.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
      - 5.1.2.1.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; e
      - 5.1.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à

conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

- 5.1.2.1.3.1. O recebimento provisório só poderá ser feito após a conferência de toda a habilitação fiscal e trabalhista que deve ser atualizada sempre que necessário pela CONTRATADA.
- 5.1.2.1.3.2. O CRC pode substituir os documentos fiscais desde que esteja vigente.
- 5.1.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da **CONTRATADA**, o fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
  - 5.1.2.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
    - 5.1.2.2.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;
    - 5.1.2.2.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
    - 5.1.2.2.1.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
- 5.1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 5.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 5.1.5. Os serviços poderão ser recebidos por meio dos relatórios gerados pelo Sistema de Gestão do Projeto, ou por outro meio determinado pela SEE/MG.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

- 6.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração Pública.
- 6.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à **CONTRATADA**, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 6.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na

execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

- 6.4. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus Anexos e da proposta da **CONTRATADA**.
- 6.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual n.º 45.902, de 27 de janeiro de 2012.
- 6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da **CONTRATANTE** para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
  - 6.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.
  - 6.6.2. A fiscalização da execução dos cursos contratados será realizada, também, por meio do monitoramento e análise das informações inseridas no Sistema de Gestão do Projeto ou em outro meio determinado pela **CONTRATANTE**.
  - 6.6.3. A Secretaria de Estado de Educação poderá realizar visitas *in loco* de inspeção feitas pelos respectivos servidores do projeto, sem aviso prévio, de forma a averiguar a correta execução das cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**.
  - 6.6.4. Deverá ser observada as disposições da Portaria SEE n.º 855/2020, de 04/08/2020, a qual estabelece os procedimentos para gestão e fiscalização de contratos administrativos firmados pelo Estado de Minas Gerais, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.10.1 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.13.1 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.21.1 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.23.1

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, de acordo com o número de meses do curso ofertado.
- 8.2. O cronograma de pagamento poderá ser alterado, conforme tempo mínimo de duração do curso.
- 8.3. O pagamento será efetuado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI/MG, por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da **CONTRATADA**, mediante a entrega de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) DANFE ou Nota Fiscal/Faturas na conta bancária n.º 114.557-6, agência n.º 0364-6, do Banco do Brasil 001.
- 8.4. A(s) Nota(s) Fiscal(is) eletrônica(s) (NF-e) DANFE ou Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s) deverão ser encaminhadas pela **CONTRATADA**, conforme tabela a seguir:

NOTA FISCAL/FATURA	DATA	VALOR ALUNO/CURSO

1ª Nota Fiscal/Fatura	Até 30 dias do encerramento do primeiro mês do início das aulas	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos matriculados constantes do Relatório
Demais Notas Fiscais/Faturas (conforme cronograma do curso)	Até 30 dias do encerramento dos meses subsequentes do início das aulas	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos matriculados constantes do Relatório
Última Nota Fiscal/Fatura	Até 30 dias após o encerramento da vigência do Contrato ou do término do curso	Para estudantes reprovados: Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes. Para estudantes aprovados com certificado/diploma: Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos certificados constantes do Relatório e acerto das parcelas anteriores que não foram pagas por estudante.

- 8.4.1. A emissão das Notas Fiscais devem ocorrer apenas após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, conforme descrito na Cláusula Quarta.
- 8.5. O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) DANFE ou na(s) Nota(s) Fiscal(ais), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.
- 8.6. Na Nota Fiscal/Fatura deverá(ão) constar a prestação do(s) serviço(s) efetivamente desenvolvido(s), contendo a discriminação detalhada do(s) referido(s) serviço(s) e em conformidade com o relatório de execução dos trabalhos, vedado o pagamento sem a respectiva execução do(s) serviço(s) a que se refere a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos fiscais, incluindo a prova de regularidade da **CONTRATADA** perante o INSS e o FGTS.
- 8.7. O atraso na entrega do Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) DANFE ou da(s) Nota(s) Fiscal(ais), implicará na prorrogação do prazo para pagamento proporcionalmente aos dias de atraso.
- 8.8. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** para as devidas correções e o prazo para pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pelo **CONTRATANTE**.
- 8.9. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação dos serviços, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.
- 8.10. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, o pagamento será realizado acrescido de atualização monetária, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação *pro rata tempore* do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme a legislação vigente.
- 8.11. A **CONTRATADA** deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento.
- 8.12. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da **CONTRATADA** não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 8.13. Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a **CONTRATADA** deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas.
- 9.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), observado o

interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF n.º 8.898/2013 e nos arts. 40, inc. XI, e 55, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 9.3. O direito a que se refere o item 9.2. deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da **CONTRATADA** até 180 (cento e oitenta) dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o item 9.1. desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.
- 9.4. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela **CONTRATADA**.
- 9.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 9.2.
- 9.6. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Constituem obrigações das partes:

#### 10.1.1. Da **CONTRATADA**:

- 10.1.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 10.1.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao **CONTRATANTE** para ateste e pagamento, considerando os prazos previstos na Cláusula Oitava;
- 10.1.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;
- 10.1.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato:
- 10.1.1.5. Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas no Termo de Referência;
- 10.1.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários à prestação, se houver;
- 10.1.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas nos mencionados documentos;
- 10.1.1.8. Elaborar e entregar os relatórios e listagens solicitadas de acordo com os prazos estabelecidos;
- 10.1.1.9. Dar retorno ao solicitado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.1.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração Pública em sua integralidade, ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.1.11. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação

- dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência:
- 10.1.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Termo de Referência;
- 10.1.1.13. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da **CONTRATADA**, nem onerar o objeto deste Contrato e do Termo de Referência;
- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as 10.1.1.14. obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 10.1.1.15. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado;
- 10.1.1.16. Assegurar que as ações de formação abarquem:
  - flexibilidade, de modo a permitir condições de tempo, espaço e 10.1.1.16.1. interatividade adaptáveis;
  - utilização adequada dos recursos metodológicos e técnicos; 10.1.1.16.2.
  - 10.1.1.16.3. qualidade e relevância dos conteúdos produzidos;
  - 10.1.1.16.4. a interação entre conhecimentos acadêmicos e os saberes dos profissionais envolvidos; e
  - 10.1.1.16.5. a aproximação e adequação às diretrizes definidas pela SEE/MG.
- 10.1.1.17. Apresentar o planejamento das execuções dos cursos conforme descrito no Edital e seus anexos;
- 10.1.1.18. Garantir a oferta dos cursos de aperfeiçoamento:
  - A partir de um quantitativo mínimo de 20 (vinte) cursistas da SEE/MG matriculados inicialmente; Garantir a oferta do curso a partir de um quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) cursistas da SEE/MG matriculados na Pósgraduação lato sensu;
  - Após o início do curso, a partir de qualquer quantitativo de 10.1.1.18.2. matrículas ativas, de forma a garantir a continuidade e a conclusão dos cursistas.
- 10.1.1.19. Garantir a oferta do curso pós-graduação stricto sensu mestrado:
  - 10.1.1.19.1. A partir de um quantitativo mínimo de 10 (dez) cursistas da SEE/MG matriculados inicialmente;
  - 10.1.1.19.2. Após o início do curso, a partir de qualquer quantitativo de matrículas ativas, de forma a garantir a continuidade e a conclusão dos cursistas.
- 10.1.1.20. Garantir a oferta dos cursos de pós-graduação stricto sensu doutorado:
  - 10.1.1.20.1. A partir de um quantitativo mínimo de 5 (cinco) cursistas da SEE/MG matriculados inicialmente.
  - Após o início do curso, a partir de qualquer quantitativo de matrículas ativas, de forma a garantir a continuidade e a conclusão dos cursistas.
- Disponibilizar o(s) curso(s) em ambiente virtual de aprendizagem, quando se tratar de cursos nas modalidades EaD e semipresencial;
- A Instituição deverá responsabilizar-se pelo correto e tempestivo 10.1.1.22. preenchimento do Sistema de Gestão do Projeto ou de outro meio determinado pela CONTRATANTE, em todas as etapas do processo, desde a matrícula dos candidatos, até a conclusão dos cursos.

- 10.1.1.22.1. Realizar, mensalmente, o registro de frequência dos servidores/cursistas;
- 10.1.1.22.2. O preenchimento do Sistema de Gestão do Projeto ou de outro meio determinado pela SEE/MG em discrepância aos prazos apresentados pela Secretaria de Estado de Educação ou que possuam qualquer erro material que possa promover prejuízo aos servidores participantes ou dano ao erário será passível de sanção administrativa, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta.
- 10.1.1.23. Ofertar material didático ou qualquer outro material necessário para que o aluno participe efetivamente dos cursos em qualquer modalidade.
  - 10.1.1.23.1. Ofertar material didático ou qualquer outro material necessário para que o aluno participe efetivamente dos cursos em qualquer modalidade;
  - 10.1.1.23.2. Realizar busca ativa aos estudantes que estiverem ausentes nas atividades previstas dos cursos, de forma a reduzir evasão.

#### 10.1.2. Do **CONTRATANTE**:

- 10.1.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou equipe especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.1.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.1.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação constante no Edital e seus anexos e da proposta de preços da **CONTRATADA**;
- 10.1.2.4. Notificar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
- 10.1.2.5. Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, para a **CONTRATADA** regularizar as falhas observadas;
- 10.1.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 10.1.2.7. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares previstas neste Contrato e na legislação;
- 10.1.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes; e
- 10.1.2.9. Orientar/Capacitar a Instituição no preenchimento do Sistema de Gestão do Projeto.

#### 10.1.3. **Da INTERVENIENTE:**

- 10.1.3.1. Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira do projeto com a oferta de apoio logístico e operaciona;
- 10.1.3.2. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal de seus serviços;
- 10.1.3.3. Emitir Nota Fiscal do serviço efetuado onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente e apresenta-lo à **CONTRATANTE**, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento das parcelas, tantos quantos forem os dias de atraso de envio;
- 10.1.3.4. Responsabilizar-se com o foro de exclusividade, pela observância a todas

as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária e civil, tanto no que ser referes a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidente de trabalho, ainda que ocorrido nas dependências da Contratante. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência a Contratada obriga-se a ressarcilo do respectivo desembolso, na forma do art. 125, inc. II, do Código de Processo Civil;

- 10.1.3.5. Apresentar durante a vigência do presente contrato, os documentos que comprovem a regularidade fiscal;
- 10.1.3.6. Apresentar os documentos necessários dentro dos prazos contratuais e legais para viabilizar o pagamento dos serviços prestados.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal n.º 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados existentes no âmbito interno das contratantes.
- 11.2. Para os fins deste CONTRATO, considera-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** como Operadora de Dados, no âmbito de suas respectivas atuações, e a **Universidade Federal de Lavras** como a Controladora de Dados.
- 11.3. São responsabilidades das partes:
  - 11.3.1. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;
  - 11.3.2. Proteger toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, assim como o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
  - 11.3.3. Observar a legislação e normativos vigentes relativos à proteção aos dados pessoais e à privacidade dos titulares dos dados;
  - 11.3.4. Observar e aplicar as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) aplicáveis ao objeto do presente Contrato;
  - 11.3.5. Realizar o tratamento de dados limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado;
  - 11.3.6. Utilizar os dados pessoais somente para a prestação dos serviços especificados no objeto da presente contratação;
  - 11.3.7. Manter os dados pessoais no mais absoluto sigilo e exigir dos seus colaboradores, que de qualquer forma tratem os dados pessoais, a observância desta obrigação;
  - 11.3.8. Limitar o acesso aos dados pessoais ao número mínimo de colaboradores que tenham necessidade de acessar referidas informações para fins de executar as atividades relacionadas ao objeto do contrato.
- 11.4. São responsabilidades da **CONTRATANTE**:
  - 11.4.1. Designar e informar à CONTRATADA, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais (EPD/DPO).
    - 11.4.1.1. Até a designação do DPO, o representante da CONTRATANTE

competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

- 11.4.1.2. Ocorrendo vacância do DPO, o representante da **CONTRATANTE** competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- 11.4.2. Realizar a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, responsabilizando-se por obter o consentimento dos titulares, quando legalmente exigível, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento, prevendo o registro do respectivo consentimento.
- 11.4.3. Somente fazer uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis quando houver consentimento específico do titular, ressalvadas as hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal n.º 13.709/2018.
- 11.4.4. Informar, com destaque, o titular do dado pessoal quando a coleta de dados pessoais for condição para o fornecimento de serviço ou para o exercício de direito e sobre os meios pelos quais poderá exercer os direitos elencados no art. 18 da Lei Federal n.º 13.709/2018.

#### 11.5. São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 11.5.1. Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados, como Operador dos Dados Pessoais, conforme definições estabelecidas no art. 5º da Lei Federal n.º 13.709/2018;
- 11.5.2. Designar e informar à **CONTRATANTE**, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados (EPD/DPO), a quem competirá atuar como canal de comunicação entre a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- 11.5.3. Garantir o rastreamento dos dados pessoais sob sua custódia.
  - 11.5.3.1. A responsabilidade da **CONTRATADA** limita-se ao rastreamento dos dados enquanto estiverem sob sua custódia.
- 11.5.4. Armazenar os dados obtidos em razão desse contrato em banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade estabelecida pela Controladora de Dados e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, salvo mediante autorização expressa da Controladora de Dados.
- 11.5.5. Dar conhecimento formal aos seus empregados vinculados à prestação do serviço acerca das obrigações e condições acordadas neste Contrato.
- 11.5.6. Manter o mais absoluto dever de sigilo sobre as bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio cujos acessos foram previamente autorizados pelo Encarregado de Dados da **CONTRATANTE**, ou por quem este delegar.
- 11.5.7. Manter contato formal, por meio do seu "Encarregado" ou "DPO" com o Encarregado do **CONTRATANTE** e da Controladora de Dados, acerca da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, com a máxima brevidade, conforme Acordo de Nível de Serviços estabelecido, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

- 12.2. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
  - 12.2.1. "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;
  - 12.2.2. "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do **CONTRATANTE**;
  - 12.2.3. "prática conspiratória" significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos beneficios da competição livre e aberta;
  - 12.2.4. "prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
  - 12.2.5. "prática obstrutiva" significa:
    - 12.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
    - 12.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.
- 12.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.
- 12.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE n.º 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ANTINEPOTISMO

13.1. É vedado a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão **CONTRATANTE**.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

- 14.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:
  - 14.1.1. Advertência por escrito comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
  - 14.1.2. Multa, nos seguintes limites máximos:
    - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
    - b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de

empenho ou documento correspondente; e

- c) 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- 14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme art. 6º da Lei n.º 13.994/2001, combinado com o art. 12 da Lei Estadual n.º 14.167/2002;
- 14.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- 14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso II do art. 54 do Decreto Estadual n.º 45.902/2012.
- 14.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- 14.3. O valor da multa aplicada, nos termos do Item 11.1.2 desta cláusula, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no §1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual, ou cobrado judicialmente.
- 14.4. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 14.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual n.º 14.184/2002 e no Decreto Estadual n.º 45.902/2012.
- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 14.6.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 14.7. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da **CONTRATADA** de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 14.8. As sanções relacionadas nos itens 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais CAGEF.
- 14.9. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
  - 14.9.1. Retardarem a execução do objeto;
  - 14.9.2. Comportar-se de modo inidôneo;
    - 14.9.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 14.9.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 14.10. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual n.º 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

- 15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 15.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 15.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 15.4.3. Indenizações e multas.
- 15.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 15.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
- 15.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

- 16.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.
  - 16.1.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
  - 16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

# 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Fica estabelecido que:
  - 18.1.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte CONTRATADA não importará, de forma alguma, em novação ou renúncia de direitos;
  - É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento 18.1.2. ora ajustado;
  - É parte integrante deste contrato, o Edital de Credenciamento n.º 01/2023 e seus 18.1.3. anexos - Processo SEI! n.º 1260.01.0009457/2023-38 e a proposta da **CONTRATADA**.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO 20.

- 20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.
  - 20.1.1. Em se tratando de pessoa jurídica de direito público vinculada à União Federal, aplicar-se-á o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 109, inc. I da CR/1988.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

# Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro pelo CONTRATANTE

Cláudio Lúcio Mendes pela CONTRATADA

(Mantenedora - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FAEPE)

João Chrysostomo de Resende Júnior pela CONTRATADA (Mantida - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS- Cód. INEP n.º 592 - UFLA)



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Lucio Mendes**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **João Chrysostomo de Resende Júnior**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro**, **Subsecretária**, em 17/11/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **74511307** e o código CRC **2588F5F0**.

**Referência:** Processo nº 1260.01.0117511/2023-49 SEI nº 74511307



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

# PROJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

# I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO								
Trilhas de Futuro – Educadores: Avaliação das Aprendizagens								
a ápaña Eveautap								
2. ÓRGÃO EXECUTOR								
Universidade Federal de Lavras - UFLA								
3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA								
Pesquisa	Inovação Tecnológica							
X Extensão	Extensão Tecnológica							
X Ensino	Desenvolvimento Institucional							

#### 4. RESUMO DO PROJETO

A avaliação das aprendizagens tem sido um desafio constante na prática dos docentes em diferentes níveis de ensino e com as transformações da sociedade, com o desenvolvimento das tecnologias digitais de informação e comunicação, a necessidade de acesso, permanência e conclusão com êxito da educação básica esse desafio tem se tornado maior ainda. Portanto, compreender os processos avaliativos no contexto da sala de aula requer dos docentes conhecimentos teóricos e práticos que permitam a construção de uma avaliação que se coloque a favor do desenvolvimento das aprendizagens de todos os/as estudantes.

O curso Avaliação das Aprendizagens, visa promover a formação dos profissionais da educação básica para desenvolver concepções e práticas de avaliação da aprendizagem que possibilitem a efetiva aprendizagem de todos os estudantes, considerando a diversidade e as diferenças de aprendizagens na sala de aula, visando a melhoria da aprendizagem e a garantia ao direito à educação de qualidade. Para alcançar esse objetivo, o curso ora proposto será realizado no formato a distância, com metodologia centrada nas ferramentas disponibilizadas Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), campus virtual da UFLA (plataforma moodle), sendo realizadas atividades síncronas e assíncronas. O curso está organizado em seis disciplinas, com carga horária de 30 horas cada, que abordam conteúdos teóricos e práticos da avaliação das aprendizagens. Espera-se que ao final do curso os participantes tenham adquirido os conhecimentos necessários para promoverem mudanças nas concepções e práticas avaliativas, tornando a avaliação da aprendizagem uma ferramenta útil para a melhoria da qualidade do ensino.

Os recursos materiais advindos da parceria com a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais na oferta deste curso possibilitem a aquisição de bens materiais que serão utilizados a proveito das atividades meio desenvolvidas pelos departamentos envolvidos e também estejam disponíveis à faculdade a qual os departamentos se vinculam. Portanto, a compra de materiais de informática, computadores, livros e outros bens serão direcionados para as atividades exercidas pelos docentes, assim como disponibilizados aos estudantes de graduação e pós-graduação.

Como métrica para o pagamento pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais das parcelas pela prestação de serviço a ser estabelecida por contrato, empregamos os seguintes critérios:

a) a frequência das/os cursistas, utilizando o acesso e a participação no ambiente virtual (denominado Campus Virtual) de aprendizagem da UFLA. Considerando que a partir de 10 acessos



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

é comum que a/o cursista consiga realizar todas as atividades das disciplinas até 60 horas. Assim, estabelecemos como critério de frequência os seguintes parâmetros: a partir de 10 acessos ao mês, 100% de frequência; 9 acessos, 90%; 8 acessos, 80%; e assim consecutivamente até chegar a 1 acesso correspondendo a 10%.

- b) O monitoramento e a assistência às/aos cursistas serão utilizados como critério de métrica, pois caracterizam trabalho realizado pela equipe técnica do curso em prol das/dos cursistas. Para deixar explícito, descrevemos abaixo as atividades consideradas:
- Demandas administrativas atendidas pela secretaria do curso através de sala virtual da secretária, por e-mail, telefone ou redes sociais.
- Demandas das/dos cursistas relacionadas ao ambiente virtual respondidas pela equipe de suporte via sistema próprio, por e-mail, telefone ou redes sociais.
- Demandas didáticas e pedagógicas realizadas por tutores, docentes e coordenação do curso.

# II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 5. INTRODUÇÃO

A avaliação das aprendizagens é considerada como uma atividade inerente à prática docente e vem sendo objeto de discussão na área da educação devido a sua relevância no processo de ensino-aprendizagem. A cultura escolar consagrou concepções e práticas avaliativas que consolidaram uma função da avaliação classificatória, punitiva e excludente, servindo apenas para a mera atribuição de notas ou conceitos e para a decisão sobre a aprovação ou reprovação dos estudantes no final do ano letivo.

Além dessas funções, o medo da reprovação possibilitou que a avaliação fosse utilizada como instrumento para o controle da disciplina e modelar o comportamento dos estudantes. O uso da avaliação, nesse sentido, também passou a ser compreendido como uma forma de "motivar" os alunos aos estudos, pois o temor da reprovação fazia com que os estudantes tivessem que se dedicar para alcançar boas notas e serem promovidos.

Essas concepções e práticas da avaliação foram se consolidando no contexto escolar e, de certa forma, até mesmo se naturalizando dentro e fora da escola, pois atendia aos propósitos do modelo liberal conservador da sociedade.

Nesse sentido, a avaliação cumpria seu propósito de selecionar os melhores que poderiam prosseguir no processo de escolarização, excluindo aqueles que não se ajustassem ao modelo de escola elitista e mantendo fora dela os mais desfavorecidos socialmente. Com os avanços ocorridos na ciência da educação e contribuições advindas da psicologia, da sociologia e de outras ciências humanas, a função social da escola começou a ser repensada e o papel deletério da avaliação praticada até então passou a ser questionado e relacionado ao fracasso escolar dos estudantes. Trabalhos como os de Bourdieu e Passeron, "A Reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino", e Foucault, "Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão", publicados respectivamente em 1970 e 1975 na França, contribuíram para se repensar o papel da escola e, consequentemente, reforçaram as críticas à concepção de avaliação predominante nas escolas, corroborando críticas que já vinham sendo feitas em diversos países.

No Brasil, a década de 1980 possibilitou a disseminação dos estudos que vinham sendo feitos em outros países, impulsionando a discussão sobre a avaliação da aprendizagem no contexto brasileiro. Algumas pesquisas, como as de Luckesi (1984), Sousa (1986), Patto (1990), Hoffmann (1991), Saul (1991), para citar alguns autores, marcaram esse momento e contribuíram para o fomento do debate em torno da avaliação escolar, centrada na dimensão da avaliação da aprendizagem.

Nos anos 1990, a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal 9394/96 e dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) em 1997, trouxeram para o arcabouço legal as concepções de avaliação que vinham sendo defendidas pelos teóricos do tema, o que deveria impulsionar mudanças nas práticas avaliativas no interior das escolas.

Contudo, mais de vinte anos depois, o que se percebe nas escolas é a permanência de uma avaliação



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

que ainda sente dificuldades para superar a função classificatória, excludente e punitiva, revelando a dificuldade que os e as docentes sentem em mudar suas práticas avaliativas, tanto em função da manutenção de uma cultura escolar conservadora, quanto de transformações na sociedade que reforçam a perspectiva meritocrática da escolarização.

Portanto, discutir com os docentes concepções e práticas avaliativas que possibilitem a efetiva aprendizagem dos estudantes, que levem a superar relações de poder autoritárias mediatizadas pela avaliação enquanto instrumento de controle da disciplina e que promovam o uso dos resultados da avaliação da aprendizagem numa perspectiva diagnóstica e formativa, promovendo uma reflexão sobre a prática docente, torna-se cada vez mais necessário e urgente.

#### 6. OBJETIVO GERAL

Promover a formação dos profissionais da educação básica para desenvolver concepções e
práticas de avaliação da aprendizagem que possibilitem a efetiva aprendizagem de todos os
estudantes, considerando a diversidade e as diferenças de aprendizagens na sala de aula, visando
a melhoria da aprendizagem e a garantia ao direito à educação de qualidade.

#### 7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a compreensão sobre as concepções e tendências da avaliação da aprendizagem na sala de aula;
- Refletir sobre as práticas avaliativas desenvolvidas pelos docentes no cotidiano escolar, articulando os aspectos teóricos, o contexto local e as características individuais dos estudantes e a necessidade de mudanças na avaliação da aprendizagem.
- Articular os elementos do planejamento educacional com a avaliação das aprendizagens.
- Elaborar instrumentos de avaliação da aprendizagem de acordo com os conhecimentos, habilidades e competências previstos no plano de ensino.
- Refletir sobre o uso dos resultados da avaliação da aprendizagem considerando as funções diagnóstica, formativa e somativa da avaliação.
- Compreender a avaliação da aprendizagem na perspectiva democrática da educação e na construção de relações de poder mais horizontalizadas entre docentes e discentes.
- Analisar a especificidade da avaliação da aprendizagem nas diversas áreas e disciplinas do currículo escolar.

#### 8. JUSTIFICATIVA

A avaliação das aprendizagens tem sido um desafio constante na prática dos docentes em diferentes níveis de ensino e com as transformações da sociedade, com o desenvolvimento das tecnologias digitais de informação e comunicação, a necessidade de acesso, permanência e conclusão com êxito da educação básica esse desafio tem se tornado maior ainda. Portanto, compreender os processos avaliativos no contexto da sala de aula requer dos docentes conhecimentos teóricos e práticos que permitam a construção de uma avaliação que se coloque a favor do desenvolvimento das aprendizagens de todos os/as estudantes. Mudar as concepções e práticas avaliativas não é uma tarefa fácil. Observamos que nos cursos de formação inicial, apesar da discussão perpassar o currículo, ela ainda não tem sido suficientemente desenvolvida, revelando que mesmo docentes recém formados encontram dificuldades para avaliar seus estudantes. Além disso, a avaliação tradicionalmente se coloca como uma atividade fim, quando, na verdade, deveria ser compreendida como uma atividade meio, que possibilite aos docentes e discentes compreenderem seus processos de aprendizagem, as dificuldades que encontram, fornecendo um diagnóstico que permita a reorientação das práticas educativas no sentido de promover a aprendizagem e, desse modo, constituir processos mais inclusivos, colocando a avaliação a serviço das aprendizagens. Avaliar requer conhecimentos técnicos específicos, mas também se configura como um posicionamento político a favor de uma escola inclusiva, que desenvolva uma avaliação com caráter diagnóstico e formativo e, portanto, favoreça o sucesso escolar e não o fracasso.



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

#### 9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

O curso será realizado no formato a distância, portanto, a metodologia será centrada nas ferramentas disponibilizadas Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), campus virtual da UFLA (plataforma moodle), sendo realizadas atividades síncronas e assíncronas.

Para o desenvolvimento das atividades síncronas poderão ser utilizados outros serviços de comunicação virtual como o google meet ou google classroom. As atividades assíncronas serão realizadas utilizando as diversas ferramentas disponíveis na plataforma moodle: fórum virtuais, questionários, wiki, fóruns grupais, vídeos, diário, enquete, entre outras ferramentas que se revelem úteis para o processo de ensino-aprendizagem.

O momento de realização das atividades síncronas será combinado com os participantes da formação, visando garantir a participação de todos. Contudo, caso não seja possível contemplar todos, as atividades serão gravadas e disponibilizadas para serem vistas posteriormente e serão abertos fóruns de dúvidas para contemplar tanto os que puderem participar sincronicamente, como aqueles que assistiram somente a gravação.

Textos, vídeos e videoaulas serão disponibilizados aos participantes para o desenvolvimento dos conteúdos abordados na formação, as atividades síncronas poderão abordar conteúdos e/ou promover a discussão sobre materiais anteriormente disponibilizados para estudo preliminar. As atividades assíncronas visarão promover uma reflexão sobre as concepções e práticas avaliativas dos participantes em sala de aula, procurando aproximar o máximo possível ao contexto da escola, sendo apoiadas em atividades aplicáveis aos estudantes, análise dos resultados da aplicação e devolutivas (feedback) aos participantes do curso.

Serão solicitadas dos participantes do curso atividades de análise de situações problemas, análise de vídeos, estudos de casos, produção de textos, análise de instrumentos de avaliação, elaboração de instrumentos de avaliação e análise de sua aplicação na prática pedagógica.

O curso será realizado no formato a distância, portanto, a metodologia será centrada nas ferramentas disponibilizadas Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), campus virtual da UFLA (plataforma *moodle*), sendo realizadas atividades síncronas e assíncronas.

Para o desenvolvimento das atividades síncronas poderão ser utilizados outros serviços de comunicação virtual como o *google meet* ou google *classroom*. As atividades assíncronas serão realizadas utilizando as diversas ferramentas disponíveis na plataforma *moodle*: fórum virtuais, questionários, wiki, fóruns grupais, vídeos, diário, enquete, entre outras ferramentas que se revelem úteis para o processo de ensino-aprendizagem.

O quadro abaixo descreve, de maneira sintética, a relação de disciplinas, os docentes responsáveis e a carga horária para o desenvolvimento do curso.

Qde	Disciplina	Docente responsável	СН
01	Avaliação escolar: conceitos e fundamentos	Paulo Henrique Arcas	30
02	Planejamento Educacional e Avaliação Escolar: alguns elementos	Giovanna Rodrigues Cabral	30



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

03	Planejamento de Ensino e	Braian Garrito Veloso	30
	Avaliação da Aprendizagem		
04	Avaliação da Aprendizagem de	Márcio Magalhães da Silva	30
	estudantes com deficiência:		
	desafios e possibilidades		
05	Instrumentos e procedimentos de	Regilson Maciel Borges	30
	avaliação da aprendizagem I		
06	Instrumentos e procedimentos de	Paulo Henrique Arcas	30
	avaliação da aprendizagem II		

#### 10. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que ao final do curso os participantes tenham adquirido os conhecimentos necessários para promoverem mudanças nas concepções e práticas avaliativas e que sejam capazes de:

- Definir avaliação da aprendizagem e diferenciá-la da simples verificação da aprendizagem escolar. Demonstrar domínio e compreensão das diversas dimensões, tipos e funções da avaliação, identificando, principalmente, as funções diagnóstica, formativa e somativa.
- Reconhecer e aplicar a legislação educacional nas práticas avaliativas desenvolvidas na sala de aula.
- Planejar atividades avaliativas em consonância com o projeto político pedagógico, o currículo oficial e o contexto escolar.
- Elaborar instrumentos de avaliação da aprendizagem de acordo com os conhecimentos, habilidades e competências previstos no plano de ensino.
- Desenvolver a avaliação da aprendizagem na perspectiva democrática da educação e compreender a avaliação como mecanismo de garantia da aprendizagem de todos os estudantes.
- Demonstrar domínio das concepções e práticas avaliativas relacionadas à sua área de atuação ou disciplina ministrada na escola.

Além dos resultados esperados acima descritos, espera-se que o desenvolvimento dessa proposta formativa resulte em maior aproximação dos docentes envolvidos na formação com os participantes da mesma, promovendo uma maior vinculação das atividades de ensino, pesquisa e extensão com a rede estadual de educação de Minas Gerais.

Ainda, os recursos advindos da parceria com a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais na oferta deste curso possibilitem a aquisição de bens materiais que serão utilizados a proveito das atividades meio desenvolvidas pelos departamentos envolvidos e também estejam disponíveis à faculdade a qual os departamentos se vinculam. Portanto, a compra de materiais de informática, computadores, livros e outros bens serão direcionados para as atividades exercidas pelos docentes, assim como disponibilizados aos estudantes de graduação e pós-graduação.

Como métrica para o pagamento pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais das parcelas pela prestação de serviço a ser estabelecida por contrato, empregamos os seguintes critérios:

a) a frequência das/os cursistas, utilizando o acesso e a participação no ambiente virtual (denominado Campus Virtual) de aprendizagem da UFLA. Considerando que a partir de 10 acessos é comum que a/o cursista consiga realizar todas as atividades das disciplinas até 60 horas. Assim, estabelecemos como critério de frequência os seguintes parâmetros: a partir de 10 acessos ao mês, 100% de frequência; 9 acessos, 90%; 8 acessos, 80%; e assim consecutivamente



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

até chegar a 1 acesso correspondendo a 10%.

- b) O monitoramento e a assistência às/aos cursistas serão utilizados como critério de métrica, pois caracterizam trabalho realizado pela equipe técnica do curso em prol das/dos cursistas. Para deixar explícito, descrevemos abaixo as atividades consideradas:
- Demandas administrativas atendidas pela secretaria do curso através de sala virtual da secretária, por e-mail, telefone ou redes sociais.
- Demandas das/dos cursistas relacionadas ao ambiente virtual respondidas pela equipe de suporte via sistema próprio, por e-mail, telefone ou redes sociais.
- Demandas didáticas e pedagógicas realizadas por tutores, docentes e coordenação do curso.

# III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

# 11. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

6 meses

## IV - DADOS DO CELEBRANTE

12. CELEBRANTE 2								
1. Tipo de participação	2. Razão Social							
CONTRATANTE CONTRATANTE								
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) 4. CNPJ/MF								
RODOVIA PAPA JOÃ	RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II N.4143, PRÉDIO MINAS, 10° E 11°							
ANDAR- CIDADE AD	MINISTRATIVA PR	00	18.715.599/0001-05					
NEVES, BAIRRO SEF	RRA VERDE							
5. Cidade/Estado			6. CEP	•	7. Telefone			
BH/MG			31.630-900 (31)3915-3715		(31)3915-3715			
8. Nome do representante legal		10. Cargo						
GLÁUCIA CRISTINA	PEREIRA DOS	REIRA DOS 037.***.***-90 SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE						
SANTOS RIBEIRO		03790	RECUF	RSOS HUMANOS				

# V – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

13. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE							
1. Tipo de participação	2. Razão Social	10 A0 ENGINO E	FCOLUC	A C CVTCNO	·ão		
INTERVENIENTE	3						
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) 4. CNPJ/MF							
Campus Histórico da UFLA, s/n 19.084.599/0001-17							
5. Cidade/Estado			6. CEP		7.	Telefone	
Lavras / MG			37200-9	900	(;	35) 2147-2042	
8. Nome do representante legal			•			9. CPF/MF	
CLAUDIO LÚCIO ME	CLAUDIO LÚCIO MENDES ***367.***-**						
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo				13. Data venc. mandato	
***.998.***				31/05/2024			

#### 14. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais (Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO e Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP), área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

Apoio ao ensino

Receberá Retribuição Pecuniária?

Sim

Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)

Instituição

Χ

5h

Diogo Campos Billé

Não

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE, credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FAEPE é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei nº 12.863/13 prevê: ...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FAEPE a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FAEPE poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA.

# VI – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

#### 15. EQUIPE TÉCNICA 15.1. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS Função no Projeto Nome SIAPE \*\*\*228\* Coordenador Paulo Henrique Arcas Instituição Cargo/Função/Discente de: Regime de trabalho/estudo Universidade Federal de Lavras (UFLA) DE Professor Ensino Superior Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) Metas/Etapa/Fase de que participará **Todas** 5h Valor Mensal da Retribuição Receberá Retribuição Pecuniária? Prazo de recebimento (em meses) 1.429,88 Sim Não 6 meses Função no Projeto 151 \*\*\* \*\*\*-59

Cargo/Função/Discente de:

Valor Mensal da Retribuição

1.833,12

Aluno do Mestrado

Metas/Etapa/Fase de que participará

Regime de trabalho/estudo

Não se aplica

Prazo de recebimento (em meses)

6 meses

Todas



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

Função no Projeto	Nome  Dogilson Mac	oial Pargas		SIAPE ***483*		
Docente Instituição	Regilson Mad	nei Duiges	Cargo/Funcã	o/Discente de:	Regime de trabalho/estudo	
Universidade Federa	ıl de Lavras (Ul	-Ι Δ)		Ensino Superior	DE	
Carga Horária de dedicação ao P			Metas/Etapa/Fase de qu		5	
30 horas			Metas 1 e 2			
Receberá Retribuição Pecuniária	1?	Prazo de recebimento (em mes	es)	buição		
X Sim	Não	6 meses		1.450,42		
Função no Projeto	Nome				SIAPE	
Docente	Braian Garrito	Veloso			***652*	
Instituição	/!!!	-ı a\		o/Discente de:	Regime de trabalho/estudo	
Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao P			Professor E  Metas/Etapa/Fase de qu	Ensino Superior		
30 horas	rojeto (carga noraria di	scipiina)	Metas 1 e 2	іе рагисірага		
Receberá Retribuição Pecuniária	1?	Prazo de recebimento (em mes		Valor Mensal da Retri	buicão	
X Sim	Não	6 meses	,	1.450,42		
7. 0	1140	1 0 1110000		11100,12		
Função no Projeto	Nome				SIAPE	
Docente		drigues Cabral			***775*	
Instituição		ga.oo oa.a.a.	Cargo/Funçã	o/Discente de:	Regime de trabalho/estudo	
Universidade Federa	ıl de Lavras (Ul	-Ι Δ)	Professor F	Ensino Superior	DE	
Carga Horária de dedicação ao P			Metas/Etapa/Fase de qu		02	
30 horas Metas 1 e 2						
Receberá Retribuição Pecuniária	1?	Prazo de recebimento (em mes	es)	buição		
X Sim	Não	6 meses	1.450,42			
Euncão no Projeto	Nome				SIADE	
Função no Projeto Docente	Nome Márcio Maga	lhães da Silva			siape ***550*	
Docente Instituição	Márcio Maga		1 -	o/Discente de:	***550*  Regime de trabalho/estudo	
Docente Instituição Universidade Federa	Márcio Maga al de Lavras (U	FLA)	Professor I	Ensino Superior	***550*	
Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao l	Márcio Maga al de Lavras (U	FLA)	Professor I Metas/Etapa/Fase de q	Ensino Superior	***550*  Regime de trabalho/estudo	
Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao la 30 horas	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d	FLA) isciplina)	Professor I  Metas/Etapa/Fase de qu  Metas 1 e 2	Ensino Superior ue participará	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE	
Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao la decensión de la decen	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes	Professor I  Metas/Etapa/Fase de qu  Metas 1 e 2	Ensino Superior ue participará Valor Mensal da Retri	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE	
Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao la 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d	FLA) isciplina)	Professor I  Metas/Etapa/Fase de qu  Metas 1 e 2	Ensino Superior ue participará	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE	
Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao o o decidação de dedicação de decidação de decidação de decidação Pecuniário X Sim  Função no Projeto	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d a? Não	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses	Professor I  Metas/Etapa/Fase de qu  Metas 1 e 2	Ensino Superior ue participará Valor Mensal da Retri	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE  buição	
Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao la 30 horas Receberá Retribuição Pecuniári X Sim Função no Projeto Docente	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d a? Não	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses	Professor I Metas/Etapa/Fase de qi Metas 1 e 2 ses)	Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE    SIAPE	
Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao la 30 horas Receberá Retribuição Pecuniári X Sim Função no Projeto Docente Instituição	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d a? Não  Nome Paulo Henriq	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas	Professor I Metas/Etapa/Fase de qi Metas 1 e 2 ses)	Ensino Superior ue participará Valor Mensal da Retri	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE  SIAPE  ***228*  Regime de trabalho/estudo	
Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao la 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d a? Não Nome Paulo Henriq al de Lavras (UI	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas	Professor I  Metas/Etapa/Fase de qi  Metas 1 e 2  ses)  Cargo/Funçã  Professor I	Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE    SIAPE	
Docente Instituição Universidade Federa 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao Paga Horária de	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d a? Não Nome Paulo Henriq al de Lavras (UI	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas	Professor I  Metas/Etapa/Fase de qi  Metas 1 e 2  ses)  Cargo/Funçã  Professor E  Metas/Etapa/Fase de qu	Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE  SIAPE  ***228*  Regime de trabalho/estudo	
Docente Instituição Universidade Federa 30 horas Receberá Retribuição Pecuniári X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao P 30 horas	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d  a? Não Nome Paulo Henriq al de Lavras (UI Projeto (carga horária di	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas  FLA) sciplina)	Professor I  Metas/Etapa/Fase de qi  Metas 1 e 2  ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Metas/Etapa/Fase de qu  Metas 1 e 2	Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior ue participará	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE  SIAPE  ***228*  Regime de trabalho/estudo  DE	
Docente Instituição Universidade Federa 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao Paga Horária de dedicação ao Paga Horária de Retribuição Pecuniária Receberá Retribuição Pecuniária	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d  a?  Não  Nome Paulo Henriq al de Lavras (UI Projeto (carga horária di	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas  LA) sciplina)  Prazo de recebimento (em mes	Professor I  Metas/Etapa/Fase de qi  Metas 1 e 2  ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Metas/Etapa/Fase de qu  Metas 1 e 2	Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE  SIAPE  ***228*  Regime de trabalho/estudo  DE	
Docente Instituição Universidade Federa 30 horas Receberá Retribuição Pecuniári X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao P 30 horas	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d  a? Não Nome Paulo Henriq al de Lavras (UI Projeto (carga horária di	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas  FLA) sciplina)	Professor I  Metas/Etapa/Fase de qi  Metas 1 e 2  ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Metas/Etapa/Fase de qu  Metas 1 e 2	Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior ue participará	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE  SIAPE  ***228*  Regime de trabalho/estudo  DE	
Docente Instituição Universidade Federa 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao Para Horária de dedicação ao Para Horária de dedicação ao Para Sonas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d  a? Não Nome Paulo Henriq al de Lavras (UI Projeto (carga horária di  12 Não Nome	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas  LA) sciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses	Professor I  Metas/Etapa/Fase de qi  Metas 1 e 2  ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Metas/Etapa/Fase de qu  Metas 1 e 2	Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE  SIAPE ***228*  Regime de trabalho/estudo  DE  buição	
Docente Instituição Universidade Federa 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao Pago Horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto Docente  Função no Projeto Docente	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d  a?  Não  Nome Paulo Henriq al de Lavras (UI Projeto (carga horária di  17  Não	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas  LA) sciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses	Professor I  Metas/Etapa/Fase de q  Metas 1 e 2  ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Metas/Etapa/Fase de qu  Metas 1 e 2  ses)	Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  Di/Discente de: Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE  SIAPE ***228*  Regime de trabalho/estudo  DE  buição  SIAPE ***228*	
Docente Instituição Universidade Federa 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao Para Horária de dedicação ao Para Horária de dedicação ao Para Sonas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d  a? Não Nome Paulo Henriq al de Lavras (UI Projeto (carga horária di  12 Não Nome	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas  LA) sciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses	Professor I  Metas/Etapa/Fase de q  Metas 1 e 2  ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Metas/Etapa/Fase de qu  Metas 1 e 2  ses)	Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE  SIAPE ***228*  Regime de trabalho/estudo  DE  buição	
Docente Instituição Universidade Federa 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao P 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária Carga Horária de dedicação ao P 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d a? Não Nome Paulo Henriq nome Não Nome Paulo Henriq Não Não Não Não Não Não Não Nao Nao Nao Não Nao Nao Nao Nao Nao Nao Nao Nao Nao Na	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  LA) sciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas  LA) Frazo de recebimento (em mes 6 meses	Professor I  Metas/Etapa/Fase de qi  Metas 1 e 2  Ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Metas 1 e 2  Ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Cargo/Funçã  Professor I  Professor I	Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE  SIAPE ***228*  Regime de trabalho/estudo  DE  buição  SIAPE ***228*	
Docente Instituição Universidade Federa 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao P 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao P	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d a? Não Nome Paulo Henriq nome Não Nome Paulo Henriq Não Não Não Não Não Não Não Nao Nao Nao Nao Nao Nao Nao Nao Nao Na	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  LA) sciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas  LA) Frazo de recebimento (em mes 6 meses	Professor I  Metas/Etapa/Fase de qu  Metas 1 e 2  Ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Metas 1 e 2  Ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Cargo/Funçã  Professor I  Metas/Etapa/Fase de qu	Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE  SIAPE ***228*  Regime de trabalho/estudo  DE  SIAPE ***228*  Regime de trabalho/estudo	
Docente Instituição Universidade Federa 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao P 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao P 30 horas Carga Horária de dedicação ao P 30 horas	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d  a? Não Nome Paulo Henriq Ri de Lavras (UI Projeto (carga horária di  Não Nome Paulo Henriq Ri de Lavras (UI Projeto (carga horária di Projeto (carga horária di	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas  LA) sciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas*  LA) sciplina)	Professor I  Metas/Etapa/Fase de qi  Metas 1 e 2  Ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Metas 1 e 2  Ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Metas 1 e 2  Metas 1 e 2  Metas 1 e 2	Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior ue participará	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE  SIAPE ***228*  Regime de trabalho/estudo  DE  buição  SIAPE ***228*  Regime de trabalho/estudo  DE	
Docente Instituição Universidade Federa 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao P 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao P 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao P 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d  a? Não Nome Paulo Henriq Al de Lavras (UI Projeto (carga horária di  Não Nome Paulo Henriq Al de Lavras (UI Projeto (carga horária di  al de Lavras (UI Projeto (carga horária di	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  Ue Arcas  LA) sciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas*  LA) sciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses	Professor I  Metas/Etapa/Fase de qi  Metas 1 e 2  Ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Metas 1 e 2  Ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Metas 1 e 2  Metas 1 e 2  Metas 1 e 2	Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior ue participará	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE  SIAPE ***228*  Regime de trabalho/estudo  DE  buição  SIAPE ***228*  Regime de trabalho/estudo  DE	
Docente Instituição Universidade Federa 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao P 30 horas Receberá Retribuição Pecuniária X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa X Sim  Função no Projeto Docente Instituição Universidade Federa Carga Horária de dedicação ao P 30 horas Carga Horária de dedicação ao P 30 horas	Márcio Maga al de Lavras (U Projeto (carga horária d  a? Não Nome Paulo Henriq Ri de Lavras (UI Projeto (carga horária di  Não Nome Paulo Henriq Ri de Lavras (UI Projeto (carga horária di Projeto (carga horária di	FLA) isciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas  LA) sciplina)  Prazo de recebimento (em mes 6 meses  ue Arcas*  LA) sciplina)	Professor I  Metas/Etapa/Fase de qi  Metas 1 e 2  Ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Metas 1 e 2  Ses)  Cargo/Funçã  Professor I  Metas 1 e 2  Metas 1 e 2  Metas 1 e 2	Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior ue participará  Valor Mensal da Retri 1.450,42  D/Discente de: Ensino Superior ue participará	***550*  Regime de trabalho/estudo  DE  SIAPE ***228*  Regime de trabalho/estudo  DE  buição  SIAPE ***228*  Regime de trabalho/estudo  DE	

# 15.2. FUNÇÕES DO PROJETO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS

<sup>\*</sup> O docente aparece duplicado porque ministrará duas disciplinas de 30 horas (uma disciplina é Avaliação Escolar: conceitos e fundamentos; e a outra disciplina é Instrumentos e procedimentos de avaliação da aprendizagem II.



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

<mark>Função</mark>	<b>Quantidade</b>	Carga Horária de dedicação	Forma de Retribuição	Valor Mensal Bruto [R\$]	Duração (meses)	Metas/Atividades

#### 16. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

#### META DESCRIÇÃO DA META

1

Preparação de aulas e elaboração de material audiovisual – esta meta consiste na transposição didática do plano de ensino das disciplinas para as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas. Para tanto, os docentes responsáveis deverão selecionar os materiais a serem utilizados nas aulas a partir do referencial teórico das disciplinas, organizar didaticamente as aulas, elaborar as sequências didáticas que serão propostas, elaboração do roteiro para a gravação da videoaula, assim como a preparação da atividade síncrona prevista em cada disciplina. O produto dessa atividade consistirá no plano de aulas e este deverá ser colocado na plataforma do curso no formato de orientações aos estudantes e atividades a serem executadas.

# Etapa I – Preparação de aulas e elaboração material audiovisual Período de realização (em meses) Mês de Início Mês de Término Unidade de Medida Quantidade Quantidade Etapa/Fase [R\$] Mês 1 Mês 6 Mês 6 R\$ 20.640.57

# META DESCRIÇÃO DA META 2 Oferta das Discip

Oferta das Disciplinas – esta meta consiste na aplicação das atividades de ensino previstas e planejadas na etapa I da Meta 1. Portanto, ela concretizará mediante a organização das atividades na plataforma, o acompanhamento por parte dos docentes das atividades pelos estudantes, o esclarecimento de possíveis dúvidas, assim como pela análise e correção das atividades propostas no intuito de avaliar o desempenho dos estudantes e a aprendizagem resultante do processo de ensino. A Meta 2 implica na ministração das aulas pelos docentes, na realização da atividade síncrona, assim como no acompanhamento da realização, entrega e feedback das atividades propostas.

ETAPA/FASE						
Etapa I – Ministração das Aulas						
Período de realização (em meses) Unidade de Medida Quantidade  Custo total da						
Mês de Início	Mês de Término	Unidade de Medida	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]		
Mês 1	Mês 6	Mês	6	R\$ 61.921,73		

META	DESCRIÇÃO DA META
જ	Compra de materiais e conclusão do curso – a compra e aquisição de materiais será realizada a partir da indicação dos materiais a
9	serem adquiridos pela coordenação do curso á FAEPE.

ETAPA/FASE						
Etapa I – Compra de materiais						
Período de realização (em meses)  Unidade de Medida  Quantidade  Custo total da						
Mês de Início	Mês de Término	Unidade de Medida	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]		
Mês 6	Mês 12	Mês	6	R\$ 40.395,70		

# 17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

17.1. MATERIAL DE CONSUMO				
Especificação	Unidade de	Quantidade	Valores [R\$]	
Lapcomoagao	Medida	Quantidude	Unitário [R\$]	Total [R\$]
Material de escritório/secretaria	Variável	Variável	Variável	242,25
Tripé de filmagem	Unidade	3	159,00	477,00
		17.1.1. Subto	tal da rubrica [R\$]	719,25

17.2. MATERIAL PERMANENTE					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores Unitário [R\$]	s [R\$] Total [R\$]	
Impressora	Unidade	2	899,10	1.798,20	
Filmadora	Unidade	3	3.399,00	10.197,00	
Notebook	Unidade	3	5.500,00	16.500,00	
Livros	Unidade	Variável	Variável	5.912,43	

17.2.1. Subtotal da rubrica [R\$] 34.407.63



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

17.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]		
Especificação			Unitário [R\$]	Total [R\$]	
Não se aplica					
1.1.1.	1.1.2.	1.11.31.4. Subtota	l da rubrica [R\$]		

17.4. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]		
Lspecificação			Unitário [R\$]	Total [R\$]	
Não se aplica					
17.2.2. 17.47.42.5. Subtotal da rubrica [R\$]					

17.5. RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS E BOLSAS DE ESTÁGIO (LEI Nº 11.788/2008)						
Especificação	Carga Horária semanal	Quantidade	Valor unitário [R\$]	Valor mensal [R\$]	Número de meses	Total [R\$]
Coordenador	5h	1	1.429,88	1.429,88	6	8.579,28
Docentes das disciplinas	7h	6	1.450,42	1.450,42	6	52.215,12
Apoio ao Ensino	5h	1	1.833,12	1.883,12	6	10.998,72
17.5.1.	17.5.2.	17.5.3.	17.5.4.	17.5.5. Subt	otal da rubrica	71.793,30

**18. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [R\$]** 106.920,00

# 19. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R\$]
Gestão do Projeto	1.475,49
Manutenção (produtos e serviços)	801,90
Materiais e softwares	801.90

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R\$]
Assessoria Contábil/RH e Assessoria Jurídica	3.207,60
Pessoal (projetos, compras, administrativo, financeiro)	9.382,22
Tributos, anuidades etc.	368,89

19.1 CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL	16 020 00
[R\$]	16.038,00

20.	SUBTOTAL DO PROJETO	122.059.00
	[R\$]	122.958,00

	21. TAXA DE RESSARCIMENTO À UFLA			
	Cálculo de acordo com o Capítulo V e o Anexo II da Resolução CUNI nº 073/2021			
	Descrição Percentual			Valor [R\$]
21.4.	21.4. Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)		5%	5.346,00
21.5.	21.5. Taxa de Ressarcimento por Custo Indireto (TRCI)		10%	10.692,00
21.6.	21.6. Taxa de Ressarcimento pelos Recursos Humanos (TRRH)			18.369,63
		21.7. Ressarcimento devido	à UFLA [R\$]	34.407,63 <sub>1</sub>

|--|

<sup>1</sup> Por meio do Ofício n. 74/2023/DPE/FAELCH, requereu-se à Direção Executiva a substituição das taxas de ressarcimento à UFLA – TR/UFLA: TRNI, TRCI e TRRH – pela doação de bens móveis permanentes em valores equivalentes (**ver anexo 1**). Tal requerimento foi totalmente aprovado, como se comprova pelo Despacho 846 em resposta (**ver anexo 2**). Assim, no item "Taxa de Ressarcimento à UFLA" descrevemos os valores que serão doados em forma de bens móveis permanentes à UFLA e no item 24 "Relação de Bens", a relação dos bens.



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

#### VII – FONTE DOS RECURSOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

	23. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONTRATANTE					
Ano	Mês	Custeio [R\$]	Capital [R\$]	Total [R\$]		
1	1	14.638,55		14.638,55		
1	2	14.638,55		14.638,55		
1	3	14.638,55		14.638,55		
1	4	14.638,55		14.638,55		
1	5	14.638,55	14.638,			
1	6	14.880,62	34.884,63	49.765,25		
			23.4. TOTAIS [R\$]	R\$ 122.958,00		

# VIII – BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

24. RELAÇÃO DE BENS, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA, BOLSAS PARA DISCENTES ETC					
			Valores [R\$		
Tipo	Descrição	Quant.	Unit ou Per Capta	Mensal	Total
Capital	Impressora	2	899,10		1.798,20
Capital	Filmadora	3	3.399,00		10.197,00
Capital	Notebook	3	5.500,00		16.500,00
Capital	Livros	Variável	Variável		5.912,43
	24.4.	ALOR TOTAL	L DOS BENE	FÍCIOS [R\$]	R\$ 34.407,63

# IX – APROVAÇÃO DO PROJETO

#### 25. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Chefe do Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE), que o Projeto foi aprovado *ad* referendum em data de 26/09/2023, conforme Portaria nº 25, anexa a este Projeto

1010101144111, 0111 data de 2010012020, ot	onionino i ortana n	,	, allona t	a ooto i iojoto.
Nome	SIAPE	Assin		Documento assinado digitalmente
Carlos Betlinski	**126**		govbr	CARLOS BETLINSKI Data: 05/10/2023 17:46:26-0300
Cargo/Função	Data		9-1110	Verifique em https://validar.iti.gov.br
Chefe de Departamento				

#### 26. APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE<sup>2</sup>

que o presente i lano de Trabalho loi a	provado no ambito	acota <mark>www.www.ww</mark>
Nome	CPF	Assinatura
	***.XXX.XXX-**	
Cargo	Data	

#### 27. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAEPE), declaro para os devidos fins que o presente Plano de

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>À Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA): o Oficio SEE/DIAD – TRILHAS EDUCADORES nº 04/203 enviado pelo responsável pelo Comitê Gestor Intersetorial do Trilhas, relativo ao Edital 01/2023, afirma que a UFLA terá "apenas que cumprir as obrigações estipuladas no normativo e no respectivo contrato a ser assinado. **Sendo assim, cabe à instituição definir internamente como serão utilizados os recursos repassados pela Secretaria**". Dessa maneira, as partes envolvidas (UFLA/SEE-MG/FAEPE) assumem que a UFLA tem autonomia (como descrito neste plano) de gastar os valores repassados.



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Nome	CPF	Accinatura
Cláudio Lúcio Mendes	***.367.***-***	Documento assinado digitalmente  CLAUDIO LUCIO MENDES
Cargo	Data	Data: 04/10/2023 14:57:26-0300
Diretor Executivo		Verifique em https://validar.iti.gov.br

# X – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

# 28. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial o disposto na Resolução CUNI nº 073/2021. Declaro, ainda, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.

Nome	SIAPE	Assinatura
Paulo Henrique Arcas	**822**	Documento assinado digitalmente
Cargo	Data	PAULO HENRIQUE ARCAS Data: 04/10/2023 18:09:21-0300
Professor Ensino Superior		Verifique em https://validar.iti.gov.br



Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

# PORTARIA DPE/FAELCH Nº 25, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL, TEORIAS E PRÁTICASDO ENSINO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Conselho Departamental;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a participação dos professores Braian Garrito Veloso, Giovanna Rodrigues Cabral, Regilson Maciel Borges e Paulo Henrique Arcas (como coordenador e professor) para compor a equipe técnica do projeto e plano de trabalho do curso de Aperfeiçoamento "Avaliação das Aprendizagens", estando dentro do limite legal de horas trabalhadas, não atrapalhando suas atribuições regulares de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lavras, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BETLINSKI**, **Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0143224** e o código CRC **FB571566**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.006261/2023-71

SEI nº 0143224



Departamento de Educação (DED/FAELCH)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

# PORTARIA DED/FAELCH № 15, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a participação de docente do Departamento em curso de aperfeiçoamento.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DED) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ad referedum do Conselho Departamental

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a participação do professor Márcio Magalhães da Silva como docente no curso de aperfeiçoamento "Avaliação das Aprendizagens", coordenado pelo professor Paulo Henrique Arcas (DPE), estando dentro do limite legal de horas trabalhadas, não comprometendo suas atribuições regulares de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras, 22 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MAGALHAES DA SILVA**, **Chefe do Departamento de Educação**, em 22/09/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0141681** e o código CRC **8F02CCCA**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.005041/2023-

SEI nº 0141681

21



Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

Ofício nº 74/2023/DPE/FAELCH - UFLA

Prezado Prof. Márcio Machado Ladeira Pró-Reitor de Planejamento e Gestão

#### Considerando:

- 1) O Edital de Credenciamento SEE no 01/2023, de 14 de abril de 2023, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro Educadores, focado no credenciamento de ofertas de cursos de formação de professores para os profissionais da Secretaria de Estado da Educação do estado de Minas Gerais.
- 3) A aprovação do Curso de Avaliação das Aprendizagens em todas as instâncias normativas da UFLA.
- 4) A aprovação do Curso de Avaliação das Aprendizagens no referido Edital, com correspondente captação de recursos para UFLA.
- 5) A Resolução CUNI no 073/21, que dispõe sobre as normas que regulamentam as relações entre a UFLA e as Fundações de Apoio, em especial seu artigo 48.

Requeremos à Direção Executiva a substituição das taxas de Ressarcimento (TR/UFLA: TRNI, TRCI e TRRH) a serem transferidas para a UFLA - com base nos valores de R\$ 34.884,63 captados pelo curso no âmbito do Edital do estado - pela doação de bens móveis permanentes em valor equivalentes.

Para fazermos esse pedido, nos baseamos no Parágrafo Único do art. 48 ao mencionar que "excepcionalmente e devidamente autorizado pela Direção Executiva, a TR/UFLA poderá ser substituída pela doação de bens móveis permanentes [...], as quais devem estar inseridas no projeto desenvolvido".

Como pode ser comprovado no Projeto e Plano de trabalho, item VIII - benefícios a serem obtidos pela UFLA com a execução do projeto -, a doação de bens trará um retorno significativo não só em valores, como também os bens materiais comprados terão os seguintes usos:

- · Compor o acervo de material do Laboratório de Ensino e Pesquisas Educacionais, em processo de constituição no âmbito do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) Mestrado Profissional.
- · Desenvolvimento de atividades de extensão realizadas pelo Núcleo de Estudos em Políticas Públicas Educacionais (NEPPE) e da criação do Observatório dos Planos Municipais da Região de Lavras.

 Desenvolvimento de atividades de ensino ministradas junto aos estudantes das licenciaturas nas áreas de Política, Gestão e Avaliação Educacional ministradas pelos professores que lecionarão no curso de aperfeiçoamento, beneficiando os estudantes da Faelch, assim como das demais unidades acadêmicas que possuem cursos de licenciatura.

Cabe ressaltar que as atividades anteriormente explicitadas beneficiarão:

- a) Discentes dos cursos de licenciatura da UFLA nos seus processos de formação inicial, assim como docentes das redes municipais e estadual de ensino de Lavras e região em processos de formação continuada e no desenvolvimento profissional de todos os envolvidos em atividades profissionais na educação básica, tanto aqueles que atuam nas escolas como nos sistemas e/ou redes de ensino.
- b) Discentes que estão cursando programas de pós-graduação na UFLA, tanto na área do ensino como da educação de um modo geral.
- c) Comunidade lavrense e região, no programas e projetos de extensão desenvolvidos pelos programas da UFLA

Ciente de sua compreensão e atenção ao pleito despeço-me.

Atenciosamente.

Lavras, 22 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARCAS**, **Professor do Magistério Superior**, em 22/09/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0139747** e o código CRC **584C52F0**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo  $n^{o}$  23090.023949/2023-16

SEI nº 0139747



Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão (PROPLAG) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

#### **DESPACHO**

Prezado,

Considerando o Parágrafo Único do art. 48 da Resolução Cuni 073/2021, que define a possibilidade de autorização dada pela Direção Executiva para substituir as Taxas de Ressarcimento à UFLA pela doação de bens móveis permanentes;

Considerando que a compra destes bens irá favorecer o Departamento de Gestão Educacional, Teorias/DPE/FAELCH e o interesse público.

Solicito à FAELCH que informe os projetos aprovados no Projeto Trilhas de Futuros Educadores, com valores totais e valores que deveriam ser ressarcidos.

Autorizo a substituição no Plano de Trabalho das Taxas de Ressarcimento para a aquisição de bens permanentes.

Atenciosamente,

Lavras, 22 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MACHADO LADEIRA**, **Pró-Reitor(a) de Planejamento e Gestão**, em 22/09/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0142097** e o código CRC **22A9C7F4**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.023949/2023-

SEI nº 0142097



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS NÚCLEO INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Ofício Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA

Lavras-MG, 23 de setembro de 2023.

Á

Equipe Projeto de Formação

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG Cidade Administrativa - Prédio Minas - 11º andar

Assunto: Solicitação da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA)

Prezados/as,

A Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA) está demandando, para a tramitação do processo de assinatura do contrato SEE-MG/UFLA/FAEPE no âmbito do Edital 01/2023, um ofício da Secretaria formalizando que a UFLA terá apenas que cumprir as obrigações estipuladas no Edital Trilhas de Futuro e no respectivo contrato a ser assinado, sendo que não há regra de como os Coordenadores dos Cursos irão utilizar os recursos repassados pela Secretaria, sendo que estas devem ser definidas internamente pela Universidade com as regulamentações vigentes.

Certos da compreensão, aguardamos o retorno e nos colocamos à disposição para sanar dúvidas.

Atenciosamente,



Chrystian Teixeira Rocha
Coordenador do NIAPE
PROEC/UFLA



Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

# RESOLUÇÃO DPE № 02, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL, TEORIAS E PRÁTICAS DO ENSINO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Resolução CONEC n. 012, de 26/04/2023, que dispõem sobre as normas dos Cursos de Aperfeiçoamento que compõem as Trilhas de Certificação,

#### **RESOLVE:**

Art. 1o Aprovar os Cursos de Aperfeiçoamentos "Avaliação das Aprendizagens" e "Avaliação da Educação".

Art. 20 Aprovar o Curso de Especialização "Avaliação da Educação", composto pelos cursos de aperfeiçoamentos acima aprovados.

Art. 3o Autorizar o professor Paulo Henrique Arcas para coordenação dos referidos cursos acima descritos, estando dentro do limite legal de horas trabalhadas, não atrapalhando suas atribuições regulares de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 40 Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BETLINSKI**, **Chefe do Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino**, em 04/05/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0055844** e o código CRC **8CE32159**.

**Referência:** Processo nº 23090.010533/2023-38 SEI nº 0055844



#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Secretaria de Estado de Educação

#### Diretoria de Avaliação e Desempenho - Trilhas de Futuro - Educadores

Oficio SEE/DIAD - TRILHAS EDUCADORES nº. 4/2023

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

#### Chrystian Teixeira Rocha

Coordenador do Núcleo Institucional de Apoio a Projetos Educacionais Pró - Reitoria de Extensão e Cultura Universidade Federal de Lavras

Assunto: Atendimento ao Oficio Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA

Referência: [Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0070180/2023-11].

Prezado,

Em atendimento ao Oficio Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) declara que, de acordo com o Edital de Credenciamento SEE 01/2023, a Universidade Federal de Lavras, como instituição credenciada no projeto Trilhas de Futuro Educadores, terá apenas que cumprir as obrigações estipuladas no normativo e no respectivo contrato a ser assinado. Sendo assim, cabe à instituição definir internamente como serão utilizados os recursos repassados pela Secretaria.

Atenciosamente,

#### **Paulo Henrique Rodrigues**

Comitê Gestor Intersetorial

Trilhas de Futuro Educadores



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues**, **Superintendente**, em 29/09/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **74169318** e o código CRC **69598632**.

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

# PROJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1.	TÍTULO DO PROJETO	
Trilh	as de Futuro – Educadores: Curso de Aperfe	eiçoamento Vida escolar: escrituração e legislação
edu	cacional	, , ,
-	ź	
2.	ÓRGÃO EXECUTOR	
Uni	versidade Federal de Lavras - UFLA	
_	′	
3.	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	
	Pesquisa	Inovação Tecnológica
	- Coquisu	movação recinciogica
	Fytopoše	Evteneão Teopológico
X	Extensão	Extensão Tecnológica
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Χ	Ensino	Desenvolvimento Institucional

#### 4. RESUMO DO PROJETO

O curso de Aperfeiçoamento em Vida escolar: escrituração e legislação educacional é pensado para proporcionar ao profissional de Educação os das principais legislações educacionais e das rotinas administrativas da secretaria. Além das questões técnicas, o aperfeiçoamento tem uma preocupação social com as relações interpessoais que também fazem parte da rotina no ambiente escolar, materializada por meio de disciplinas e conteúdos que trazem essa vertente mais humanizada.

Nesse sentido, o curso tem como objetivo formar profissionais da educação, secretários escolares, gestores, auxiliares técnicos de Educação Básica e analistas educacionais da rede estadual de ensino, das redes municipais e privadas com conhecimento técnico e científico no campo da legislação educacional e nas rotinas administrativas da secretaria escolar.



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

## II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 5. INTRODUÇÃO

O curso de Aperfeiçoamento em Vida escolar: escrituração e legislação educacional será destinado aos profissionais da educação e servidores ocupantes de cargo efetivo ou função pública estável, não estáveis e contratados e convocados temporariamente das carreiras da SEE/MG e servidores em exercício no Conselho Estadual de Educação, na Fundação Caio Martins e na Fundação Helena Antipoff: Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB), Analista Educacional (ANE), Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANE/IE), Analista de Educação Básica (AEB), Técnico em Educação (TDE), Assistente Técnico de Educação Básica (ATB), Assistente de Educação e Assistente de Educação Básica (ASB) que atuam no âmbito da rede estadual, municipal e privada de ensino que possuam formação em nível superior.

A concepção pedagógica do curso é a de oportunizar aos profissionais da educação a centralidade do processo educativo, à medida que busca por conhecimentos dialógicos e significativos que vão agregar a sua formação no que concerne à administração das escolas e à condução dos assuntos educacionais.

Conforme Paulo Freire (1996) afirma, na célebre obra Pedagogia da autonomia, ensinar exige criticidade, segurança e competência profissional, assim como rigorosidade metódica, tanto no estímulo da capacidade crítica do aluno, quanto no ensino de conteúdos e atitudes éticas e o mais importante, respeito aos saberes dos educandos. O que evidencia a importância de uma formação que busca o caminho da autonomia.

Dentro do cenário educacional dos profissionais da educação, os profissionais que atuam na gestão da escola e na secretaria escolar têm atribuições específicas que vão além do conhecimento da legislação educacional sobre a organização e funcionamento da escola e das rotinas administrativas. Nesse sentido, essa formação continuada é muito relevante para o bom funcionamento da instituição escolar, pois possibilita uma visão global sobre o tema, proporcionando a formação pessoal, técnica, pedagógica e profissional impactando assim nas diversas rotinas e no desempenho das atividades de todos os envolvidos no processo educacional. Assim, a concepção que embasa essa proposta de formação



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

perpassa pelo conhecimento das legislações educacionais e busca ampliar o perfil destes profissionais, frente às demandas atuais da educação.

Assim, acredita-se que essa formação continuada dentro desta temática auxilie os servidores a pensarem criticamente sobre seu trabalho na perspectiva de rever, repensar e recriar a sua prática, amparada na reflexão proposta nas disciplinas que compõem o curso.

#### 6. OBJETIVO GERAL

 Formar profissionais da educação com conhecimento técnico e científico no campo da legislação educacional e nas rotinas administrativas da secretaria escolar.

#### 7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oportunizar a formação continuada dos profissionais da educação com nível superior para uma atuação em diversos espaços educativos contribuindo com a formação pessoal, técnica, pedagógica e profissional.
- Promover o desenvolvimento de estruturas que contribuam para o bom funcionamento e organização dos sistemas de ensino e das unidades escolares da Educação Básica.
- Oferecer conteúdo teórico-metodológicos e ferramentas didáticas que viabilizem um melhor exercício da profissão e a reflexão sobre a atuação e os principais desafios das rotinas administrativas da secretaria.
- Incentivar uma proposta de trabalho colaborativa que articule a atuação dos profissionais envolvidos nos espaços educativos, com vistas a fomentar o respeito e a fortalecer as relações interpessoais.

#### 8. JUSTIFICATIVA

O curso visa promover um trabalho colaborativo com todos os profissionais envolvidos nos



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

processos educativos, objetivando a construção do conhecimento técnico e científico no campo da legislação educacional e nas rotinas administrativas da secretaria escolar. A formação e a qualificação dos referidos profissionais para a atuação no ambiente escolar, fornecerá condições para a efetivação de uma gestão democrática e participativa, buscando normatizar os aspectos técnico-administrativos e pedagógicos, norteados pelas legislações vigentes.

O curso ainda tem o compromisso com a formação humana em sua totalidade almejando a transformação da realidade vivenciada, visando criar condições para um trabalho técnico de qualidade, mas também colaborativo e que fomente o respeito nas relações sociais estabelecidas no cotidiano.

#### 9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

O curso de Aperfeiçoamento em Vida escolar: escrituração e legislação educacional contará com 180h, com duração máxima de 8 (oito) meses, incluindo todas as suas etapas. Não serão computados nessas horas o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente. O curso será desenvolvido por meio do Campus Virtual (plataforma Moodle), gerenciado pela coordenadoria do NIAPE, já utilizado na Universidade Federal de Lavras (UFLA) nos cursos de graduação presenciais e a distância, como também na pós-graduação. Será baseado na disponibilização de conteúdos, atividades e interações periódicas via ambiente virtual de aprendizagem (plataforma EaD - 100% online).

Nas atividades avaliativas da plataforma da IES serão utilizadas ferramentas como questionários on-line de múltipla escolha, podendo haver outros tipos de atividades dialógicas. A avaliação da construção dos conhecimentos e do desenvolvimento da aprendizagem se desenvolverá de forma diagnóstica, cumulativa e processual, com o intuito de acompanhar os processos de aprendizagem, oportunizando as problematizações necessárias para a reflexão de saberes, revisão e análise praxiológica por parte das/os cursistas.

As atividades avaliativas serão realizadas via ambiente virtual de aprendizagem, perfazendo um total de 100 pontos distribuídos por disciplina. Desse modo, a avaliação do rendimento escolar será feita pelo docente de cada disciplina, levando em consideração os critérios definidos por este e devidamente registrados no plano de curso da disciplina. Haverá,



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

por parte das docentes responsáveis, o planejamento de pelo menos uma atividade por semana de duração de cada disciplina do curso.

O planejamento de cada disciplina deve conter o material didático (Guia de Estudo) e a matriz de designer educacional a ser utilizada na construção da sala do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

O desempenho acadêmico do corpo discente matriculado nas disciplinas do curso deverá ser expresso pelo corpo docente, para a conclusão do curso, a/o cursista deverá ser aprovada/o em todas as disciplinas, com, no mínimo, 70,0 pontos. Haverá possibilidade de recuperação para aquelas/es cursistas que não alcançarem o mínimo exigido em uma disciplina. Será considerada/o reprovada/o nas disciplinas, sem direito a crédito, a/o discente que obtiver nota inferior a 70,0.

Os conteúdos e o material didático digital a ser utilizado serão selecionados e/ou produzidos pela equipe de docentes do curso e disponibilizados pelo Campus Virtual em formato pdf (guias de estudos, artigos etc.), links a páginas web e videoaulas. Será garantido o mínimo de 10% da carga horária de cada disciplina com aulas síncronas e com a gravação disponibilizada posteriormente ao cursista. Além disso, a cada disciplina, poderá haver a gravação e disponibilização de uma videoaula, com o objetivo de apresentar as/os docentes envolvidas/os, o conteúdo, a proposta pedagógica, as formas de avaliação e outros aspectos que comporão os momentos do curso.

Como todo o curso será realizado na modalidade EAD, a frequência será feita pelos sistemas de controle da nossa plataforma de EAD. Vamos nos apoiar em ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) empregadas pela UFLA.

Com relação à certificação, será entregue o certificado impresso, com a devida formalização, quando solicitado pelo concluinte. Para certificação a exigência deverá ser de: obtenção de 70% de aproveitamento em cada disciplina e 75% da carga horária do curso na plataforma.

Como métrica para o pagamento pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais das parcelas pela prestação de serviço a ser estabelecida por contrato, empregamos os seguintes critérios:

a) a frequência das/os cursistas, utilizando o acesso e a participação no ambiente virtual (denominado



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

Campus Virtual) de aprendizagem da UFLA. Considerando que a partir de 10 acessos é comum que a/o cursista consiga realizar todas as atividades das disciplinas até 60 horas. Assim, estabelecemos como critério de frequência os seguintes parâmetros: a partir de 10 acessos ao mês, 100% de frequência; 9 acessos, 90%; 8 acessos, 80%; e assim consecutivamente até chegar a 1 acesso correspondendo a 10%.

- b) O monitoramento e a assistência às/aos cursistas serão utilizados como critério de métrica, pois caracterizam trabalho realizado pela equipe técnica do curso em prol das/dos cursistas. Para deixar explícito, descrevemos abaixo as atividades consideradas:
- Demandas administrativas atendidas pela secretaria do curso através de sala virtual da secretária, por email, telefone ou redes sociais.
- Demandas das/dos cursistas relacionadas ao ambiente virtual respondidas pela equipe de suporte via sistema próprio, por e-mail, telefone ou redes sociais.
- Demandas didáticas e pedagógicas realizadas docentes e coordenação do curso.

#### 10. RESULTADOS ESPERADOS

O curso de Aperfeiçoamento em Vida Escolar: escrituração e legislação educacional é pensado para proporcionar ao profissional de Educação os conhecimentos da atuação nas rotinas administrativas da secretaria e das principais legislações do Direito Educacional. Além das questões técnicas, o curso tem uma preocupação social com as relações interpessoais que também fazem parte da rotina dos sistemas de ensino e do ambiente escolar.

## III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

#### 11. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

6 meses

#### IV - DADOS DO CELEBRANTE

12. CELEBRANTE 2							
1. Tipo de participação	2. Razão Social						
CONTRATANTE	CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MG						
3. Endereço da sede (av., rua, nº,	bairro)	4. CNPJ/MF					
RODOVIA PAPA JO	ÃO PAULO II N.4143, PRÉDIO MINAS, 10° E 11°	18.715.599/0001-05					
ANDAR- CIDADE AD	MINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES,						



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

BAIRRO SERRA VERDE							
5. Cidade/Estado		6. CEP	7. Telefone				
BH/MG		31.630-900	(31)3915-3715				
8. Nome do representante legal	9. CPF/MF	10. Cargo					
GLÁUCIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	037.***.***-90	SUBSECRETÁRIA DE G HUMANOS	ESTÃO DE RECURSOS				

### V – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

13. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE								
1. Tipo de participação	1. Tipo de participação 2. Razão Social							
INTERVENIENTE	FUNDAÇÃO DE APOIO	AO ENSINO, PESO	QUISA E	EXTENSÃO				
3. Endereço da sede (av., rua, nº, l	pairro)			4. CNPJ/MF				
Campus Histórico da U	FLA, s/n			19.084.599	/0001-	-17		
5. Cidade/Estado			6. CEP	7. Telef		. Telefone		
Lavras / MG			37200-9	.900 (3		35) 2147-2042		
8. Nome do representante legal						9. CPF/MF		
CLAUDIO LÚCIO MENDES						***367.***-**		
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo				13. Data venc. mandato		
***.998.***	PC/MG	PC/MG DIRETOR EXECUTIVO				31/05/2024		

#### 14. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão — PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais (Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO e Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP), área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAEPE), credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FAEPE é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei n° 12.863/13 prevê:

...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FAEPE a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos.

Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FAEPE poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia e apoio à equipe para realizar a parte didático-pedagógica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA. No intuito de se alcançar uma formação continuada de qualidade padrão UFLA, o trabalho articulado entre a equipe da FAEPE e a equipe técnica que participa deste curso, permitirá que esta última esteja focada nas questões pedagógicas. Com isso, esta proposta foi elaborada em conjunto, com a participação de todos os envolvidos, em reuniões coletivas para estabelecer os princípios, os objetivos, os conteúdos, a metodologia e as formas de avaliação e gestão deste curso.

## VI – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

#### 15. EQUIPE TÉCNICA



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

## 15.1. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS

Função no Projeto	Nome						SIAPE
Coordenador	Adriana Pryscilla Duarte de Melo						***908-*
Instituição				Cargo/Função/Discente de: Regime de trabalho/e			l gime de trabalho/estudo
Universidade Federal	de Lavras (UFL	A)		Professor Tecnológio	Ensino Básico	DI	E
Carga Horária de dedicação ao	Projeto (horas semanais	3)	Metas/E	tapa/Fase de q	ue participará		
2h			Toda	s			
Receberá Retribuição Pecuniár	ia?	Prazo de recebimento (em mes	ses)		Valor Mensal da Retribu	uição	
X Sim	Não	6 meses			R\$ 3.574,91		
Função no Projeto	Nome						SIAPE
Apoio ao ensino	Elisangela Bru	ım Cardoso Xavier					***297-*
Instituição				Cargo/Funçã	o/Discente de:	Re	gime de trabalho/estudo
Universidade Federal	de Lavras (UFL	A)		Professor Tecnológic	Ensino Básico o	DI	E
Carga Horária de dedicação ao	Projeto (carga horária d	isciplina)	Metas/E	tapa/Fase de q	ue participará	l	
2h			Todas				
Receberá Retribuição Pecuniár	ia?	Prazo de recebimento (em mes	eses) Valor Mensal da Retribuição				
X Sim	Não	6 meses	R\$ 1.787,45				
Função no Projeto	Nome						SIAPE
Docente	Elisangela Bru	ım Cardoso Xavier					***297-*
Instituição	1		Cargo/Função/Discente de:			Re	gime de trabalho/estudo
Universidade Federal	de Lavras (UFL	A)	Professor Ensino Básico <b>DE</b> Tecnológico			E	
Carga Horária de dedicação ao	Projeto (carga horária d	isciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará				
45 horas			Metas 1 e 2				
Receberá Retribuição Pecuniár	ia?	Prazo de recebimento (em mes	ses)		Valor Mensal da Retribu	ição	
X Sim	Não	3meses			4.086,12		
Função no Projeto	Nome						CPF
Docente Instituição	Maria da Coi	nceição Aparecida Ai	Andrade  Cargo/Função/Discente de:		o/Discente de	Po	***.954. ***-** gime de trabalho/estudo
	MANAC					Ke!	Suite de travallio/estado
Prefeitura e Estado P			- ·-	Professora	·		
Carga Horária de dedicação ao	Projeto (carga horária d	isciplina)		tapa/Fase de qu	ue participará		
45 horas			Meta	s 1 e 2			
Receberá Retribuição Pecuniária? Prazo de recebimento (em mes			ses)		Valor Mensal da Retribu	uição	



Sim

Não

3meses

Χ

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

4.086,12

	Função no Projeto Nome SIAPE									
Docente Leticia Silva Ferreira								**	*993-*	•
Instituição					Cargo/Função/Discente de:			Regime	de traball	no/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)				A)		Professor Tecnológico	Ensino Básico	DE		
Carga Horái	ria de dedicação a	ao Projeto	carga horária dis	sciplina)	Metas/E	tapa/Fase de qu	e participará			
45 hora	IS				Meta	s 1 e 2				
Receberá Ro	etribuição Pecuni	ária?		Prazo de recebimento (em mes	ses)		Valor Mensal da Retrib	uição		
Х	Sim		Não	3meses			4.086,12			
Função no F	Projeto	No	me					SIA	\PE	
Docente	9	Ka	atia Batista M	lartins				**	*701-*	
Instituição						Cargo/Função	/Discente de:	Regime	de traball	no/estudo
Universi	idade Feder	al de L	avras (UFL <i>A</i>	A)		Professor Tecnológico	Ensino Básico	DE		
Carga Horái	ria de dedicação a	ao Projeto	carga horária dis	sciplina)	Metas/E	tapa/Fase de qu	e participará			
45 hora	IS				Meta	s 1 e 2				
Receberá Re	etribuição Pecuni	ária?		Prazo de recebimento (em mes	ses)		Valor Mensal da Retrib	uição	ão	
Х	Sim		Não	3meses			4.086,12			
15.2.	FUNÇÕE	ES DO	O PROJET	O PARA SELEÇÂ	ÃO DI	E MEMB	ROS			
15.2.	FUNÇÕE	ES DO	O PROJET	O PARA SELEÇÃ		E MEMB	ROS    Valor Mensal Bruto	Duração (	meses)	Metas/Atividades
15.2.		ES DO						Duração (	meses)	Metas/Atividades
15.2.		ES DO					Valor Mensal Bruto	Duração (	meses)	Metas/Atividades
15.2.		ES DO					Valor Mensal Bruto	Duração (	meses)	Metas/Atividades
15.2.	Função		Quantidade				Valor Mensal Bruto	Duração (	imeses)	Metas/Atividade:
16. As meta	Função  CRONO  cas estabe endo-lhes nadas pa osto, o pi	GRAI elecio un ara a rojeto	Quantidade  MA FÍSICO  das busca n materi barcar aco tem con	Carga Horária de dedicação  D-FINANCEIRO  am alcançar os o	Forma de de ament	os propo qualida	Valor Mensal Bruto [R\$] Ostos na forn de, discipli uação futura	nação nas	dos criter cursis	servidores iosamente stas. Alén
16. As meta fornece selecion do expo e perma	Função  CRONO  cas estabe endo-lhes nadas pa osto, o pi	GRAI elecio un ara a rojeto ara a	Quantidade  MA FÍSICO  das busca n materi barcar aco tem con	D-FINANCEIRO  am alcançar os o al de estudo uilo que é funda no objetivo contr	Forma de ament	os propo qualida	Valor Mensal Bruto [R\$] Ostos na forn de, discipli uação futura	nação nas	dos criter cursis	servidores iosamente stas. Alén
As meta	Função  CRONOC  as estabe endo-lhes nadas pa osto, o pi anente pa	GRAI elecio s un ara a rojeto ara a	Quantidade  MA FÍSICO  das busca n materi barcar aqu o tem con n unidade	D-FINANCEIRO  am alcançar os o al de estudo uilo que é funda no objetivo contr	Forma de ament	os propo qualida	Valor Mensal Bruto [R\$] Ostos na forn de, discipli uação futura	nação nas	dos criter cursis	servidores iosamente stas. Alén
16. As meta fornece selecion do expo e perma	Função  CRONOC  cas estabe endo-lhes nadas pa osto, o pi anente pa  DESCRIÇÃO DA  Produção de	GRAI elecio s un ara a rojeto ara a	Quantidade  MA FÍSICO  das busca n materi barcar aqu o tem con n unidade	D-FINANCEIRO  am alcançar os o al de estudo uilo que é funda no objetivo contr	Forma de ament	os propo qualida	Valor Mensal Bruto [R\$] Ostos na forn de, discipli uação futura	nação nas	dos criter cursis	servidores iosamente stas. Além
As meta fornece selection do exporte perma	Função  CRONOC  as estabe endo-lhes nadas pa osto, o pi anente pa  DESCRIÇÃO DA  Produção de	GRAI elecio s un ara a rojeto ara a META	Quantidade  MA FÍSICO  das busca n materi barcar aqu o tem con n unidade	Carga Horária de dedicação  D-FINANCEIRO  am alcançar os o al de estudo uilo que é funda no objetivo contr proponente.	Forma de ament	os propo qualida	Valor Mensal Bruto [R\$] Ostos na forn de, discipli uação futura	nação nas	dos criter cursis	servidores iosamente stas. Além
As meta fornece selection do expose perma	Função  CRONOC  as estabe endo-lhes nadas pa osto, o pi anente pa  DESCRIÇÃO DA  Produção de	GRAI elecio ara a rojeto ara a META Guias o	Quantidade  MA FÍSICO  das busca n materi barcar aqu o tem con n unidade  de Estudo	D-FINANCEIRO  am alcançar os o al de estudo uilo que é funda no objetivo contr proponente.	bjetiv de ament ibuir	os propo qualida	Valor Mensal Bruto [R\$] Ostos na forn de, discipli uação futura	nação nas	dos criter cursis	iosamente stas. Além



Fone: (35) 3829-1571  $\,-\,$  E-mail: ccon@ufla.br

Mês de Início	Mês de Término			Etapa/Fase [R\$]	Γ
Mês 1	Mês 4	Mês	6	R\$ 0	

#### ETAPA/FASE

### Etapa II – Elaboração material audiovisual

Período de realiz	ação (em meses)	Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da	
Mês de Início	Mês de Término			Etapa/Fase [R\$]	
Mês 1	Mês 4	Mês	6	R\$ 0	

META	DESCRIÇÃO DA META
2	Oferta das Disciplinas

#### ETAPA/FASE

### Etapa I – Coordenação e apoio

Período de realiz	zação (em meses)	Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da
Mês de Início	Mês de Término		·	Etapa/Fase [R\$]
Mês 1	Mês 6	Mês	6	R\$ 37.090,66

#### ETAPA/FASE

### Etapa II- Ministração das Aulas

Período de realiz	zação (em meses)	Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da	
Mês de Início	Mês de Término		4	Etapa/Fase [R\$]	
Mês 1	Mês 6	Mês	6	R\$ 56.388,54	

META	DESCRIÇÃO DA META						
3	Compra de materiais e finalização do curso:						
ETAPA/FAS	ETAPA/FASE 1						
Finaliza	Finalização do curso						
Períod	Período de realização (em meses)  Custo total da						

Período de realiza	ıção (em meses)	Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da
Mês de Início	Mês de Término		·	Etapa/Fase [R\$]
Mês 6	Mês 12	Unidade	1	Não se aplica

#### ETAPA/FASE 1

#### Compra de materiais

Período de realiza	Período de realização (em meses)		Quantidade	Custo total da
Mês de Início	Mês de Término			Etapa/Fase [R\$]
Mês 6	Mês 12	Unidade	1	66.900,80



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

## 17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

17.1. MATERIAL DE CONSUMO					
Especificação	Unidade de	Quantidade	Valores [R\$]		
Lopeomougue	Medida	Quantitudo	Unitário [R\$]	Total [R\$]	
Material de escritório/secretaria	Variada	Variada	Variada	782,00	
Brinquedos pedagógicos	Variada	Variada	Variada	18.915,00	
Material Escolar	unid.	1	892,31	892,31	
Microfone	Unidade	2	1.434,00	2.868,00	
<b>-</b>	•	Subtotal o	la rubrica [R\$]	23.457,31	

17.2. MATERIAL PERMANENTE					
Especificação	Unidade de	Quantidade	Valores [R\$]		
	Medida		Unitário [R\$]	Total [R\$]	
Notebook	Unidade	2	5.500,00	11.000,00	
Caixa de som grande	Unidade	4	2.000,00	8.000,00	
Móveis (mesa para reunião etc)	Unidade	1	2.000,00	2.000,00	
Datashow	Unidade	2	1.434,00	7.000,00	
Bebedouro para parquinho	Unidade	1	2.000,00	2.000,00	
Brinquedos playground (Casinha Fazenda com varanda)	Unidade	2	1.500,00	3.000,00	
Brinquedos playground (escalada Dome)	Unidade	1	1.795,96	1.795,96	
		Subtotal d	a rubrica [R\$]	34.795,96	

17.5. RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS E BOLSAS DE ESTÁGIO (LEI Nº 11.788/2008)						
Especificação	Carga Horária semanal	Quantidade	Valor unitário [R\$]	Valor mensal [R\$]	Número de meses	Total [R\$]
Coordenador	2h	1	3.574,91	3.574,91	6	21.449,46
Docentes das disciplinas	1h	4	4.086,12	16.344,48	3	49.033,44
Apoio 1 (atendimento e apoio ao ensino)	2h	1	1.787,45	1.787,45	6	10.724,70
1.1.1. Subtotal da rubrica [R\$]		,				81.207,60

18. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO	139.459,60
[R\$]	

## 19. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R\$]
Gestão do Projeto	1.673,63
Manutenção (produtos e serviços)	1.046,00

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R\$]
Locação de imóveis	4.184,00
Pessoal (administrativo, financeiro, contábil, jurídico)	12.552,37



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

Materiais e softwares1.046,00Tributos, anuidades etc.418,40

19.1. CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL 20.920,40 [R\$]

**20. SUBTOTAL DO PROJETO** 160.380,00 [R\$]

	21. TAXA DE RESSARCIMENTO À UFLA					
	Cálculo de acordo com o Capítulo V e o Anexo II da Resolução CUNI nº 073/2021					
	Descrição		Percentual	Valor [R\$]		
21.1.	21.1. Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)		5%	6.972,98		
21.2.	21.2. Taxa de Ressarcimento por Custo Indireto (TRCI)			13.945,96		
21.3.	21.3. Taxa de Ressarcimento pelos Recursos Humanos (TRRH)					
		Ressarcimento devido	à UFLA [R\$]	32.932,96 <sup>1</sup>		

**22. TOTAL DO PROJETO [R\$]** 160.380,00

### VII - FONTE DOS RECURSOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

	23. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONTRATANTE					
Ano	Mês	Custeio [R\$]		Capital [R\$]	Total [R\$]	
1	1	20.425,60			20.425,60	
1	2	20.425,60			20.425,60	
1	3	20.425,60			20.425,60	
1	4	20.425,60			20.425,60	
1	5	20.425,60			20.425,60	
1	6	23.456,04		34.795,96	58.252,00	
				TOTAIS [R\$]	160.380,00	

## VIII – BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

¹ Por meio do Ofício n. 49/2023/NEDI/FAELCH, requereu-se à Direção Executiva a substituição das taxas de ressarcimento à UFLA – TR/UFLA: TRNI, TRCI e TRRH – pela doação de bens móveis permanentes em valores equivalentes (**ver anexo 1**). Tal requerimento foi totalmente aprovado, como se comprova pelo Despacho 846 em resposta (**ver anexo 2**). Assim, no item "Taxa de Ressarcimento à UFLA" descrevemos os valores que serão doados em forma de bens móveis permanentes à UFLA e no item 24 "Relação de Bens", a relação dos bens.



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

unidade unidade unidade unidade unidade	Mensal 5.500,00 2.000,00 2.000,00	,
unidade	2.000,00	8.000,00
	·	8.000,00 2.000,00
unidade	2.000,00	2.000,00
unidade	3.500,00	7.000,00
Unidade	2.000,00	2.000,00
Unidade	1.500,00	3.000,00
Unidade	1.795,96	1.795,96
Ī	Unidade TAL DOS BI	

IX – APROVAÇÃO DO PROJETO

#### 25. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenadora Geral em exercício do Colégio de Aplicação Nedi — Cap Nedi, que o Projeto foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do CAP Nedi em data de 07/07/2023, conforme Resolução NEDI/FAELCH/UFLA nº 008, anexa a este Projeto.

Nome	SIAPE	Assinatura
Elisangela Brum Cardoso Xavier	**929**	Documento assinado digitalmente
Cargo/Função	Data	ELISANGELA BRUM CARDOSO XAVIER Data: 04/10/2023 16:58:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Coordenadora Geral em exercício		Termque en mups,//valida.id.gov.or

#### 26. APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE<sup>2</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> À Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA): o Ofício SEE/DIAD — TRILHAS EDUCADORES nº 04/203 enviado pelo responsável pelo Comitê Gestor Intersetorial do Trilhas, relativo ao Edital 01/2023, afirma que a UFLA terá "apenas que cumprir as obrigações estipuladas no normativo e no respectivo contrato a ser assinado. **Sendo assim, cabe à instituição definir internamente como serão utilizados os recursos repassados pela Secretaria**". Dessa maneira, as partes envolvidas (UFLA/SEE-MG/FAEPE) assumem que a UFLA tem autonomia (como descrito neste plano) de gastar os valores repassados



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
Nome	CPF	Assinatura			
	***.XXX.XXX-**				
Cargo	Data				

#### 27. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretora Executiva da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAEPE), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Nome	CPF	Assinatura
Cláudio Lúcio Mendes	***.367.***-**	Documento assinado digitalmente
Cargo	Data	Data: 04/10/2023 14:57:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Diretor Executivo		

## X – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

#### 28. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial o disposto na Resolução CUNI nº 073/2021.

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.

Nome	SIAPE	Assinatura
Adriana Pryscilla Duarte de Melo	218908-6	Documento assinado digitalmente  ADRIANA PRYSCILLA DUARTE DE MELO
Cargo	Data	Data: 04/10/2023 17:12:29-0300  Verifique em https://validar.iti.gov.br
Professor Ensino Básico Tecnológico		



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

### PORTARIA NEDI/FAELCH № 8, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para participação de docentes do Colégio de Aplicação da UFLA como equipe técnica do projeto e plano de trabalho do Curso de Aperfeiçoamento "Vida escolar: escrituração e legislação educacional".

A COORDENADORA GERAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Colegiado da Educação Básica,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a participação das servidoras Elisangela Brum Cardoso Xavier, Kátia Batista Martins (como professoras) e Adriana Pryscilla Duarte de Melo (como coordenadora e professora) para compor a equipe técnica do projeto e plano de trabalho do curso de Aperfeiçoamento "Vida escolar: escrituração e legislação educacional", estando dentro do limite legal de horas trabalhadas, não atrapalhando suas atribuições regulares de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras. 22 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SILVA FERREIRA**, **Coordenador(a) Geral do Colégio de Aplicação da FAELCH**, em 22/09/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0141933** e o código CRC **19659827**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.024386/2023-

SEI nº 0141933



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

### PORTARIA NEDI/FAELCH Nº 14, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para participação de docente do Colégio de Aplicação da UFLA como equipe técnica do projeto e plano de trabalho dos Cursos de Aperfeiçoamento "Direito Educacional e Inspeção Escolar" e "Vida escolar: escrituração e legislação educacional".

A COORDENADORA GERAL EM EXERCÍCIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a participação da servidora Letícia Silva Ferreira para compor a equipe técnica (docente e apoio) do projeto e plano de trabalho dos cursos de Aperfeiçoamento "Vida escolar: escrituração e legislação educacional" e "Direito Educacional e Inspeção Escolar", estando dentro do limite legal de horas trabalhadas, não atrapalhando suas atribuições regulares de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA BRUM CARDOSO XAVIER**, **Coordenador(a) Geral do Colégio de Aplicação da FAELCH, em Exercício**, em 04/10/2023, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0149314** e o código CRC **F83519D4**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.024386/2023-

SEI nº 0149314



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

Ofício nº 49/2023/NEDI/FAELCH - UFLA

Lavras, 22 de setembro de 2023.

Prof. Márcio Machado Ladeira Pró-Reitor de Planejamento e Gestão Universidade Federal de Lavras Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, CEP: 37203-202 – Lavras/MG

Assunto: Substituição das taxas de Ressarcimento (TR/UFLA: TRNI, TRCI e TRRH) a serem transferidas para a UFLA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23090.024356/2023-77.

Prezado Prof. Márcio Machado Ladeira,

#### Considerando:

- 1) O Edital de Credenciamento SEE no 01/2023, de 14 de abril de 2023, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro Educadores, focado no credenciamento de ofertas de cursos de formação de professores para os profissionais da Secretaria de Estado da Educação do estado de Minas Gerais.
- 3) A aprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento "Vida escolar: escrituração e legislação educacional" e "Direito Educacional e Inspeção Escolar" em todas as instâncias normativas da UFLA.
- 4) A aprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento "Vida escolar: escrituração e legislação educacional" e "Direito Educacional e Inspeção Escolar" no referido Edital, com correspondente captação de recursos para UFLA.
- 5) A Resolução CUNI no 073/21, que dispõe sobre as normas que regulamentam as relações entre a UFLA e as Fundações de Apoio, em especial seu artigo 48.

Requeremos à Direção Executiva a substituição das taxas de Ressarcimento (TR/UFLA: TRNI, TRCI e TRRH) a serem transferidas para a UFLA – com base nos valores de R\$ 212.400,00 captados pelo curso "Direito Educacional e Inspeção Escolar" e de RS 160.380,00 captados pelo curso "Vida escolar: escrituração e legislação educacional" no âmbito do Edital do estado – pela doação de bens móveis permanentes em valor equivalentes.

Para fazermos esse pedido, nos baseamos no Parágrafo Único do art. 48 ao mencionar que "excepcionalmente e devidamente autorizado pela Direção Executiva, a TR/UFLA poderá ser substituída pela doação de bens móveis permanentes [...], as quais devem estar inseridas no projeto desenvolvido".

Como pode ser comprovado no Projeto e Plano de trabalho, item VIII – benefícios a serem obtidos pela UFLA com a execução do projeto –, a doação de bens trará um retorno significativo não só em valores, pois os bens materiais comprados vão constituir o acervo de brinquedos do Colégio de Aplicação da UFLA. A necessidade dessa compra se dá pela dificuldade que o CAp tem tido em relação à aquisição desses itens, via licitação. A maioria das empresas não responde aos pedidos de envio de orçamento e isso tem impossibilitado a reposição dos brinquedos. Esses itens precisam ser repostos anualmente, visto que o uso contínuo pelas crianças gera danos e a maioria dos que estão nas salas, na brinquedoteca e no parque foram comprados para o início do funcionamento em 2018 e não estão mais aptos para o uso.

As aquisições estarão à disposição para atividades de ensino, pesquisa e extensão dos alunos do CAp e também dos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação que desenvolvem no âmbito da instituição atividades de estágios, projetos de iniciação à docência, práticas educativas, atividades vivenciais e atividades de pesquisa e de extensão.

Ciente de sua compreensão e atenção ao pleito, despeço-me. Atenciosamente.

#### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA BRUM CARDOSO XAVIER**, **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 22/09/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0141825** e o código CRC **3F4485B0**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo  $n^{\varrho}$  23090.024356/2023-77

SEI nº 0141825



Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão (PROPLAG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

#### **DESPACHO**

Prezada,

Considerando o Parágrafo Único do art. 48 da Resolução Cuni 073/2021, que define a possibilidade de autorização dada pela Direção Executiva para substituir as Taxas de Ressarcimento à UFLA pela doação de bens móveis permanentes;

Considerando que a compra destes bens irá favorecer o NEDI/FAELCH e o interesse público.

Autorizo a substituição no Plano de Trabalho das Taxas de Ressarcimento para a aquisição de bens permanentes.

Atenciosamente,

Lavras. 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MACHADO LADEIRA**, **Pró-Reitor(a) de Planejamento e Gestão**, em 26/09/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0143151** e o código CRC **B8813205**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.024356/2023-77

SEI nº 0143151



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS NÚCLEO INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Ofício Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA

Lavras-MG, 23 de setembro de 2023.

Á

Equipe Projeto de Formação

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG Cidade Administrativa - Prédio Minas - 11º andar

Assunto: Solicitação da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA)

Prezados/as,

A Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA) está demandando, para a tramitação do processo de assinatura do contrato SEE-MG/UFLA/FAEPE no âmbito do Edital 01/2023, um ofício da Secretaria formalizando que a UFLA terá apenas que cumprir as obrigações estipuladas no Edital Trilhas de Futuro e no respectivo contrato a ser assinado, sendo que não há regra de como os Coordenadores dos Cursos irão utilizar os recursos repassados pela Secretaria, sendo que estas devem ser definidas internamente pela Universidade com as regulamentações vigentes.

Certos da compreensão, aguardamos o retorno e nos colocamos à disposição para sanar dúvidas.

Atenciosamente,



Chrystian Teixeira Rocha
Coordenador do NIAPE
PROEC/UFLA



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br

Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NEDI/FAELCH/UFLA № 008, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Portaria **NEDI/FAELCH Nº3, DE 03 DE MAIO DE 2023**.

O COLEGIADO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso das atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião no dia 07/07/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e plano de trabalho do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Inspeção Escolar e Rotinas Administrativas da Secretaria e dos dois cursos de Aperfeiçoamento em Direito Educacional e Inspeção Escolar e Vida escolar: escrituração e legislação educacional a ser ofertado à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais pelo Núcleo de Educação da Infância da Universidade Federal de Lavras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SILVA FERREIRA**, **Coordenador(a) Geral do Colégio de Aplicação da FAELCH**, em 17/07/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0101637** e o código CRC **6652ED9F**.

**Referência:** Processo nº 23090.018143/2023-14 SEI nº 0101637



#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Secretaria de Estado de Educação

#### Diretoria de Avaliação e Desempenho - Trilhas de Futuro - Educadores

Oficio SEE/DIAD - TRILHAS EDUCADORES nº. 4/2023

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

#### Chrystian Teixeira Rocha

Coordenador do Núcleo Institucional de Apoio a Projetos Educacionais Pró - Reitoria de Extensão e Cultura Universidade Federal de Lavras

Assunto: Atendimento ao Oficio Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA

Referência: [Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0070180/2023-11].

Prezado,

Em atendimento ao Oficio Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) declara que, de acordo com o Edital de Credenciamento SEE 01/2023, a Universidade Federal de Lavras, como instituição credenciada no projeto Trilhas de Futuro Educadores, terá apenas que cumprir as obrigações estipuladas no normativo e no respectivo contrato a ser assinado. Sendo assim, cabe à instituição definir internamente como serão utilizados os recursos repassados pela Secretaria.

Atenciosamente,

#### **Paulo Henrique Rodrigues**

Comitê Gestor Intersetorial

Trilhas de Futuro Educadores



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues**, **Superintendente**, em 29/09/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **74169318** e o código CRC **69598632**.

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

# PROJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

## 1. TÍTULO DO PROJETO Trilhas de Futuro – Educadores: Curso de Aperfeiçoamento Direito Educacional e Inspeção

Escolar	
2. ÓRGÃO EXECUTOR	
Universidade Federal de Lavras – UFLA	
3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA	
Pesquisa	Inovação Tecnológica
X Extensão	Extensão Tecnológica
X Ensino	Desenvolvimento Institucional

#### 4. RESUMO DO PROJETO

O curso de Aperfeiçoamento em Vida escolar: escrituração e legislação educacional é pensado para proporcionar ao profissional de Educação os das principais legislações educacionais e das rotinas administrativas da secretaria. Além das questões técnicas, o aperfeiçoamento tem uma preocupação social com as relações interpessoais que também fazem parte da rotina no ambiente escolar, materializada por meio de disciplinas e conteúdos que trazem essa vertente mais humanizada.

Nesse sentido, o curso tem como objetivo formar profissionais da educação, secretários escolares, gestores, auxiliares técnicos de Educação Básica e analistas educacionais da rede estadual de ensino, das redes municipais e privadas com conhecimento técnico e científico no campo da legislação educacional e nas rotinas administrativas da secretaria escolar.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 5. INTRODUÇÃO

O curso de Aperfeiçoamento em Vida escolar: escrituração e legislação educacional será destinado aos profissionais da educação e servidores ocupantes de cargo efetivo ou função pública estável, não estáveis e contratados e convocados temporariamente das carreiras da SEE/MG e servidores em exercício no Conselho Estadual de Educação, na Fundação Caio Martins e na Fundação Helena Antipoff: Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB), Analista Educacional (ANE), Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANE/IE), Analista de Educação Básica (AEB), Técnico em Educação (TDE), Assistente Técnico de Educação Básica (ATB), Assistente de Educação e Assistente de Educação Básica (ASB) que atuam no âmbito da rede estadual, municipal e privada de ensino que possuam formação em nível superior.

A concepção pedagógica do curso é a de oportunizar aos profissionais da educação a centralidade do processo educativo, à medida que busca por conhecimentos dialógicos e significativos que vão agregar a sua formação no que concerne à administração das escolas e à condução dos assuntos



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

#### educacionais.

Conforme Paulo Freire (1996) afirma, na célebre obra Pedagogia da autonomia, ensinar exige criticidade, segurança e competência profissional, assim como rigorosidade metódica, tanto no estímulo da capacidade crítica do aluno, quanto no ensino de conteúdos e atitudes éticas e o mais importante, respeito aos saberes dos educandos. O que evidencia a importância de uma formação que busca o caminho da autonomia.

Dentro do cenário educacional dos profissionais da educação, o inspetor escolar bem como os profissionais que atuam na gestão da escola tem atribuições específicas que vão além do conhecimento da legislação educacional sobre a organização e funcionamento da escola e das rotinas administrativas. Nesse sentido, essa formação continuada é muito relevante para o bom funcionamento da instituição escolar, pois possibilita uma visão global sobre o tema, proporcionando a formação pessoal, técnica, pedagógica e profissional impactando assim nas diversas rotinas e no desempenho das atividades de todos os envolvidos no processo educacional. Assim, a concepção que embasa essa proposta de formação perpassa pelo conhecimento das legislações educacionais e busca ampliar o perfil destes profissionais, especialmente do inspetor escolar, frente às demandas atuais da educação.

Historicamente, principalmente o papel do inspetor escolar, foi se delineando como aquele profissional que inspeciona e fiscaliza os trabalhos desempenhados na escola e que representa o órgão do sistema educacional. Atualmente, este profissional é o elo entre os órgãos do sistema e as instituições escolares na garantia da aplicação da legislação dentro de um cenário democrático e dialógico.

Nesse sentido, o inspetor tem função relevante para acompanhar e orientar, e não fiscalizar a equipe de profissionais da escola, auxiliando-a na condução de seus trabalhos, nos aspectos administrativos, pedagógicos, enfatizando um clima organizacional respeitoso a partir do conhecimento que se tem da instituição escolar.

Coadunando com essa reflexão, Biase e Santos (2017) afirmam que

Por isso, este profissional, como prática educativa, se torna um importante agente político e de caráter pedagógico do sistema, pois poderá sugerir mudanças de estratégias nas decisões dos órgãos do sistema para promover uma implementação organizacional mais ampla e democrática para garantir acesso de toda sociedade nas Instituições Escolares, ao conhecimento e à cultura (BIASE E SANTOS, 2017, p.170)

Assim, acredita-se que essa formação continuada dentro desta temática auxilie os servidores a pensarem criticamente sobre seu trabalho na perspectiva de rever, repensar e recriar a sua prática, amparada na reflexão proposta nas disciplinas que compõem o curso.

#### 6. OBJETIVO GERAL

 Formar profissionais da educação da rede estadual de ensino, municipais e privadas com conhecimento técnico e científico no campo da legislação educacional e do cotidiano da inspeção no espaço escolar.

#### 7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

- Oportunizar a formação continuada dos profissionais da educação com nível superior para uma atuação em diversos espaços educativos contribuindo com a formação pessoal, técnica, pedagógica e profissional.
- Promover o desenvolvimento de estruturas que contribuam para o bom funcionamento e organização dos sistemas de ensino e das unidades escolares da Educação Básica.
- Oferecer conteúdo teórico-metodológicos e ferramentas didáticas que viabilizem um melhor exercício da profissão e a reflexão sobre a atuação e os principais desafios da inspeção escolar.
- Incentivar uma proposta de trabalho colaborativa que articule a atuação dos profissionais envolvidos nos espaços educativos, com vistas a fomentar o respeito e a fortalecer as relações interpessoais.

#### 8. JUSTIFICATIVA

O curso busca atender a demanda de formação dos profissionais da Educação da rede Estadual de Minas Gerais, das redes municipais e privadas visando promover um trabalho colaborativo com todos os profissionais envolvidos nos processos educativos, objetivando a construção do conhecimento técnico e científico no campo da legislação educacional e do cotidiano da inspeção no espaço escolar. A formação e a qualificação dos referidos profissionais para a atuação no ambiente escolar, fornecerá condições para a efetivação de uma gestão democrática e participativa, buscando normatizar os aspectos técnico-administrativos e pedagógicos, norteados pelas legislações vigentes.

O curso ainda tem o compromisso com a formação humana em sua totalidade almejando a transformação da realidade vivenciada, visando criar condições para um trabalho técnico de qualidade, mas também colaborativo e que fomente o respeito nas relações sociais estabelecidas no cotidiano.

#### 9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

O curso de Aperfeiçoamento em Direito Educacional e Inspeção Escolar contará com 180h, com duração máxima de 8 (oito) meses, incluindo todas as suas etapas. Não serão computados nessas horas o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente. O curso será desenvolvido por meio do Campus Virtual (plataforma Moodle), gerenciado pela coordenadoria do NIAPE, já utilizado na Universidade Federal de



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

Lavras (UFLA) nos cursos de graduação presenciais e a distância, como também na pósgraduação. Será baseado na disponibilização de conteúdos, atividades e interações periódicas via ambiente virtual de aprendizagem (plataforma EaD - 100% online).

Nas atividades avaliativas da plataforma da IES serão utilizadas ferramentas como questionários on-line de múltipla escolha, podendo ter outras atividades dialógicas. A avaliação da construção dos conhecimentos e do desenvolvimento da aprendizagem se desenvolverá de forma diagnóstica, cumulativa e processual, com o intuito de acompanhar os processos de aprendizagem, oportunizando as problematizações necessárias para a reflexão de saberes, revisão e análise praxiológica por parte das/os cursistas.

As atividades avaliativas serão realizadas via ambiente virtual de aprendizagem, perfazendo um total de 100 pontos distribuídos por disciplina. Sendo essas avaliações processuais, contendo primeira chamada e recuperação de aprendizagem. Desse modo, a avaliação do rendimento escolar será feita pelo docente de cada disciplina, levando em consideração os critérios definidos por este e devidamente registrados no plano de curso da disciplina. Haverá, por parte das docentes responsáveis, o planejamento de pelo menos uma atividade por semana de duração de cada disciplina do curso.

O planejamento de cada disciplina deve conter o material didático (Guia de Estudo) e a matriz de designer educacional a ser utilizada na construção da sala do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

O desempenho acadêmico do corpo discente matriculado nas disciplinas do curso deverá ser expresso pelo corpo docente. Haverá possibilidade de recuperação para aquelas/es cursistas que não alcançarem o mínimo exigido em uma disciplina. Será considerada/o reprovada/o nas disciplinas, sem direito a crédito, a/o discente que obtiver nota inferior a 70,0.

Os conteúdos e o material didático digital a ser utilizado serão selecionados e/ou produzidos pela equipe de docentes do curso e disponibilizados pelo Campus Virtual em formato pdf (guias de estudos, artigos etc.), links a páginas web e videoaulas. Será garantido o mínimo de 10% da carga horária de cada disciplina com aulas síncronas e com a gravação disponibilizada posteriormente ao cursista. Além disso, a cada disciplina, poderá ter a gravação e disponibilização de uma videoaula, com o objetivo de apresentar as/os docentes envolvidas/os, o conteúdo, a proposta pedagógica, as formas de avaliação



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

e outros aspectos que comporão os momentos do curso.

Como todo o curso será realizado na modalidade EAD, a frequência será feita pelos sistemas de controle da nossa plataforma de EAD. Vamos nos apoiar em ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) empregadas pela UFLA.

Com relação à certificação, será entregue o certificado impresso, com a devida formalização, quando solicitado pelo concluinte. Para certificação a exigência deverá ser de: obtenção de 70% de aproveitamento em cada disciplina e 75% da carga horária do curso na plataforma.

Como métrica para o pagamento pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais das parcelas pela prestação de serviço a ser estabelecida por contrato, empregamos os seguintes critérios:

- a) a frequência das/os cursistas, utilizando o acesso e a participação no ambiente virtual (denominado Campus Virtual) de aprendizagem da UFLA. Considerando que a partir de 10 acessos é comum que a/o cursista consiga realizar todas as atividades das disciplinas até 60 horas. Assim, estabelecemos como critério de frequência os seguintes parâmetros: a partir de 10 acessos ao mês, 100% de frequência; 9 acessos, 90%; 8 acessos, 80%; e assim consecutivamente até chegar a 1 acesso correspondendo a 10%.
- b) O monitoramento e a assistência às/aos cursistas serão utilizados como critério de métrica, pois caracterizam trabalho realizado pela equipe técnica do curso em prol das/dos cursistas. Para deixar explícito, descrevemos abaixo as atividades consideradas:
- Demandas administrativas atendidas pela secretaria do curso através de sala virtual da secretária, por e-mail, telefone ou redes sociais.
- Demandas das/dos cursistas relacionadas ao ambiente virtual respondidas pela equipe de suporte via sistema próprio, por e-mail, telefone ou redes sociais.
- Demandas didáticas e pedagógicas realizadas por docentes e coordenação do curso.

#### 10. RESULTADOS ESPERADOS

O curso de Aperfeiçoamento em Direito Educacional e Inspeção Escolar é pensado para proporcionar ao profissional de Educação os conhecimentos da atuação da inspeção escolar e das principais legislações do Direito Educacional. Além das questões técnicas, o curso tem uma preocupação social com as relações interpessoais que também fazem parte da rotina dos sistemas de ensino e do ambiente escolar.



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

#### **PROJETO**

#### 11. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

8 meses

#### IV - DADOS DO CELEBRANTE

12. CELEBRANTE 2					
1. Tipo de participação 2. Razão Social					
CONTRATANTE SECRETARIA DE	ESTADO DE EDUCAÇÃ	O DE MG			
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)			4. CNPJ/MF		
RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II N.414	13, PRÉDIO MINAS, 10	° E 11°			
ANDAR- CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES			18.715.599/0001-05		
BAIRRO SERRA VERDE					
5. Cidade/Estado		6. CEP	•	7. Telefone	
BH/MG		31.630-9	900	(31)3915-3715	
8. Nome do representante legal	9. CPF/MF	10. Cargo			
GLÁUCIA CRISTINA PEREIRA DOS 007 111 111 00 SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS					
SANTOS RIBEIRO	037.***.***-90	HUMAN			

## V – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

13. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE					
1. Tipo de participação	2. Razão Social				
INTERVENIENTE	NIENTE FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				
3. Endereço da sede (av., rua, nº, ba	airro)			4. CNPJ/MF	
Campus Histórico da UFLA, s/n 19.084.599/0001-17					
5. Cidade/Estado	6. CEP			7. Telefone	
Lavras / MG	avras / MG 37200-900				(35) 2147-2042
8. Nome do representante legal 9. CPF/MF					
CLAUDIO LÚCIO MENE	DES				***367.***-**
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo			13. Data venc. mandato
***.998.***	PC/MG	DIRETOR EXE	ECUTIVO		31/05/2024

#### 14. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão — PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais (Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO e Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP), área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAEPE), credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FAEPE é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei n° 12.863/13 prevê:

...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FAEPE a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos.

Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FAEPE poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia e apoio à equipe para realizar a parte didático-pedagógica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA. No intuito de se alcançar uma formação continuada de qualidade padrão UFLA, o trabalho articulado entre a equipe da FAEPE e a equipe técnica que participa deste curso, permitirá que esta última esteja focada nas questões pedagógicas. Com isso, esta proposta foi elaborada em conjunto, com a participação de todos os envolvidos, em reuniões coletivas para estabelecer os princípios, os objetivos, os conteúdos, a metodologia e as formas de avaliação e gestão deste curso.

## VI – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

#### 15. EQUIPE TÉCNICA

#### 15.1. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS

Função no Projeto Coordenador	Nome Elisangela Brum Cardoso Xavier		**929**
Instituição		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
		Professor Ensino Básico	DE
Universidade Feder	al de Lavras (UFLA)	Tecnológico	



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA **DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC**Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

		rone: (	35) 382	9-1511 - E	-mail: ccon@ufla.b	r	
Carga Horária de dedicação ao	Projeto (horas semanai	s)		tapa/Fase de qu	ie participará		
2h Receberá Retribuição Pecuniá	ria?	Prazo de recebimento (em mes	Toda	S	Valor Mensal da Retribu	uicão	
X Sim	Não	6 meses	,00,		3.574,91	uiyuo	
Função no Projeto	Nome A division of Division	alla Duanta da Mala					SIAPE **000**
Apoio ao ensino Instituição	Adriana Prys	cilla Duarte de Melo		Cargo/Função	a/Diaconto dos	Por	**890** gime de trabalho/estudo
Universidade Federa	l de Lavras (UFL	.A)		Professor Tecnológic	Ensino Básico	DE	_
Carga Horária de dedicação ao <b>2h</b>	Projeto (carga horária c	disciplina)	Metas/E Toda	tapa/Fase de qu S	ie participará		
Receberá Retribuição Pecuniá		Prazo de recebimento (em mes	es)		Valor Mensal da Retribu	uição	
X Sim	Não	6 meses			1.787,45		
Função no Projeto	Nome						SIAPE
Apoio ao ensino	Danuza Rob	erta Pereira Lima					**646**
Instituição				Cargo/Função			gime de trabalho/estudo
Universidade Federa	l de Lavras (UFL	.A)		Professor Tecnológic	Ensino Básico	DE	<b>=</b>
Carga Horária de dedicação ao	Projeto (carga horária o	disciplina)	Metas/E	tapa/Fase de qu			
2h	, ( 0		Toda				
Receberá Retribuição Pecuniá		Prazo de recebimento (em mes	es)		Valor Mensal da Retribu	uição	
X Sim	Não	6 meses			1.072,47		
Função no Projeto	Nome						SIAPE
Apoio ao ensino	Leticia Silva	Ferreira					**499**
Instituição				Cargo/Função	D/Discente de:	Reg	gime de trabalho/estudo
Universidade Federa	`	,		Professor Tecnológic		DE	<b>.</b>
Carga Horária de dedicação ao <b>2h</b>	Projeto (carga horária o	disciplina)		tapa/Fase de qu	ie participará		
ZII  Receberá Retribuição Pecuniá	ria?	Prazo de recebimento (em mes	Toda	5	Valor Mensal da Retribu	uicão	
X Sim	Não	6 meses	,		1.072,47		
	-				,		
F ~ B · ·							OLARE
Função no Projeto Apoio ao ensino	Nome	ne da Silva Inacio					SIAPE
Instituição	LIISSA LUCIAI	ie ua Silva Illacio		Cargo/Função	D/Discente de:	Rec	gime de trabalho/estudo
Universidade Federa	l de Lavras (UFL	.A)		Prestação			ontratada
Carga Horária de dedicação ao			Metas/E	tapa/Fase de qu			
2h		_	Toda	S			
Receberá Retribuição Pecuniá		Prazo de recebimento (em mes	es)		Valor Mensal da Retribu	uição	
X Sim	Não	6 meses			1.072,47		
							OLARE
Função no Projeto	Nome Chrystian To	ivoira Dooba					SIAPE **638**
Apoio ao ensino Instituição	Chrystian Te	INDIA MUUIIA		Cargo/Funcão	o/Discente de:	Rar	gime de trabalho/estudo
Universidade Federa	l de Lavras (UFL	Α)		Técnico	em Assuntos	1 -	)h semanais
				Educaciona	ais		, r semanais
Carga Horária de dedicação ao <b>2h</b>	Projeto (carga horária o	disciplina)	Metas/E Toda	tapa/Fase de qι ς	ie participará		
Receberá Retribuição Pecuniá	ria?	Prazo de recebimento (em mes		<u> </u>	Valor Mensal da Retribu	uição	
X Sim	Não	6 meses	-		1.072,47	-	
					·		
Função no Projeto	Nome Dopuze Deb	orto Donoino Lines					SIAPE **646**
Docente Instituição	Danuza Rob	erta Pereira Lima		CarnelEuneão	D/Discente de:	Por	gime de trabalho/estudo
Universidade Federa	l de Lavras (UFI	_A)		Professor	Ensino Básico	DE	
	<b>`</b>	,		Tecnológic	0		=
Carga Horária de dedicação ao	Projeto (carga horária o	liscinlina)	Motac/E	tana/Fase de qu	e narticinará		



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA **DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC**Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

Receberá Retri					s 1 e 2				
	ribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em me			· ·			ção	
X;	Sim	Não	3 meses			4.086,12			
Função no Pro								SIAPE	
Docente	Ac	driana Prysc	illa Duarte de Melo					**890**	
Instituição		// 15/ 4			Cargo/Função		Reg	gime de traball	no/estudo
Universida	ade Federal de L	.avras (UFL <i>F</i>	A)		Professor Tecnológico	Ensino Básico			
Carga Horária	de dedicação ao Projeto	(carga horária dis	sciplina)	Metas/F	tapa/Fase de qu				
45 horas		(00.90	,		s 1 e 2	o paraorpara			
	ribuição Pecuniária?		Prazo de recebimento (em mes			Valor Mensal da Retril	ouição		
X	Sim	Não	3 meses	,		4.086,12	•		
						,			
Função no Pro	·							SIAPE	
Docente	O	ga Maria de	Araújo Soares					**526**	
Instituição					Cargo/Função	/Discente de:	Reg	gime de traball	no/estudo
Universida	ade Federal de L	.avras (UFLA	٨)		Professor	Ensino Básico	DE	<b>.</b>	
•		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			_Tecnológico				
•	de dedicação ao Projeto	(carga horaria dis	sciplina)		tapa/Fase de qu	e participara			
45 horas	ribuição Pecuniária?	1	Prazo de recebimento (em mes		s 1 e 2	Valor Mensal da Retril	uicão		
	Sim	Não	3 meses	962)		4.086,12	Juição		
	SIIII	INAU	3 1116363			4.000,12			
Função no Pro	ojeto No	ne						SIAPE	
Docente	Ar	na Paula Coe	elho Silva					**891**	
Instituição					Cargo/Função			gime de traball	no/estudo
Universida	ade Federal de L	.avras (UFL <i>P</i>	<b>A</b> )		Professor	Ensino Básico	DE		
Carna Horária	de dedicação ao Projeto	(carna horária dis	scinlina)	Metas/F	Tecnológico tapa/Fase de qu				
45 horas	ue dedicação ao i rojeto	(carga norana dis	ocipiiia)		s 1 e 2	e participara			
	ribuição Pecuniária?		Prazo de recebimento (em mes		3102	Valor Mensal da Retril	ouicão		
	Sim	Não	3 meses	,		4.086,12			
, , ,						,			
correrá desta fo	orma, pois poderá ocorre	r: a) evasão de est	udantes, b) troca de orientadores	s, c) saída	de orientadores,	d) outras ocorrências.			
		,	. ,			,			
	ELINCÕES DO	) PROJET	O PARA SELEÇ	IO OÃ	MEMR	ROS			
15.2. F			017.11.01.0222237						
15.2. F	ONÇOLS DO								Metas/Ativida
15.2. F		Quantidade	Carga Horária de dedicação	Forma	de Retribuição	Valor Mensal Bruto	Dura	cão (meses)	
15.2. F	Função	Quantidade	Carga Horária de dedicação	Forma	de Retribuição	Valor Mensal Bruto [R\$]	Dura	ção (meses)	Wietas/Ativiua
15.2. i		Quantidade	Carga Horária de dedicação	Forma	de Retribuição		Dura	ção (meses)	Wetas/Attvida
15.2. I		Quantidade	Carga Horária de dedicação	Forma (	de Retribuição		Dura	ção (meses)	wetas/Attviua
	Função			Forma (	de Retribuição		Dura	ção (meses)	Wetas/Attviua
	Função		Carga Horária de dedicação  D-FINANCEIRO	Forma (	de Retribuição		Dura	ção (meses)	Wetas/Auviua
16. (	Função  CRONOGRAI	MA FÍSICO	D-FINANCEIRO		,	[R\$]			
<b>16. (</b>	Função  CRONOGRAI  s estabelecio	MA FÍSICO	<b>D-FINANCEIRO</b> am alcançar os o	bjetiv	os propo	ostos na forn	naç	ão dos	servidor
16. (	CRONOGRAI s estabelecio	MA FÍSICO das busca n materi	D-FINANCEIRO am alcançar os o al de estudo	bjetiv de	os propo qualida	ostos na forn de, discipli	naç nas	ão dos criter	servidor iosamer
16. (As metas	CRONOGRAI s estabeleciondo-lhes un adas para a	MA FÍSICO das busca n materi barcar aq	D-FINANCEIRO am alcançar os o al de estudo uilo que é funda	bjetiv de ıment	os propo qualida	ostos na forn de, discipli uação futura	naç nas	ão dos criter	servidor iosamer stas. Alé
16. (	CRONOGRAI s estabeleciondo-lhes un adas para a	MA FÍSICO das busca n materi barcar aq	D-FINANCEIRO am alcançar os o al de estudo	bjetiv de ıment	os propo qualida	ostos na forn de, discipli uação futura	naç nas	ão dos criter	servidor iosamer stas. Alé
16. (as metas	CRONOGRAI s estabeleciondo-lhes un adas para a sto, o projeto	MA FÍSICO das busca n materi barcar aq o tem con	D-FINANCEIRO am alcançar os o al de estudo uilo que é funda	bjetiv de ıment	os propo qualida	ostos na forn de, discipli uação futura	naç nas	ão dos criter	servidor iosamer stas. Alé

1 Prod	ução de Guias de E	studo			
ETAPA/FASE					
Etapa I – E	laboração mater	ial didático			
Período de rea Mês de Início	lização (em meses) Mês de Término	Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]	
Mês 1	Mês 4	Mês	4	Não se aplica	7
ETAPA/FASE	Elaboração mate	rial audiovisual			
<u> </u>	lização (em meses)	Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da	



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

Mês de Início	Mês de Término			Etapa/Fase [R\$]
Mês 1	Mês 4	Mês	4	Não se aplica

META	DESCRIÇÃO DA META
2	Oferta das Disciplinas

#### ETAPA/FASE

Etapa I – Coordenação e apoio

Período de realiz	zação (em meses)	Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da	
Mês de Início	Mês de Término	Ullidade de Medida	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]	
Mês 1	Mês 6	Mês	6	R\$ 68.620,98	

#### ETAPA/FASE

Mês 6

Etapa 2 – Ministração das Aulas

Período de reali	zação (em meses)	Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]	
Mês de Início	Mês de Término	Officiace de Medica	Quantidade		
Mês 1	Mês 6	Mês	6	R\$ 59.033,02	

META	DESCRIÇÃO DA META					
3	Compra de materiais e finalização do curso:					
ETAPA/FASE	1					
Finalizaç	ão do curso					
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da		
Mês de Início	Mês de Término		<b>4</b> 44	Etapa/Fase [R\$]		
Mês	6 Mês 12	Unidade	1	Não se aplica		
ETAPA/FASE	1					
Compra	de materiais					
Período	de realização (em meses)	Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da		
Mês de Início	Mês de Término			Etapa/Fase [R\$]		

### 17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Unidade

Mês 12

17.1. MATERIAL DE CONSUMO				
Especificação	Unidade de	Quantidade	Valores [R\$]	
Lapecinicação	Medida		Unitário [R\$]	Total [R\$]
Material de escritório/secretaria/escolar	variada	variada	variada	9.086,77
Brinquedos pedagógicos	variada	variada	variada	24.957,66
		Subtotal	da rubrica [R\$]	34.044,43

84.746,00

17.2. MATERIAL PERMANENTE				
Especificação	Unidade de	Quantidade	Valores [R\$]	
Especificação	Medida		Unitário [R\$]	Total [R\$]
Notebook	Unid	2	5.600,00	11.200,00
Datashow	Unid	2	3.800,00	7.600,00
Tv 4k	Unid	1	3.862,00	3.862,00
Brinquedo playground (casinha infantil do campo)	Unid	2	3.000,00	6.000,00
Brinquedo playground de madeira grande	Unid	1	15.042,34	15.042,34
		Culptotal de	Subtotal da rubrica [R\$] 43.704,3	
		Suptotal da		



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

17.5. RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS E BOLSAS DE ESTÁGIO (LEI Nº 11.788/2008)						
Especificação	Carga Horária semanal	Quantidade	Valor unitário [R\$]	Valor mensal [R\$]	Número de meses	Total [R\$]
Coordenador	2h	1	3.574,91	3.574,91	6	21.449,46
Docentes das disciplinas	1h	4	4.086,12	16.344,48	3	49.033,44
Apoio 1 (atendimento e apoio ao ensino)	2h	1	1.787,45	1.787,45	6	10.724,70
Apoio 2 (SAE)	2h	1	1.072.47	1.072.47	6	6.434,82
Apoio 3 (Coord. disciplinas)	2h	1	1.072.47	1.072.47	6	6.434,82
Apoio 4 (Designer)	2h	1	1.072.47	1.072.47	6	6.434,82
Apoio 5 (Auxiliar Coordenação)	2h	1	1.072.47	1.072.47	6	6.434,82
17.5.1 Subtotal da rubrica [R\$]					106.946,88	

18. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO	184.695,65
[R\$]	

# 19. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R\$]
Gestão do Projeto	2.216,56
Manutenção (produtos e serviços)	1.385,35
Materiais e softwares	1.385.35

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R\$]
Assessoria Contábil/RH e Assessoria Jurídica	5.541,42
Pessoal (administrativo, financeiro, contábil, jurídico)	16.624,27
Tributos, anuidades etc.	554,17

19.1.	CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL	27.704,35	
[R\$]			

20.	SUBTOTAL DO PROJETO	212.400,00
[R\$]		

	21. TAXA DE RESSARCIMENTO À UFLA				
	Cálculo de acordo com o Capítulo V e o Anexo I	l da Resolução CUNI nº 0	73/2021		
	Descrição	•	Percentual	Valor [R\$]	
21.1.	21.1. Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)		5%	9.234,78	
21.2. Taxa de Ressarcimento por Custo Indireto (TRCI)		10%	18.469,56		
21.3.	21.3. Taxa de Ressarcimento pelos Recursos Humanos (TRRH)			16.000,00	
	21.4. Re [R\$]	ssarcimento dev	ido à UFLA	43.704,34 <sup>1</sup>	

22.	TOTAL DO PROJETO [R\$]	212.400,00

# VII - FONTE DOS RECURSOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

	23. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONTRATANTE				
Ano	Mês	Custeio [R\$]	Capital [R\$]	Total [R\$]	
1	1	26.930,80		26.930,80	
1	2	26.930,80		26.930,80	
1	3	26.930,80		26.930,80	
1	4	26.930,80		26.930,80	
1	5	26.930,80		26.930,80	
1	6	39.246,00	38.500,00	77.746,000	

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Por meio do Ofício n. 49/2023/NEDI/FAELCH - UFLA, requereu-se à Direção Executiva a substituição das taxas de ressarcimento à UFLA – TR/UFLA: TRNI, TRCI e TRRH – pela doação de bens móveis permanentes e brinquedos pedagógicos (típicos de uso em uma escola de Educação Infantil) em valores equivalentes (ver anexo 1). Tal requerimento foi totalmente aprovado, como se comprova pelo Despacho em resposta (ver anexo 2). Assim, no item "Taxa de Ressarcimento à UFLA" descrevemos os valores que serão doados em forma de bens móveis permanentes e brinquedos pedagógicos à UFLA e no item 24 "Relação de Bens" a relação dos bens.



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

23.1. TOTAIS [R\$]

212.400,00

# VIII – BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

24. RELAÇÃO DE BENS, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA, BOLSAS PARA DISCENTES ETC					
Tipo <sup>2</sup>	Descrição	Quant.		Valores [R\$	
	,		Unit ou Per Capta	Mensal	Total
Capital	Notebook	2	5.600,00	11.200,00	11.200,00
Capital	Datashow	2	3.800,00	7.600,00	7.600,00
Capital	Tv 4k	1	3.862,00	3.862,00	3.862,00
Capital	Brinquedo playground (casinha infantil do campo)		3.000,00	6.000,00	6.000,00
Capital	Capital Brinquedo playground de madeira grande		15.042,34	15.042,34	15.042,34
VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS [R\$]				43.704,34	

IX – APROVAÇÃO DO PROJETO

#### 25. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenadora Geral em exercício do Colégio de Aplicação Nedi — Cap Nedi, que o Projeto foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do CAP Nedi em data de 07/07/2023, conforme Resolução NEDI/FAELCH/UFLA nº 008, anexa a este Projeto.

Nome	SIAPE	Anningtura	December and distributions
Elisangela Brum Cardoso Xavier	**929**	a ovelov	Documento assinado digitalmente  ELISANGELA BRUM CARDOSO XAVIER
Cargo/Função	Data	govor	Data: 04/10/2023 16:54:34-0300
Coordenadora Geral em exercício			Verifique em https://validar.iti.gov.br

#### 26. APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE<sup>3</sup>

'		
Nome	CPF	Assinatura
	***.XXX.XXX-**	
Cargo	Data	

#### 27. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAEPE), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Nome CPF Assinatura

2

³À Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA): o Ofício SEE/DIAD — TRILHAS EDUCADORES nº 04/203 enviado pelo responsável pelo Comitê Gestor Intersetorial do Trilhas, relativo ao Edital 01/2023, afirma que a UFLA terá "apenas que cumprir as obrigações estipuladas no normativo e no respectivo contrato a ser assinado. **Sendo assim, cabe à instituição definir internamente como serão utilizados os recursos repassados pela Secretaria**". Dessa maneira, as partes envolvidas (UFLA/SEE-MG/FAEPE) assumem que a UFLA tem autonomia (como descrito neste plano) de gastar os valores repassados.



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

Cláudio Lúcio Mendes	*** 367 ***_**	Ε .	Documento assinado digitalmente
Oladdio Eddio Michaes	.507	NOVIN	CLAUDIO LUCIO MENDES
Cargo	Data	<b>GOV.DI</b>	Data: 04/10/2023 14:57:26-0300
			Verifique em https://validar.iti.gov.br

# X – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

### 28. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial o disposto na Resolução CUNI nº 073/2021.

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.

Nome	SIAPE	Assinatura
Elisangela Brum Cardoso Xavier	***297-*	Documento assinado digitalmente
Cargo	Data	ELISANGELA BRUM CARDOSO XAVIER Data: 04/10/2023 16:55:38-0300
Professor Ensino Básico Tecnológico		Verifique em https://validar.iti.gov.br



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

# PORTARIA NEDI/FAELCH № 7, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para participação de docentes do Colégio de Aplicação da UFLA como equipe técnica do projeto e plano de trabalho do Curso de Aperfeiçoamento "Direito Educacional e Inspeção Escolar".

A COORDENADORA GERAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Colegiado da Educação Básica,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a participação das servidoras Adriana Pryscilla Duarte de Melo, Ana Paula Coelho Silva, Danuza Roberta Pereira Lima, Olga Maria de Araújo Soares (como professoras) e Elisangela Brum Cardoso Xavier (como coordenadora e professora) para compor a equipe técnica do projeto e plano de trabalho do curso de Aperfeiçoamento "Direito Educacional e Inspeção Escolar", estando dentro do limite legal de horas trabalhadas, não atrapalhando suas atribuições regulares de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 22 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SILVA FERREIRA**, **Coordenador(a) Geral do Colégio de Aplicação da FAELCH**, em 22/09/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0141909** e o código CRC **4C531281**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.024386/2023-



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

# PORTARIA NEDI/FAELCH Nº 13, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização participação para de prestadora de serviço do Colégio de Aplicação da UFLA como equipe técnica projeto e plano de trabalho dos Cursos de Aperfeiçoamento "Vida escolar: escrituração e educacional" legislação "Direito Educacional e Inspeção Escolar".

A COORDENADORA GERAL EM EXERCÍCIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Colegiado da Educação Básica,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a participação da prestadora de serviço Elissa Luciane da Silva Inácio para compor a equipe técnica do projeto e plano de trabalho dos cursos de Aperfeiçoamento "Vida escolar: escrituração e legislação educacional" e "Direito Educacional e Inspeção Escolar", estando dentro do limite legal de horas trabalhadas, não atrapalhando suas demais atribuições regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA BRUM CARDOSO XAVIER**, **Coordenador(a) Geral do Colégio de Aplicação da FAELCH**, **em Exercício**, em 03/10/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0148218** e o código CRC **6B19C6C3**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.024386/2023-



Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

## PORTARIA № 57. DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na Resolução CUNI nº 073, de 4/11/2021,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar a participação do servidor Chrystian Teixeira Rocha, matrícula SIAPE 1963846, lotado no Núcleo Institucional de Apoio a Projetos Educacionais -NIAPE/PROEC, no projeto de cursos de extensão denominado "Trilhas de Futuros Educadores", com encerramento previsto para junho de 2024.
- Art. 2º Autorizar a dedicação de 2 (duas horas) semanais, como "Auxiliar de Coordenação", sem prejuízo da jornada de trabalho, em conformidade com o artigo 26 da Resolução CUNI nº 073/2021, fora do horário de trabalho, para que não haja comprometimento de suas atividades no setor de lotação.
- Parágrafo único. O servidor não ultrapassa a carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais estabelecida pela Resolução CUNI nº 073/2021.
- Art. 3º A sua participação no projeto pode proporcionar uma experiência benéfica para a inovação e melhoria das atividades desempenhadas no exercício do cargo.
  - **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DANTON DIEGO FERREIRA Pró-Reitor de Extensão e Cultura em exercício



Documento assinado eletronicamente por **DANTON DIEGO FERREIRA**, **Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura, em Exercício**, em 04/10/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código

verificador 0148612 e o código CRC 1C6EE7B5.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.000155/2023-84



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

# PORTARIA NEDI/FAELCH Nº 11, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para participação de docente do Colégio de Aplicação da UFLA como equipe técnica do projeto e plano de trabalho do Curso de Aperfeiçoamento "Vida escolar: escrituração e legislação educacional".

A ASSESSORA PEDAGÓGICA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Colegiado da Educação Básica,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a participação da servidora Letícia Silva Ferreira (como professora) para compor a equipe técnica do projeto e plano de trabalho do curso de Aperfeiçoamento "Vida escolar: escrituração e legislação educacional", estando dentro do limite legal de horas trabalhadas, não atrapalhando suas atribuições regulares de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 22 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA BRUM CARDOSO XAVIER**, **Professor de Ensino Básico**, **Técnico e Tecnológico**, em 22/09/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0142148** e o código CRC **8382EACF**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.024386/2023-



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

Ofício nº 49/2023/NEDI/FAELCH - UFLA

Lavras, 22 de setembro de 2023.

Prof. Márcio Machado Ladeira Pró-Reitor de Planejamento e Gestão Universidade Federal de Lavras Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, CEP: 37203-202 – Lavras/MG

Assunto: Substituição das taxas de Ressarcimento (TR/UFLA: TRNI, TRCI e TRRH) a serem transferidas para a UFLA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23090.024356/2023-77.

Prezado Prof. Márcio Machado Ladeira,

#### Considerando:

- 1) O Edital de Credenciamento SEE no 01/2023, de 14 de abril de 2023, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro Educadores, focado no credenciamento de ofertas de cursos de formação de professores para os profissionais da Secretaria de Estado da Educação do estado de Minas Gerais.
- 3) A aprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento "Vida escolar: escrituração e legislação educacional" e "Direito Educacional e Inspeção Escolar" em todas as instâncias normativas da UFLA.
- 4) A aprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento "Vida escolar: escrituração e legislação educacional" e "Direito Educacional e Inspeção Escolar" no referido Edital, com correspondente captação de recursos para UFLA.
- 5) A Resolução CUNI no 073/21, que dispõe sobre as normas que regulamentam as relações entre a UFLA e as Fundações de Apoio, em especial seu artigo 48.

Requeremos à Direção Executiva a substituição das taxas de Ressarcimento (TR/UFLA: TRNI, TRCI e TRRH) a serem transferidas para a UFLA – com base nos valores de R\$ 212.400,00 captados pelo curso "Direito Educacional e Inspeção Escolar" e de RS 160.380,00 captados pelo curso "Vida escolar: escrituração e legislação educacional" no âmbito do Edital do estado – pela doação de bens móveis permanentes em valor equivalentes.

Para fazermos esse pedido, nos baseamos no Parágrafo Único do art. 48 ao mencionar que "excepcionalmente e devidamente autorizado pela Direção Executiva, a TR/UFLA poderá ser substituída pela doação de bens móveis permanentes [...], as quais devem estar inseridas no projeto desenvolvido".

Como pode ser comprovado no Projeto e Plano de trabalho, item VIII – benefícios a serem obtidos pela UFLA com a execução do projeto –, a doação de bens trará um retorno significativo não só em valores, pois os bens materiais comprados vão constituir o acervo de brinquedos do Colégio de Aplicação da UFLA. A necessidade dessa compra se dá pela dificuldade que o CAp tem tido em relação à aquisição desses itens, via licitação. A maioria das empresas não responde aos pedidos de envio de orçamento e isso tem impossibilitado a reposição dos brinquedos. Esses itens precisam ser repostos anualmente, visto que o uso contínuo pelas crianças gera danos e a maioria dos que estão nas salas, na brinquedoteca e no parque foram comprados para o início do funcionamento em 2018 e não estão mais aptos para o uso.

As aquisições estarão à disposição para atividades de ensino, pesquisa e extensão dos alunos do CAp e também dos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação que desenvolvem no âmbito da instituição atividades de estágios, projetos de iniciação à docência, práticas educativas, atividades vivenciais e atividades de pesquisa e de extensão.

Ciente de sua compreensão e atenção ao pleito, despeço-me. Atenciosamente.

#### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA BRUM CARDOSO XAVIER**, **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 22/09/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0141825** e o código CRC **3F4485B0**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo  $n^{\varrho}$  23090.024356/2023-77



Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão (PROPLAG) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

#### **DESPACHO**

Prezada,

Considerando o Parágrafo Único do art. 48 da Resolução Cuni 073/2021, que define a possibilidade de autorização dada pela Direção Executiva para substituir as Taxas de Ressarcimento à UFLA pela doação de bens móveis permanentes;

Considerando que a compra destes bens irá favorecer o NEDI/FAELCH e o interesse público.

Autorizo a substituição no Plano de Trabalho das Taxas de Ressarcimento para a aquisição de bens permanentes.

Atenciosamente,

Lavras. 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MACHADO LADEIRA**, **Pró-Reitor(a) de Planejamento e Gestão**, em 26/09/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0143151** e o código CRC **B8813205**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.024356/2023-77



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS NÚCLEO INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Ofício Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA

Lavras-MG, 23 de setembro de 2023.

Á

Equipe Projeto de Formação

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG Cidade Administrativa - Prédio Minas - 11º andar

Assunto: Solicitação da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA)

Prezados/as,

A Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA) está demandando, para a tramitação do processo de assinatura do contrato SEE-MG/UFLA/FAEPE no âmbito do Edital 01/2023, um ofício da Secretaria formalizando que a UFLA terá apenas que cumprir as obrigações estipuladas no Edital Trilhas de Futuro e no respectivo contrato a ser assinado, sendo que não há regra de como os Coordenadores dos Cursos irão utilizar os recursos repassados pela Secretaria, sendo que estas devem ser definidas internamente pela Universidade com as regulamentações vigentes.

Certos da compreensão, aguardamos o retorno e nos colocamos à disposição para sanar dúvidas.

Atenciosamente,



Chrystian Teixeira Rocha
Coordenador do NIAPE
PROEC/UFLA



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br

Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NEDI/FAELCH/UFLA № 008, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Portaria **NEDI/FAELCH Nº3, DE 03 DE MAIO DE 2023**.

O COLEGIADO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso das atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião no dia 07/07/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e plano de trabalho do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Inspeção Escolar e Rotinas Administrativas da Secretaria e dos dois cursos de Aperfeiçoamento em Direito Educacional e Inspeção Escolar e Vida escolar: escrituração e legislação educacional a ser ofertado à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais pelo Núcleo de Educação da Infância da Universidade Federal de Lavras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SILVA FERREIRA**, **Coordenador(a) Geral do Colégio de Aplicação da FAELCH**, em 17/07/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0101637** e o código CRC **6652ED9F**.

**Referência:** Processo nº 23090.018143/2023-14 SEI nº 0101637



#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Secretaria de Estado de Educação

#### Diretoria de Avaliação e Desempenho - Trilhas de Futuro - Educadores

Oficio SEE/DIAD - TRILHAS EDUCADORES nº. 4/2023

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

#### Chrystian Teixeira Rocha

Coordenador do Núcleo Institucional de Apoio a Projetos Educacionais Pró - Reitoria de Extensão e Cultura Universidade Federal de Lavras

Assunto: Atendimento ao Oficio Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA

Referência: [Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0070180/2023-11].

Prezado,

Em atendimento ao Oficio Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) declara que, de acordo com o Edital de Credenciamento SEE 01/2023, a Universidade Federal de Lavras, como instituição credenciada no projeto Trilhas de Futuro Educadores, terá apenas que cumprir as obrigações estipuladas no normativo e no respectivo contrato a ser assinado. Sendo assim, cabe à instituição definir internamente como serão utilizados os recursos repassados pela Secretaria.

Atenciosamente,

#### **Paulo Henrique Rodrigues**

Comitê Gestor Intersetorial

Trilhas de Futuro Educadores



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues**, **Superintendente**, em 29/09/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **74169318** e o código CRC **69598632**.

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



1. TÍTULO DO PROJETO

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

# PROJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

Trilhas de Futuro – Educadores: Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos
2. ÓRGÃO EXECUTOR
Universidade Federal de Lavras – UFLA
3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Pesquisa Inovação Tecnológica
X Extensão Extensão Tecnológica
X Ensino Desenvolvimento Institucional
4. RESUMO DO PROJETO
O presente projeto de ensino trata-se do curso de aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos elaborado no âmbito da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch) da Universidade Federal de Lavras (UFLA). O referido curso tem como objetivo possibilitar a formação continuada dos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para uma atuação que articule propostas educativas pautadas na temática dos princípios dos direitos humanos e da educação inclusiva. O curso foi organizado a partir de uma perspectiva abrangente de inclusão, qual seja, uma inclusão que possa percorrer os processos relacionados a política de educação do Estado e de todas as instituições escolares sob a sua responsabilidade. Nesse sentido, um curso que busca promover a inclusão de todos os/as estudantes, configurações sociais, docentes e trabalhadores/as que atuam na educação, sem qualquer distinção, promovendo a cidadania, a igualdade de direitos e o respeito à diversidade sociocultural, étnico-racial, etária e geracional. O curso foi organizado no formato <i>on-line</i> e está estruturado em 04 disciplinas (1 - A história da Educação Inclusiva e dos Direitos Humanos no Brasil; 2 - Políticas Públicas e Direitos Humanos; 3 - Formação Profissional e Direitos Humanos; 4 - Direito à Aprendizagem), perfazendo uma carga horária de 180h, 06 meses de duração e 12 meses

# II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 5. INTRODUÇÃO

de execução do projeto.

O curso de aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos propõe a formação continuada e em exercício dos servidores da Secretaria de Estado de Educação. Nesse sentido, o esforço se dá de modo a contribuir na produção de ações, práticas e propostas educativas que aspirem cotidianamente a inclusão e os direitos humanos, exigindo inquietude, senso criativo, responsabilidade e seriedade na concepção e implementação dessa perspectiva.

O fazer inclusivo convida ao movimento, ao estudo, à produção de pesquisas e práticas que contribuam para o entendimento das necessidades e a materialização de um cotidiano organizado, cuidadoso e repleto de olhares e escutas atentos que coadunam com o paradigma inclusivo.

Promover e ter como compromisso uma educação inclusiva pautada pelos direitos



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

humanos, coloca em evidência que a condição seja ela física, mental, social, emocional, dentre tantas, da pessoa humana, é diversa e multifacetada. Ao reconhecermos essa pluralidade nos seres humanos reais procuramos nos distanciar de um modus operandi segregador e preconceituoso. Somos chamados ao mover praxiológico, de constante reflexão e ação e a romper com pensamentos, falas e práticas historicamente cristalizados na mentalidade social. Nas palavras de Mantoan (2003, p. 20-21) "temos, então, de reconhecer as diferentes culturas, a pluralidade das manifestações intelectuais, sociais e afetivas; enfim, precisamos construir uma nova ética escolar, que advém de uma consciência ao mesmo tempo individual e social e, por que não, planetária".

O princípio da educação inclusiva deriva do direito de acesso à educação, conforme assegurado na Constituição de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Para além, desses, os documentos legais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001), o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2003) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, formalizam a questão da democratização do acesso à educação regular para todas as pessoas. Nesse contexto, os princípios pedagógicos que regem este curso se fundamentam em práticas institucionais inclusivas, além de incentivar a formação continuada de todos/as os/as profissionais da educação, com o intuito de romper barreiras, limites e preconceitos sedimentados que promovem discriminações estruturais.

#### Em resumo:

- 1. Este curso será regido pelo Estatuto da UFLA e pelas demais resoluções pertinentes dos conselhos superiores da Universidade e por normas internas da UFLA.
- 2. O curso terá duração prevista de 6 meses, incluindo todas as suas etapas, perfazendo uma carga horária de 180h, tendo o projeto/plano de trabalho 12 meses de duração.
- 3. Materiais didáticos incluem o plano de curso para cada disciplina prevendo atividades avaliativas, e todas as avaliações necessárias (primeira chamada, segunda chamada e prova de recuperação), além de videoaula(s) e outras ferramentas específicas da modalidade EaD.
- 4. A carga horária das disciplinas será calculada considerando 1 crédito igual a 15h.
- 5. As disciplinas não possuem pré-requisitos, sendo que a sequência de oferta é a recomendada do ponto de vista didático.
- 6. As disciplinas serão ministradas via campus virtual da UFLA com, no mínimo, 2 aulas transmitidas.
- 7. A recuperação de atividades virtuais perdidas poderá ser feita sob duas condições:
- a) Com justificativas legais, previstas na legislação: para recuperação de atividades virtuais perdidas com justificativa legal, o discente deverá encaminhar solicitação à secretaria e, se deferida pela coordenação, poderão ser recuperadas mediante a entrega de nova atividade on-line disponibilizada posteriormente, de acordo com prazo estabelecido pela coordenação de curso.
- b) Sem nenhuma justificativa: para as atividades virtuais perdidas em cada semana de estudos, sem justificativas legais que as abonem, haverá um "prazo bônus" de mais 1 semana para entrega, sendo pontuada, no máximo, em 50% da nota atribuída àquela atividade específica.
- c) O prazo para o envio do pedido de reposição de atividade perdida é de até



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

5 dias (no máximo), após a data em que deveria ter sido realizada, enviada para a secretaria de curso.

- 8. Provas de segunda chamada poderão ser solicitadas pelo discente em casos que se enquadrem nas justificativas legais, sendo analisadas, deferidas e agendadas pela coordenação de curso.
- 9. A obtenção do certificado no curso de aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos, estará condicionada à aprovação em todas as disciplinas com pontuação mínima de 70 pontos em cada. Haverá a possibilidade de recuperação para aqueles cursistas que não alcançarem o mínimo exigido em uma disciplina, dentro do prazo máximo para finalização do curso.
- 10. O cursista reprovado poderá repetir as disciplinas, em formato e data definida pela comissão coordenadora de curso, não sendo admitida a repetição em mais de uma vez. Para tanto o estudante deverá enviar uma solicitação à secretaria.
- Casos especiais serão resolvidos pela comissão coordenadora do curso.

#### 6. OBJETIVO GERAL

Promover a formação continuada dos profissionais da rede Estadual de Minas Gerais para uma atuação inclusiva em seus contextos de trabalho que incentive propostas educativas e uma convivência mais humana nas instituições e na sociedade.

#### 7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E METAS

- Oferecer conteúdo teórico-metodológicos e ferramentas didáticas que fundamentem e viabilizem o desenvolvimento de propostas pedagógicas inclusivas na escola, em uma perspectiva dos direitos humanos.
- Fomentar o desenvolvimento e organização dos tempos e dos espaços de ensino e aprendizagem que contribuam para a construção de um modelo educacional inclusivo nas instituições de ensino.
- Promover uma cultura de trabalho colaborativa que articule todos os profissionais envolvidos nos processos educativos, com vistas a fomentar uma educação inclusiva voltada aos direitos humanos.
- Sensibilizar e valorizar a inserção dos temas da inclusão que favoreçam o respeito à diversidade, bem como a elaboração de propostas e práticas responsáveis no âmbito das políticas de educação relacionadas à docência e à gestão.
- Desenvolver a formação humana almejando a transformação da realidade na perspectiva da equidade, no respeito às diferenças e à diversidade. Nessa perspectiva, contribuir para socializar conhecimentos que favoreçam o crescimento pessoal e profissional dos profissionais da educação.
- Promover a capacitação dos profissionais da educação para atender as demandas pedagógicas que tratam dos direitos humanos.

#### Metas:

- 1) Realizar a gestão administrativa do curso.
- Apresentar e refletir sobre os fundamentos teóricos e práticos da Educação em Direitos Humanos, discutindo o campo político e de direitos das minorias no Brasil e fazer a recuperação dos estudantes.
- 3) Conclusão do curso e compra de materiais de bens de capital. Em 6 meses, a coordenação se dedicará a finalizar o atendimento dos cursistas, comprar os bens de capital descritos no item 17.2 e concluir da maneira mais satisfatória possível o projeto.

As referidas metas serão empregadas no Cronograma Físico-financeiro



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

(item 16) deste documento.

### 8. JUSTIFICATIVA

A proposta se justifica pela potencialidade de atender à demanda de formação dos profissionais da Educação da rede Estadual de Minas Gerais, visando a promover uma cultura de trabalho colaborativo, que articule profissionais envolvidos nos processos educativos, de modo a fomentar uma atuação pautada nos princípios dos direitos humanos e da educação inclusiva nos espaços escolares.

A formação e a qualificação dos referidos profissionais para a sensibilização, valorização e inserção dos temas da inclusão favorece o respeito à diversidade, bem como a elaboração de propostas e práticas responsáveis no âmbito das políticas de educação relacionadas à docência e à gestão.

A formação e a qualificação dos referidos profissionais para a sensibilização, valorização e inserção dos temas da inclusão favorece o respeito à diversidade, bem como a elaboração de propostas e práticas responsáveis no âmbito das políticas de educação relacionadas à docência e à gestão.

O curso tem como função social o compromisso com a formação humana em sua inteireza almejando a transformação da realidade na perspectiva da equidade, no respeito às diferenças e à diversidade. Nessa perspectiva, contribui para produzir e socializar conhecimentos que favoreçam o crescimento pessoal e profissional.

#### 9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

O curso será baseado na disponibilização de conteúdos, atividades e interações via ambiente virtual de aprendizagem. Os conteúdos serão disponibilizados em formato pdf (roteiros de estudos, guias, artigos, capítulos de livros ou textos norteadores), links de páginas web e videoaulas

O curso contará com 180h, com duração máxima de 06 (seis) meses, incluindo todas as suas etapas. Não serão computados nessas horas o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente.

O curso será desenvolvido por meio do campus virtual (plataforma moodle), gerenciado pela Cead, já utilizada na Universidade Federal de Lavras (UFLA) nos cursos de graduação presenciais e a distância, como também na pós-graduação.

A cada disciplina, haverá, no mínimo, duas aulas transmitas ao vivo, com o objetivo de apresentar as/os docentes envolvidas/os, o conteúdo, a proposta pedagógica, as formas de avaliação e outros aspectos que comporão os momentos do curso.

O planejamento de cada disciplina deve conter o material didático e a matriz de designer educacional a ser utilizada na construção da sala virtual do ambiente virtual de aprendizagem (AVA). O material didático digital a ser utilizado será selecionado e/ou produzido pela equipe de docentes do curso. Esse material será, junto de outras mídias, disponibilizado às/aos cursistas pelo campus virtual.

A avaliação da construção dos conhecimentos e do desenvolvimento da aprendizagem se desenvolverá de forma diagnóstica, cumulativa e processual, com o intuito de acompanhar os processos de aprendizagem, oportunizando as problematizações necessárias para a reflexão de saberes, revisão e análise praxiológica por parte das/os cursistas.

As atividades avaliativas serão realizadas via ambiente virtual de aprendizagem, perfazendo um total de 100 pontos distribuídos por disciplina. Sendo essas avaliações processuais, contendo primeira chamada, segunda chamada e recuperação de aprendizagem.

Desse modo, a avaliação do rendimento escolar será feita pelo docente de cada disciplina, levando em consideração os critérios definidos por este e devidamente registrados no plano de curso da disciplina. Haverá, por parte das docentes responsáveis, o planejamento de



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

atividades avaliativas para cada disciplina do curso.

Sendo assim, para a aprovação no curso, a/o cursista deverá ser aprovada/o em todas as disciplinas, com, no mínimo, 70,0 pontos. Haverá possibilidade de recuperação para aquelas/es cursistas que não alcançarem o mínimo exigido em uma disciplina. Será considerada/o reprovada/o nas disciplinas, sem direito a crédito, a/o discente que obtiver nota inferior a 70,0.

Controle de frequência: Acesso na plataforma e realização das atividades avaliativas.

Certificação: curso de aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Lavras.

No quadro que segue abaixo são descritas todas as disciplinas do curso, indicando o nome da disciplina, a ementa, o docente responsável e a carga horária.

Qte	e Disciplina	Ementa (resumo)	Docente Responsável	Carga Horária CH
01		Análise e perspectivas do processo histórico da educação inclusiva e dos direitos humanos no Brasil. Marcos históricos, lutas, conquistas e desafios das pessoas com deficiência e suas famílias. Princípios fundamentais da Educação em Direitos Humanos.	Prota Ma	45h
02	Políticas públicas e Direitos Humanos	Aspectos legais e políticos relativos à inclusão. Documentos internacionais e legislaçãobrasileira. Políticas públicas de educação especial e inclusiva no cenário internacional enacional. Política nacional de educação especialna perspectiva da educação inclusiva. Acessibilidade. Equidade, igualdade e desigualdade social: ações afirmativas. Panorama Nacional da Educação em DireitosHumanos.	Profa. Ma.Ana PaulaCoelho Silva	45h
03	Formação profissional edireitos humanos	O compromisso do profissional da educação coma sociedade. Política Nacional de Educação e Direitos Humanos. Plano Nacional de Educaçãoem Direitos Humanos. O papel da educação no fortalecimento em Direitos Humanos.	Profa. Ma. Franciane Sousa Ladeira Aires	45h
04	Direito à aprendizagem	Público da educação inclusiva e o trabalho do atendimento educacional especializado. Direito à aprendizagem e o ambiente escolar. Direitos humanos e transdisciplinaridade.	Adriana	45h

#### **10. RESULTADOS ESPERADOS**

O curso de aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos pretende colaborar com a formação continuada e em exercício dos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Nessa perspectiva, intenta contribuir com a atualização e a expansão dos



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

saberes relacionados ao campo da inclusão escolar e dos Direitos Humanos, e uma atuação mais coerente com as demandas desse movimento. Espera-se que o egresso do curso possa ser a partir da formação, um profissional atento e sensível a realidade social, bem como as necessidades para a concretização do processo inclusivo em perspectiva dos Direitos Humanos em seus diferentes contextos de atuação.

Como métrica para o pagamento pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais das parcelas pela prestação de serviço a ser estabelecida por contrato, empregamos os seguintes critérios:

- a) a frequência das/os cursistas, utilizando o acesso e a participação no ambiente virtual (denominado Campus Virtual) de aprendizagem da UFLA. Considerando que a partir de 10 acessos é comum que a/o cursista consiga realizar todas as atividades das disciplinas. Assim, estabelecemos como critério de frequência os seguintes parâmetros: a partir de 10 acessos ao mês, 100% de frequência; 9 acessos, 90%; 8 acessos, 80%; e assim consecutivamente até chegar a 1 acesso correspondendo a 10%.
- b) O monitoramento e a assistência às/aos cursistas serão utilizados como critério de métrica, pois caracterizam trabalho realizado pela equipe técnica do curso em prol das/dos cursistas. Para deixar explícito, descrevemos abaixo as atividades consideradas:
- Demandas administrativas atendidas pela secretaria do curso através de sala virtual da secretária, por e-mail, telefone ou redes sociais.
- Demandas das/dos cursistas relacionadas ao ambiente virtual respondidas pela equipe de suporte via sistema próprio, por e-mail, telefone ou redes sociais.
- Demandas didáticas e pedagógicas realizadas por docentes e coordenação do curso.

# III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

## 11. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto terá a duração de 12 (doze) meses, descontando-se o período de férias legalmente estabelecido aos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

### **IV - DADOS DO CELEBRANTE**

12. CELEBRANTE								
1. Tipo de participação	2. Razão Social							
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MG							
3. Endereço da sede (av., rua, nº, ba				4. CNPJ/MF				
RODOVIA PAPA JOÃO I	RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II N.4143, PRÉDIO MINAS, 10° E 11° ANDAR-							
CIDADE ADMINISTRAT	TIVA PRESIDENTE	TANCREDO NEVES,	BAIRRO	18.715.599/000	1-05			
SERRA VERDE								
5. Cidade/Estado			6. CEP		7. Telefone			
BH/MG			31.630-9	900	(31)3915-3715			
8. Nome do representante legal		9. CPF/MF	10. Cargo					
GLÁUCIA CRISTINA PEREIRA DOS 037.******-90 SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSO								
SANTOS RIBEIRO		03790	HUMAN	OS				

# V – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

13. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE							
1. Tipo de participação INTERVENIENTE  2. Razão Social FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO							
3. Endereço da sede (av., rua, nº, ba	airro)		4. CNPJ/MF				
Campus Histórico da UF	-LA, s/n		19.084.599/000	001-17			
5. Cidade/Estado		6. CEP	•	7. Telefone			
Lavras / MG		37200-900		(35) 2147-2042			
8. Nome do representante legal		•		9. CPF/MF			



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

CLAUDIO LÚCIO MENDES			***367.896-**
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo	13. Data venc. mandato
***.998.***	PC/MG	DIRETOR EXECUTIVO	31/05/2024

## 14. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais (Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO e Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP), área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAEPE), credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FAEPE é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei nº 12.863/13 prevê:

...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FAEPE a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FAEPE poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia e apoio à equipe para realizar a parte didático-pedagógica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA. No intuito de se alcançar uma formação continuada de qualidade padrão UFLA, o trabalho articulado entre a equipe da FAEPE e a equipe técnica que participa deste curso, permitirá que esta última esteja focada nas questões pedagógicas. Com isso, esta proposta foi elaborada em conjunto, com a participação de todos os envolvidos, em reuniões coletivas para estabelecer os princípios, os objetivos, os conteúdos, a metodologia e as formas de avaliação e gestão deste curso.

# VI – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

# 15. EQUIPE TÉCNICA

#### 15.1. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

		1011011 (00)	, 0010					
Função no Projeto	Nome						SIAPE	
Coordenadora	Franciane S	Corgo/Eun	**644** Cargo/Função/Discente de: Regime de traball					
Universidade Fede	ral de Lavras	ε (HFLΔ)		Docente		D	gime de trabalho/estudo	
Carga Horária de dedicação			Metas/Etapa/Fase de que participará			, <u>D</u> E		
2h		•	Tod	as				
Receberá Retribuição Pecu		Prazo de recebimento (er	n meses	s)	Valor Mensal da Re	etribu	ıição	
X Sim	Não	6 meses			R\$ 3.574,91			
Função no Projeto	Nome						SIAPE	
Auxiliar de							**070**	
coordenação	Katia Batist	a Martins						
Instituição	•			Cargo/Fund	ção/Discente de:	Re	gime de trabalho/estudo	
Universidade Fede				Docente		D	E	
Carga Horária de dedicação  1h	o ao Projeto (horas	s semanais)	Metas/	-	le que participará			
Receberá Retribuição Pecu	ıniária?	Prazo de recebimento (er			Valor Mensal da Re	etribu	ıicão	
	X Não	Não se aplica		,	Não se aplica		,	
	1 1 1 1 1 1 1	1				-		
Função no Projeto	Nome						SIAPE	
Auxiliar de							**850**	
coordenação	Apolliane X	Kavier Moreira dos	Sant	os				
Instituição				<del>-</del>	ção/Discente de:		gime de trabalho/estudo	
Universidade Fede			Motoc	Docente	EBTT le que participará	D	<u>E</u>	
1h	o ao Projeto (noras	s semanais)	Tod		le que participara			
Receberá Retribuição Pecu	ıniária?	Prazo de recebimento (er			Valor Mensal da Re	etribu	ıição	
X Sim	Não	6 meses			R\$ 1.787,45			
Função no Projeto	Nome						SIAPE	
Auxiliar de	Nome						**694**	
coordenação	Warlley Fer	reira Sahb					03 1	
Instituição	i rrainey i or	Tona Gano		Cargo/Fund	ção/Discente de:	Re	gime de trabalho/estudo	
Universidade Fede	ral de Lavras	s (UFLA)		Técnico	em Assuntos	os 40h/semana		
Carga Horária de dedicação	o ao Proieto (horas	s semanais)	Metas	Educaciona Etapa/Fase d	als le que participará			
1h		,,	Tod		4			
Receberá Retribuição Pecu		Prazo de recebimento (er	n meses	;)	Valor Mensal da Re	etribu	ıição	
X Sim	Não	6 meses			R\$ 1.787,45			
Função no Projeto	Nome						CPF	
Apoio didático e	Murilo Ferre	eira Andrade					***.663.***-**	
informativo								
Instituição Universidade Federal de	Louron				<b>ão/Discente de:</b> Licenciatura Plena	Re	gime de trabalho/estudo	
Offiversidade Federal de	Lavias				as Biológicas			
Carga Horária de dedicação	o ao Projeto (horas	semanais)		Etapa/Fase d	e que participará			
12h	iáuia 2	Drawa da secultivo de d	Toda	as	Valor Manage 1 to 5	. 4 m ! !	i.a.a.	
Receberá Retribuição Pecu X Sim	Não	Prazo de recebimento (em 6 meses	meses)		Valor Mensal da Re		iiçao	
A JUILI	INAU	0 1110303			Ι.Ψ Ι.υ/ Ζ,4/			
Função no Projeto	Nome						SIAPE	
Docente		Brum Cardoso Xav	ier				**929**	
Instituição		a. a _ o _ / a v		Cargo/Fund	ção/Discente de:	Re	gime de trabalho/estudo	
Universidade Fede			1	Docente		D	E	
Carga Horária de dedicação	o ao Projeto (carga	horária disciplina)		•	le que participará			
45 horas Receberá Retribuição Pecu	ıniária?	Prazo de recebimento (er	Meta n meses		Valor Mensal da Re	etrihı	ıicão	
X Sim	Não	3 meses		,	R\$ 2.043,06	J., 10L	y~~	
		1 35555			I			
Função no Projeto	Nome Erapaiana 9	Source Ladoire Aire	_				SIAPE **644**	
Docente Instituição	rianciane S	Sousa Ladeira Aire	<u>S</u>	Cargo/Fund	ção/Discente de:	Re	gime de trabalho/estudo	
Universidade Fede	ral de Lavras	s (UFLA)		Docente	•	D	_	
Carga Horária de dedicação			Metas		le que participará			
45 horas		1	Meta		<b>.</b>			
Receberá Retribuição Pecu	ıniária?	Prazo de recebimento (er	n meses	<u> </u>	Valor Mensal da Re	etribu	uicão	



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

						rone: (	35) 382	49-1	15/1 - E-1	maii: ccon@	guna.b	or	
	Χ	Sim		Não	3 mes	ses				R\$ 2.043,06	5		
	nção no	Projeto	Noi Ac	<sub>me</sub> driana Pry	/scilla d	e Souza	Melo					\$IAPE **890	**
	tituição		1,		, coma a	0 00424			Cargo/Funç	ão/Discente d	le:		rabalho/estudo
				de Lavras Projeto (carga			Me	tas/F	Docente I	EBTT e que particip	ará	DE	
45	5 hor	as	-		i iloiana uis	scipilia)		eta	•	e que particip	ara		
Re	ceberá X	Retribuição I Sim	Pecuniári	<sub>a?</sub> Não	Prazo de	recebimento 6es	(em me	eses)	)	<b>Valor Mensa</b> R\$ 2.043,06		tribuição	
	nção no	Projeto te	Noi Ar	me na Paula (	Coelho	Silva						SIAPE **891	**
	tituição nivers			de Lavras					Cargo/Funç Docente l	ão/Discente d	le:	Regime de tr	rabalho/estudo
Ca	rga Hor	ária de dedic		Projeto (carga					Etapa/Fase d	e que particip	ará		
	5 hor ceberá	<b>as</b> Retribuição F	Pecuniári	a?	Prazo de	recebimento		eta ses)		Valor Mensa	l da Ret	tribuicão	
	Χ	Sim		Não	3 mes				,	R\$ 2.043,06			
	15.2.	FUNÇÕ	ES D	O PROJ	ЕТО Р	ARA SE	LEÇ	ÃC	DE ME	EMBROS	3		
		Função		Quantidade	Carga Horári	a de dedicação	Form	a de F	Retribuição	Valor Mensal B	ruto Du	ıração (meses)	Metas/Atividades
										[R\$]			
			·							· L	I		l .
10	: CD	ONOGR	Λ <b>Ν</b> / Λ Ι	FÍSICO-F		EIDO							
							O CUI	ren	de And	arfeicean	nento	am Ed	ucação em
		_								-			de Lavras
									•				
,		,								•			O curso é
		•		•						_			80 horas a
										balho o p			
						metas qı	ue es	tãc	o articula	adas aos	obje	etivos do	curso e as
di	scipl	inas ofe	rtadas	s, quais s	sejam:								
1)	Rea	alizar a g	estão	adminis	trativa	do curso	).						
2	Apr	esentar	e refle	etir sobre	os fun	damento	os ted	óric	cos e pr	áticos da	Edu	cação ei	m Direitos
,	•								•	norias no		•	
				tudantes	-								
	•	•				e materia	ais de	be	ens de d	apital. E	m 6 r	meses, a	1
										sistas, co			
										ra mais s			
	apna	. accorn	30 110		_ 0 0011	oran o p	·ojote	<i>,</i>	a manoi	ra maio c	Janoi	atoria pe	,0017011
M		DESCRIÇÃO DA											
	1	Realizar a	a gesta	o administ	rativa do	curso							
	APA/F/		nmnar	hamento	de todos	as etano	פ לט טי	urez	o iunto a l	Jniversida	da		
Н		de realização (e							Custo total da	Inversida	ue		
Mê	s de Iníci		le Término		de Medida	Quantid			apa/Fase [R\$]	4			
	1	6	) 	Uni	dade	6	 	<b>(φ</b> (	56.168,2	4			
M	ETA	DESCRIÇÃO DA	META										
	2									da Educaç I e fazer a			Humanos, s estudantes.
ET	APA/F			-									
	iscipli	na 1: A his		a educaçã	io inclusi	iva e dos	Direito			no Brasil (	45h/a	iula)	
		de realização (e			de Medida	Quantid		С	usto total da apa/Fase [R\$]				
	1	- mcs	2	Uni	dade	1			R\$ 7.049,19				
ET	APA/FA	ASE		•		•							



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

		cas e Direitos H	umanos (45h/a	aula)
Período de realização (em meses) Mês de Início Mês de Término		Unidade de Medida	Jnidade de Medida Quantidade Cus	
2	3	Unidade	1	Etapa/Fase [R\$] R\$ 7.049,19
۷	3	Officace	ı	K\$ 7.049,19
TAPA/FASE	_ ~ _	<i>.</i>		(451 / 1 )
		ofissional e Direi	tos Humanos	· '
Mês de Início	zação (em meses) Mês de Término	Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
3	4	Unidade	1	R\$ 7.049,19
	I			+
TAPA/FASE				
	Direito à anre	ndizagem (45h/a	ادایی	
	zação (em meses)	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,	Custo total da
Mês de Início Mês de Término				
		Unidade de Medida	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]
		Unidade de Medida Unidade	Quantidade 1	
Mês de Início 4	Mês de Término 5		Quantidade 1	Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início 4	Mês de Término		Quantidade 1	Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início 4  META DESC	Mês de Término 5  RIÇÃO DA META	Unidade	Quantidade 1	Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início 4  META DESC	Mês de Término 5	Unidade	Quantidade 1	Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início 4  META DESC 3 Con	Mês de Término 5  RIÇÃO DA META	Unidade	Quantidade 1	Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início           4           META         DESC           3         Con           ETAPA/FASE	Mês de Término 5  RIÇÃO DA META  Clusão do Curs	Unidade	1	Etapa/Fase [R\$] R\$ 7.049,19
Mês de Início           4           META         DESC           3         Con           ETAPA/FASE	Mês de Término 5  RIÇÃO DA META  Clusão do Curs	Unidade	1	Etapa/Fase [R\$] R\$ 7.049,19
Mês de Início 4  META DESC 3 Con  ETAPA/FASE  Conclusão o	Mês de Término 5  RIÇÃO DA META  clusão do Curs  do curso e com	Unidade so apra de materiais	1 s de bens de c	Etapa/Fase [R\$]  R\$ 7.049,19  eapital
Mês de Início 4  META DESC 3 Con  ETAPA/FASE  Conclusão o	Mês de Término 5  RIÇÃO DA META  Clusão do Curs	Unidade	1	Etapa/Fase [R\$] R\$ 7.049,19

# 17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

17.1. MATERIAL DE CONSUMO				
Especificação	Unidade de	Quantidade	Valores [R\$]	
	Medida		Unitário [R\$]	Total [R\$]
Material de escritório	Unidade	variada	100,45	100,45
WebCam	Unidade	5	350,00	1.750,00
Fone de ouvido intra-auricular sem fio	Unidade	5	200,00	1.000,00
Caixa de som	Unidade	1	529,55	529,55
		17.1.1. Subtot	17.1.1. Subtotal da rubrica [R\$]	

17.2. MATERIAL PERMANENTE								
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valo Unitário [R\$]	res [R\$] Total [R\$]				
Notebook	Unidade	4	5.000,00	20.000,00				
Projetor	Unidade	2	3.600,00	7.200,00				
Playground de madeira plástica	Unidade	1	19.221,77	19.221,78				
		17.2.1. Subtotal	da rubrica [R\$]	46.421,78				

17.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)					
Especificação Unidade de Quantidade Valores [R\$]					
	Medida		Unitário [R\$]	Total [R\$]	
17.3.1. Subtotal da rubrica [R\$]					

17.4. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM					
Especificação Unidade de Quantidade Quantidade					
Ебреспісаўао	Medida	Quantidade	Unitário [R\$]	Total [R\$]	
17.4.1. Subtotal da rubrica [R\$]					



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

17.5. RETRIBUIÇÕES P	Carga Horária semanal	Quantidade	Valor unitário [R\$]	Valor mensal [R\$]	Número de meses	Total [R\$]
Coordenadora	2h	1	3.574,91	3.574,91	6	21.449,46
Auxiliar de coordenação	1h	1	1.787,45	1.787,45	6	10.724,70
Auxiliar de coordenação	1h	1	1.787,45	1.787,45	6	10.724,70
Apoio didático e informativo	12h	1	1.072.47	1.072,47	6	6.434,82
Docentes	4h	4	2.043,06	8.172,24	3	24.516,72
7.5.1 Subtotal da rubrica [R\$]						

18. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO	123.652,17
[R\$]	123.032,17

### 19. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R\$]
Gestão do Projeto	1.875,57
Manutenção (produtos e serviços)	1.100,00
Materiais e softwares	1.100,00

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R\$]
Locação de imóveis	3.944,22
Pessoal (administrativo, financeiro, contábil, jurídico)	10.137,17
Tributos, anuidades etc	390,87

19.1. CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL	18.547,83
[R\$]	

20. SUBTOTAL DO PROJETO	142.200,00
[R\$]	

21. TAXA DE RESSARCIMENTO À UFLA					
Cálculo de acordo com o Capítulo V e o Anexo II da Resolução CUNI nº	Cálculo de acordo com o Capítulo V e o Anexo II da Resolução CUNI nº 073/2021				
Descrição	Percentual	Valor [R\$]			
21.1. Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)	10%	9.446,38			
21.2. Taxa de Ressarcimento por Custo Indireto (TRCI)	5%	4.723,19			
21.3. Taxa de Ressarcimento pelos Recursos Humanos (TRRH)					
21.4. Ressarcimento devido à UFLA [R\$]					

22. TOTAL DO PROJETO [R\$]	142.200,00

# VII – FONTE DOS RECURSOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

	23. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONTRATANTE					
Ano	Ano Mês Custeio [R\$] Capital [R\$] Tota					
1	1	15.963,03	-	15.963,03		
1	2	15.963,03	-	15.963,03		
1	3	15.963,03	-	15.963,03		
1	4	15.963,03	-	15.963,03		
1	5	15.963,03	-	15.963,03		
1	6	15.963,08	46.421,77	62.384,85		

¹ Por meio do Ofício n. 50/2023/NEDI/FAELCH – UFLA, requereu-se à Direção Executiva a substituição das taxas de ressarcimento à UFLA – TR/UFLA: TRNI, TRCI e TRRH − pela doação de bens móveis permanentes e brinquedos pedagógicos (típicos de uso em uma escola de Educação Infantil) em valores equivalentes (**ver anexo 1**). Tal requerimento foi totalmente aprovado, como se comprova pelo Despacho 845 em resposta (**ver anexo 2**). Assim, no item "Taxa de Ressarcimento à UFLA" descrevemos os valores que serão doados em forma de bens móveis permanentes e brinquedos pedagógicos à UFLA e no item 24 "Relação de Bens" a relação dos bens.



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

142.200,00 23.1. TOTAIS [R\$]

# VIII – BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A **EXECUÇÃO DO PROJETO**

24. RELAÇÃ	O DE BENS, MANUTENÇÃO DA E	STRUTURA	, BOLSAS P	ARA DISCE	NTES ETC
Tipo	Descrição	ição Quant. Valores [R\$			
Про	Descrição	Quant. U	Unit ou Per Capta	Mensal	Total
Capital	Notebook	4	5.000,00	-	20.000,00
Capital	Projetor	2	3.600,00	-	7.200,00
Capital	Playground de madeira plástica	1	19.221,77	-	19.221,77
24.1. VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS [R\$]					46.421,77

# IX – APROVAÇÃO DO PROJETO

23. APROVAÇÃO PELO ORGÃO COLEG	IIADO			
Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenadora Geral em exercício do Colégio				
de Aplicação Nedi - Cap Nedi, que o Projeto foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do CAP Nedi				
em data de _07/07/2023, conforme Resolução NEDI/FAELCH/UFLA № 009, anexa a este Projeto.				
Nome	SIAPE	Assinatura		

\*\*929\*\* Elisângela Brum Cardoso Xavier Cargo/Função Data Coordenadora Geral em exercício do Cap Nedi

ELISANGELA BRUM CARDOSO XAVIER Data: 05/10/2023 10:23:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

# 26. APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE<sup>2</sup>

presente i lane de Trabalho lei aprovado no ambito desta AAAAAAAAAAAAAA.				
Nome	CPF	Assinatura		
	***.XXX.XXX-**			
Cargo	Data			

#### 27. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAEPE), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Nome	CPF	Assinatura
Cláudio Lúcio Mendes	***.367.***-**	Documento assinado digitalmente
Cargo	Data	CIOV. OT CLAUDIO LUCIO MENDES Data: 05/10/2023 03:19:18-0300
Diretor Executivo		Data: 05/10/2023 03:19:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

# X – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>À Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA): o Ofício SEE/DIAD – TRILHAS EDUCADORES nº 04/203 enviado pelo responsável pelo Comitê Gestor Intersetorial do Trilhas, relativo ao Edital 01/2023, afirma que a UFLA terá "apenas que cumprir as obrigações estipuladas no normativo e no respectivo contrato a ser assinado. Sendo assim, cabe à instituição definir internamente como serão utilizados os recursos repassados pela Secretaria". Dessa maneira, as partes envolvidas (UFLA/SEE-MG/FAEPE) assumem que a UFLA tem autonomia (como descrito neste plano) de gastar os valores repassados.



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

# 28. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenadora do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial o disposto na Resolução CUNI nº 073/2021.

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.

Nome	SIAPE	Assinatura
Franciane Sousa Ladeira Aires	**644**	Documento assinado digitalmente
Cargo	Data	FRANCIANE SOUSA LADEIRA AIRES
Professora/ Coordenadora do Projeto		Data: 05/10/2023 09:11:07-0300



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

# PORTARIA NEDI/FAELCH № 9, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para participação de docentes do Colégio de Aplicação da UFLA como equipe técnica do projeto e plano de trabalho do Curso de Aperfeiçoamento "Educação em Direitos Humanos".

A COORDENADORA GERAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Colegiado da Educação Básica,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a participação das servidoras Adriana Pryscilla Duarte de Melo, Ana Paula Coelho Silva, Elisangela Brum Cardoso Xavier (como professoras), Apolliane Xavier Moreira dos Santos e Kátia Batista Martins (como auxiliares de coordenação) e Franciane Sousa Ladeira Aires (como coordenadora e professora) para compor a equipe técnica do projeto e plano de trabalho do curso de Aperfeiçoamento "Educação em Direitos Humanos", estando dentro do limite legal de horas trabalhadas, não atrapalhando suas atribuições regulares de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 22 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SILVA FERREIRA**, **Coordenador(a) Geral do Colégio de Aplicação da FAELCH**, em 22/09/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0141935** e o código CRC **F22E630D**.



Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

## PORTARIA № 58. DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na Resolução CUNI nº 073, de 4/11/2021,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar a participação do servidor Warlley Ferreira Sahb, matrícula SIAPE 1569481, lotado no Núcleo Institucional de Apoio a Projetos Educacionais -NIAPE/PROEC, no projeto de cursos de extensão denominado "Trilhas de Futuros Educadores", com encerramento previsto para junho de 2024.
- Art. 2º Autorizar a dedicação de 2 (duas horas) semanais, como "Auxiliar de Coordenação", sem prejuízo da jornada de trabalho, em conformidade com o artigo 26 da Resolução CUNI nº 073/2021, fora do horário de trabalho, para que não haja comprometimento de suas atividades no setor de lotação.
- Parágrafo único. O servidor não ultrapassa a carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais estabelecida pela Resolução CUNI nº 073/2021.
- Art. 3º A sua participação no projeto pode proporcionar uma experiência benéfica para a inovação e melhoria das atividades desempenhadas no exercício do cargo.
  - **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DANTON DIEGO FERREIRA Pró-Reitor de Extensão e Cultura em exercício



Documento assinado eletronicamente por **DANTON DIEGO FERREIRA**, **Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura, em Exercício**, em 04/10/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0148661 e o código CRC E3FA1C60.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.000155/2023-84



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

Ofício nº 50/2023/NEDI/FAELCH - UFLA

Lavras, 22 de setembro de 2023.

Prof. Márcio Machado Ladeira Pró-Reitor de Planejamento e Gestão Universidade Federal de Lavras Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos

CEP: 37203-202 - Lavras/MG

# Assunto: Substituição das Taxas de Ressarcimento (TR/UFLA) a serem tranferidas para a UFLA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23090.024370/2023-71.

Prezado Prof. Márcio Machado Ladeira Pró-Reitor de Planejamento e Gestão

#### Considerando:

- 1) O Edital de Credenciamento SEE no 01/2023, de 14 de abril de 2023, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro Educadores, focado no credenciamento de ofertas de cursos de formação de professores para os profissionais da Secretaria de Estado da Educação do estado de Minas Gerais.
- 3) A aprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos e de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-raciais em todas as instâncias normativas da UFLA, coordenado pelas Profa. Franciane Sousa Ladeira Aires e Profa. Katia Batista Martins.
- 4) A aprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos e de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-raciais no referido Edital, com correspondente captação de recursos para UFLA.
- 5) A Resolução CUNI no 073/21, que dispõe sobre as normas que regulamentam as relações entre a UFLA e as Fundações de Apoio, em especial seu artigo 48.

Requeremos à Direção Executiva a substituição das taxas de Ressarcimento (TR/UFLA: TRNI, TRCI e TRRH) a serem transferidas para a UFLA – com base nos valores captados pelos cursos de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos e de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-raciais no âmbito do Edital do estado – pela doação de bens móveis permanentes em valor

equivalentes.

Para fazermos esse pedido, nos baseamos no Parágrafo Único do art. 48 ao mencionar que "excepcionalmente e devidamente autorizado pela Direção Executiva, a TR/UFLA poderá ser substituída pela doação de bens móveis permanentes [...], as quais devem estar inseridas no projeto desenvolvido".

Como pode ser comprovado no Projeto e Plano de trabalho, item VIII – benefícios a serem obtidos pela UFLA com a execução do projeto –, a doação de bens trará um retorno significativo não só em valores, como também os bens materiais comprados vão constituir o Observatório da Infância, Educação e Cultura, sendo um espaço de pesquisa no Colégio de Aplicação da Ufla, que passa por necessidade desses materiais para se fortalecer no ensino, pesquisa e extensão. Além disso, compor o acervo de brinquedos do Colégio de Aplicação da UFLA. A necessidade dessa compra se dá pela dificuldade que o CAp tem tido em relação à aquisição desses itens, via licitação. A maioria das empresas não responde aos pedidos de envio de orçamento e isso tem impossibilitado a reposição dos brinquedos. Esses itens precisam ser repostos anualmente, visto que o uso contínuo pelas crianças gera danos e a maioria dos que estão nas salas, na brinquedoteca e no parque foram comprados para o início do funcionamento em 2018 e não estão mais aptos para o uso.

O Observatório estará à disposição de toda comunidade da UFLA para atividades de ensino, pesquisa e extensão atinentes à temática da educação e formação de professores. Além disso, o Observatório está – em conjunto com a UFMG, via Centro Pedagógico – constituindo uma rede de pesquisa e formação de professores com foco na educação e formação de professores. A constituição do Observatório da Infância, Educação e Cultura na UFLA acelerará a constituição dessa rede, colocando nossa Instituição como protagonista no processo.

A aplicação desses valores em bens permanentes acelerará a constituição do CAp/Nedi como referência em educação básica em Lavras e região. As aquisições estarão à disposição para atividades de ensino, pesquisa e extensão dos alunos do CAp e também dos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação que desenvolvem no âmbito da instituição atividades de estágios, projetos de iniciação à docência, práticas educativas, atividades vivenciais e atividades de pesquisa e de extensão.

Ciente de sua compreensão e atenção ao pleito, despeço-me.

#### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIANE SOUSA LADEIRA AIRES**, **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 22/09/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0141863** e o código CRC **045AF209**.



Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão (PROPLAG) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

#### **DESPACHO**

Prezada,

Considerando o Parágrafo Único do art. 48 da Resolução Cuni 073/2021, que define a possibilidade de autorização dada pela Direção Executiva para substituir as Taxas de Ressarcimento à UFLA pela doação de bens móveis permanentes;

Considerando que a compra destes bens irá favorecer o NEDI/FAELCH e o interesse público.

Autorizo a substituição no Plano de Trabalho das Taxas de Ressarcimento para a aquisição de bens permanentes.

Encaminho o presente processo para as demais providências.

Atenciosamente,

Lavras, 22 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MACHADO LADEIRA**, **Pró-Reitor(a) de Planejamento e Gestão**, em 22/09/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0142084** e o código CRC **E4C3DDC3**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.024370/2023-



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS NÚCLEO INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Ofício Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA

Lavras-MG, 23 de setembro de 2023.

Á

Equipe Projeto de Formação

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG Cidade Administrativa - Prédio Minas - 11º andar

Assunto: Solicitação da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA)

Prezados/as,

A Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA) está demandando, para a tramitação do processo de assinatura do contrato SEE-MG/UFLA/FAEPE no âmbito do Edital 01/2023, um ofício da Secretaria formalizando que a UFLA terá apenas que cumprir as obrigações estipuladas no Edital Trilhas de Futuro e no respectivo contrato a ser assinado, sendo que não há regra de como os Coordenadores dos Cursos irão utilizar os recursos repassados pela Secretaria, sendo que estas devem ser definidas internamente pela Universidade com as regulamentações vigentes.

Certos da compreensão, aguardamos o retorno e nos colocamos à disposição para sanar dúvidas.

Atenciosamente,



Chrystian Teixeira Rocha
Coordenador do NIAPE
PROEC/UFLA



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br

Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NEDI/FAELCH/UFLA № 009, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Portaria **NEDI/FAELCH Nº4, DE 04 DE MAIO DE 2023**.

O COLEGIADO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso das atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião no dia 07/07/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e plano de trabalho do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva e Diversidade e dos cursos de Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos e Educação para as Relações étnico-raciais a serem ofertados à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais pelo Núcleo de Educação da Infância da Universidade Federal de Lavras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SILVA FERREIRA**, **Coordenador(a) Geral do Colégio de Aplicação da FAELCH**, em 17/07/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0101640** e o código CRC **094A979E**.

**Referência:** Processo nº 23090.018143/2023-14 SEI nº 0101640



#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Secretaria de Estado de Educação

#### Diretoria de Avaliação e Desempenho - Trilhas de Futuro - Educadores

Oficio SEE/DIAD - TRILHAS EDUCADORES nº. 4/2023

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

#### Chrystian Teixeira Rocha

Coordenador do Núcleo Institucional de Apoio a Projetos Educacionais Pró - Reitoria de Extensão e Cultura Universidade Federal de Lavras

Assunto: Atendimento ao Oficio Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA

Referência: [Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0070180/2023-11].

Prezado,

Em atendimento ao Oficio Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) declara que, de acordo com o Edital de Credenciamento SEE 01/2023, a Universidade Federal de Lavras, como instituição credenciada no projeto Trilhas de Futuro Educadores, terá apenas que cumprir as obrigações estipuladas no normativo e no respectivo contrato a ser assinado. Sendo assim, cabe à instituição definir internamente como serão utilizados os recursos repassados pela Secretaria.

Atenciosamente,

#### **Paulo Henrique Rodrigues**

Comitê Gestor Intersetorial

Trilhas de Futuro Educadores



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues**, **Superintendente**, em 29/09/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **74169318** e o código CRC **69598632**.

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

### **PROJETO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. III ULO DO PROJETO	
Trilhas de Futuro – Educadores: Aperfeiçoa raciais	imento em Educação para as Relações Étnico-
2. ÓRGÃO EXECUTOR	
Z. URGAU EXECUTOR	
Universidade Federal de Lavras – UFLA	
	<u> </u>
3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA	
Pesquisa	Inovação Tecnológica
X Extensão	Extensão Tecnológica
X Ensino	Desenvolvimento Institucional
4. RESUMO DO PROJETO	
I ( ) procente projete de encipe trete ce de l	auros do aparfaiscamento em Educação para es l

O presente projeto de ensino trata-se do curso de aperfeiçoamento em Educaçãopara as Relacões Etnico-Raciais elaborado no âmbito da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch) da Universidade Federal de Lavras (UFLA). O referido curso tem como objetivo possibilitar a formação continuada dos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para uma atuação que articule propostas educativas pautadas na temática do respeito à diversidade étnico-racial e com os princípios educacionais antirracistas. O curso foi organizado a partir de uma perspectiva abrangente de inclusão e diversidade, qual seja, que possa percorrer os processos relacionados à política de educação do Estado e de todas as instituições escolares sob a sua responsabilidade. Nesse sentido, um curso que busca promover a inclusão de todos/asos/as estudantes, configurações sociais, docentes e trabalhadores/as que atuam na educação, sem qualquer distinção, promovendo a cidadania, a igualdade de direitos e o respeito à diversidade sociocultural, étnico-racial, etária e geracional. O curso foi organizado no formato on-line e está estruturado em 04 disciplinas (1 - Currículo, diferencas e diversidade na escola; 2 – Relações Étnico-Raciais no ambiente educativo; 3 – Práticas pedagógicas inclusivas e antirracistas; 4 – Cidadania, Democracia e Movimentos Sociais), perfazendo uma carga horária de 180h, 6 meses de duração e 12 meses de execução do projeto.

### II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 5. INTRODUÇÃO

O curso de aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais propõe a formação continuada e em exercício dos servidores da Secretaria de Estado de Educação. Nesse sentido, o esforço se dá de modo a contribuir na produção de ações, práticas e propostas educativas que aspirem cotidianamente a inclusão e as relações étnico-raciais, exigindo inquietude, senso criativo, responsabilidade e seriedade na concepção e implementação dessa perspectiva.

O fazer inclusivo convida ao movimento, ao estudo, à produção de pesquisas e práticas que contribuam para o entendimento das necessidades e a materialização de um cotidiano organizado, cuidadoso e repleto de olhares e escutas atentos que coadunam com o



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

paradigma inclusivo.

Promover e ter como compromisso uma educação inclusiva pautada pelas relações étnicoraciais, coloca em evidência que a condição seja ela física, mental, social, emocional, dentre
tantas, da pessoa humana, é diversa e multifacetada. Ao reconhecermos essa pluralidade
nos seres humanos reais procuramos nos distanciar de um modus operandi segregador e
preconceituoso. Somos chamados ao mover praxiológico, de constante reflexão e ação e a
romper com pensamentos, falas e práticas historicamente cristalizados na mentalidade
social. Nas palavras de Mantoan (2003, p. 20-21) "temos, então, de reconhecer as diferentes
culturas, a pluralidade das manifestações intelectuais, sociais e afetivas; enfim, precisamos
construir uma nova ética escolar, que advém de uma consciência ao mesmo tempo
individual e social e, por que não, planetária".

Nesse contexto, os princípios pedagógicos que regem este curso se fundamentam em práticas institucionais inclusivas e antirracistas, além de incentivar a formação continuada de todos/as os/as profissionais da educação, com o intuito de romper barreiras, limites e preconceitos sedimentados que promovem discriminações estruturais.

#### Em resumo:

- 1. Este curso será regido pelo Estatuto da UFLA e pelas demais resoluções pertinentes dos conselhos superiores da Universidade e por normas internas da UFLA.
- 2. O curso terá duração prevista de 6 meses, incluindo todas as suas etapas, perfazendo uma carga horária de 180h, tendo o projeto/plano de trabalho 12 meses de duração.
- 3. Materiais didáticos incluem o plano de curso para cada disciplina prevendo atividades avaliativas, e todas as avaliações necessárias (primeira chamada, segunda chamada e prova de recuperação), além de videoaula(s) e outras ferramentas específicas da modalidade EaD.
- 4. A carga horária das disciplinas será calculada considerando 1 crédito igual a 15h.
- 5. As disciplinas não possuem pré-requisitos, sendo que a sequência de oferta é a recomendada do ponto de vista didático.
- 6. As disciplinas serão ministradas via campus virtual da UFLA com, no mínimo, 2 aulas transmitidas ao vivo.
- 7. A recuperação de atividades virtuais perdidas poderá ser feita sob duas condições:
- a) Com justificativas legais, previstas na legislação: para recuperação de atividades virtuais perdidas com justificativa legal, o discente deverá encaminhar solicitação à secretaria e, se deferida pela coordenação, poderão ser recuperadas mediante a entrega de nova atividade on-line disponibilizada posteriormente, de acordo com prazo estabelecido pela coordenação de curso.
- b) Sem nenhuma justificativa: para as atividades virtuais perdidas em cada semana de estudos, sem justificativas legais que as abonem, haverá um "prazo bônus" de mais 1 semana para entrega, sendo pontuada, no máximo, em 50% da nota atribuída àquela atividade específica.
- c) O prazo para o envio do pedido de reposição de atividade perdida é de até 5 dias (no máximo), após a data em que deveria ter sido realizada, enviada para a secretaria de curso.
- 8. Provas de segunda chamada poderão ser solicitadas pelo discente em casos que se enquadrem nas justificativas legais, sendo analisadas, deferidas e agendadas pela coordenação de curso.
- 9. A obtenção do certificado no curso de aperfeiçoamento em Educação para



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

as Relações Étnico-Raciais, estará condicionada à aprovação em todas as disciplinas com pontuação mínima de 70 pontos em cada. Haverá a possibilidade de recuperação para aqueles cursistas que não alcançarem o mínimo exigido em uma disciplina, dentro do prazo máximo para finalização do curso.

- 10. O cursista reprovado poderá repetir as disciplinas, em formato e data definida pela comissão coordenadora de curso, não sendo admitida a repetição em mais de uma vez. Para tanto o estudante deverá enviar uma solicitação à secretaria.
- Casos especiais serão resolvidos pela comissão coordenadora do curso.

#### 6. OBJETIVO GERAL

Promover a formação continuada dos profissionais da rede Estadual de Minas Gerais para uma atuação inclusiva e antirracista em seus contextos de trabalho que incentive propostas educativas e uma convivência mais humana nas instituições e na sociedade.

#### 7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E METAS

- Oferecer conteúdo teórico-metodológicos e ferramentas didáticas que fundamentem e viabilizem o desenvolvimento de propostas pedagógicas inclusivas na escola, em uma perspectiva das relações étnico-raciais.
- Fomentar o desenvolvimento e organização dos tempos e dos espaços de ensino e aprendizagem que contribuam para a construção de um modelo educacional inclusivo e antirracista nas instituições de ensino.
- Promover uma cultura de trabalho colaborativa que articule todos os profissionais envolvidos nos processos educativos, com vistas a fomentar uma educação inclusiva voltada ao respeito à diversidade étnico-racial.
- Sensibilizar e valorizar a inserção dos temas da inclusão que favoreçam o respeito à diversidade, bem como a elaboração de propostas e práticas responsáveis no âmbito das políticas de educação relacionadas à docência e à gestão.
- Desenvolver a formação humana almejando a transformação da realidade na perspectiva da equidade, no respeito às diferenças e à diversidade. Nessa perspectiva, contribuir para socializar conhecimentos que favoreçam o crescimento pessoal e profissional dos profissionais da educação.
- Promover a capacitação dos profissionais da educação para atender as demandas pedagógicas que tratam as relações étnico-raciais.

#### Metas:

- 1) Realizar a gestão administrativa do curso.
- 2) Apresentar e refletir sobre os fundamentos teóricos e práticos da Educação para as relações étnico-racias, discutindo o campo político e de direitos das minorias no Brasil e fazer a recuperação da aprendizagem dos/das estudantes.
- 3) Conclusão do curso e compra de materiais de bens de capital. Em 6 meses, a coordenação se dedicará a finalizar o atendimento dos cursistas, comprar os bens de capital descritos no item 17.2 e concluir da maneira mais satisfatória possível o projeto.

As referidas metas serão empregadas no Cronograma Físico-financeiro (item 16) deste documento.

#### 8. JUSTIFICATIVA



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

A proposta se justifica pela potencialidade de atender à demanda de formação dos profissionais da Educação da rede Estadual de Minas Gerais, visando a promover uma cultura de trabalho colaborativo, que articule profissionais envolvidos nos processos educativos, de modo a fomentar uma atuação pautada nos princípios da diversidade étnicoracial e da educação inclusiva nos espaços escolares.

A formação e a qualificação dos referidos profissionais para a sensibilização, valorização e inserção dos temas da inclusão favorece o respeito à diversidade, bem como a elaboração de propostas e práticas responsáveis no âmbito das políticas de educação relacionadas à docência e à gestão.

O curso tem como função social o compromisso com a formação humana em sua inteireza almejando a transformação da realidade na perspectiva da equidade, no respeito às diferenças e à diversidade. Nessa perspectiva, contribui para produzir e socializar conhecimentos que favoreçam o crescimento pessoal e profissional.

#### 9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

O curso será baseado na disponibilização de conteúdos, atividades e interações via ambiente virtual de aprendizagem. Os conteúdos serão disponibilizados em formato pdf (roteiros de estudos, guias, artigos, capítulos de livros ou textos norteadores), links de páginas web e videoaulas.

O curso contará com 180h, com duração máxima de 6 (seis) meses, incluindo todas as suas etapas. Não serão computados nessas horas o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente.

O curso será desenvolvido por meio do campus virtual (plataforma moodle), gerenciado pela coordenadoria da Cead, já utilizada na Universidade Federal de Lavras (UFLA) nos cursos de graduação presenciais e a distância, como também na pós-graduação.

A cada disciplina, haverá, no mínimo, duas aulas transmitas ao vivo, com o objetivo de apresentar as/os docentes envolvidas/os, o conteúdo, a proposta pedagógica, as formas de avaliação e outros aspectos que comporão os momentos do curso.

O planejamento de cada disciplina deve conter o material didático e a matriz de designer educacional a ser utilizada na construção da sala virtual do ambiente virtual de aprendizagem (AVA). O material didático digital a ser utilizado será selecionado e/ou produzido pela equipe de docentes do curso. Esse material será, junto de outras mídias, disponibilizado às/aos cursistas pelo campus virtual.

A avaliação da construção dos conhecimentos e do desenvolvimento da aprendizagem se desenvolverá de forma diagnóstica, cumulativa e processual, com o intuito de acompanhar os processos de aprendizagem, oportunizando as problematizações necessárias para a reflexão de saberes, revisão e análise praxiológica por parte das/os cursistas.

As atividades avaliativas serão realizadas via ambiente virtual de aprendizagem, perfazendo um total de 100 pontos distribuídos por disciplina. Sendo essas avaliações processuais, contendo primeira chamada, segunda chamada e recuperação de aprendizagem.

Desse modo, a avaliação do rendimento escolar será feita pelo docente de cada disciplina, levando em consideração os critérios definidos por este e devidamente registrados no plano de curso da disciplina. Haverá, por parte das docentes responsáveis, o planejamento das atividades avaliativas de cada disciplina do curso.

Sendo assim, para a aprovação no curso, a/o cursista deverá ser aprovada/o em todas as disciplinas, com, no mínimo, 70,0 pontos. Haverá possibilidade de recuperação para aquelas/es cursistas que não alcançarem o mínimo exigido em uma disciplina. Será considerada/o reprovada/o nas disciplinas, sem direito a crédito, a/o discente que obtiver nota inferior a 70,0.



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

Controle de frequência: Acesso na plataforma e realização das atividades avaliativas.

Certificação: curso de aperfeiçoamento em Educação para as relações Étnico-Raciais pela Universidade Federal de Lavras.

No quadro que segue abaixo são descritas todas as disciplinas do curso, indicando o nome da disciplina, a ementa, o docente responsável e a carga horária.

01	Currículo, diferenças e diversidade na escola	Noções básicas ao debate sobre educação, diferença e diversidade cultural e de gênero. Conceito de cultura, etnocentrismo, racismo, preconceito e discriminação. O processo de constituição dos estereótipos e os seus impactos no processo de subjetivação dos indivíduos. Educação multicultural e diretrizes básicas da Lei brasileira. Gênero, raça e mundo do trabalho. O Direito a educação para a diversidade.	Profa. Ma. Katia Batista Martins	45h
02	Relações étnico- raciais no ambiente educativo	Aproximações teórico-metodológicas das temáticas relativas às relações étnico-raciais. História, legislação, políticas afirmativas e interseccionalidade. Combate ao racismo e a discriminação. Diversidade étnico-racial e o Projeto Político Pedagógico das escolas Práticas pedagógicas e ações voltadas ao cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008.	Profa. Ma. Letícia Silva Ferreira	45h
03	Práticas pedagógicas inclusivas e antirracistas	Atuais debates sobre a inclusão no Brasil. Os discursos da inclusão, as pesquisas e os contextos educativos: contribuições, desafios e repercussões para práticas educativas e de escolarização. Identidade, diversidade, reconhecimento e inclusão social nos Projeto Político Pedagógico das Escolas.	Profa. Ma. Olga Maria de Araújo Soares	45h
04	Cidadania, democracia e movimentos sociais	Análise e compreensão dos movimentos sociais. A dimensão educativa dos movimentos de lutase participação popular na formação de sujeitos políticos, com ênfase nos movimentos em defesados direitos humanos e de minorias.  Reflexões sobre as contribuições dos movimentos sociais na produção e implementação das políticas públicas e	Profa. Ma. Apolliane Xavier Moreira dosSantos	45h



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

	sociais.		

#### 10. RESULTADOS ESPERADOS

O curso de aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais pretende colaborar com a formação continuada e em exercício dos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Nessa perspectiva, intenta contribuir com a atualização e a expansão dos saberes relacionados ao campo da inclusão escolar e da diversidade Étnico-Racial, e uma atuação mais coerente com as demandas desse movimento. Espera-se que o egresso do curso possa ser a partir da formação, um profissional atento e sensível a realidade social, bem como as necessidades para a concretização do processo inclusivo em perspectiva das relações étnico-raciais em seus diferentes contextos de atuação.

Como métrica para o pagamento pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais das parcelas pela prestação de serviço a ser estabelecida por contrato, empregamos os seguintes critérios:

- a) a frequência das/os cursistas, utilizando o acesso e a participação no ambiente virtual (denominado Campus Virtual) de aprendizagem da UFLA. Considerando que a partir de 10 acessos é comum que a/o cursista consiga realizar todas as atividades das disciplinas. Assim, estabelecemos como critério de frequência os seguintes parâmetros: a partir de 10 acessos ao mês, 100% de frequência; 9 acessos, 90%; 8 acessos, 80%; e assim consecutivamente até chegar a 1 acesso correspondendo a 10%.
- b) O monitoramento e a assistência às/aos cursistas serão utilizados como critério de métrica, pois caracterizam trabalho realizado pela equipe técnica do curso em prol das/dos cursistas. Para deixar explícito, descrevemos abaixo as atividades consideradas:
- Demandas administrativas atendidas pela secretaria do curso através de sala virtual da secretária, por e-mail, telefone ou redes sociais.
- Demandas das/dos cursistas relacionadas ao ambiente virtual respondidas pela equipe de suporte via sistema próprio, por e-mail, telefone ou redes sociais.
- Demandas didáticas e pedagógicas realizadas por docentes e coordenação do curso.

### III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

#### 11. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto terá a duração de 12 meses, descontando-se o período de férias legalmente estabelecido aos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

#### IV - DADOS DO CELEBRANTE

# 12. CELEBRANTE 2 1. Tipo de participação CONTRATANTE 2. Razão Social SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MG 3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) 4. CNPJ/MF



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II N.4143 ANDAR- CIDADE ADMINISTRATIVA PRE- BAIRRO SERRA VERDE	18.715.599/000 <sup>2</sup>	1-05		
5. Cidade/Estado				7. Telefone
BH/MG			900	(31)3915-3715
8. Nome do representante legal	9. CPF/MF	10. Cargo		
GLÁUCIA CRISTINA PEREIRA DOS	037.***.***-90	SUBSEC	CRETÁRIA DE G	ESTÃO DE RECURSOS
SANTOS RIBEIRO	03190	HUMANOS		

#### V – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

13. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE									
Tipo de participação	2. Razão Social			_					
INTERVENIENTE	FUNDAÇÃO DE APOIO	AO ENSINO, PES	QUISA E EXTENSAC	)					
3. Endereço da sede (av., rua, nº,	bairro)		4. CNPJ/MF						
Campus Histórico da U	599/0001-17								
5. Cidade/Estado			6. CEP	7. Telefone					
Lavras / MG			37200-900	(35)3829-1901					
8. Nome do representante legal				9. CPF/MF					
CLAUDIO LÚCIO MEN	***367.896-**								
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo		13. Data venc. mandato					
MG-*.***.134	PC/MG	DIRETOR EX	DIRETOR EXECUTIVO						

#### 14. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais (Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO e Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP), área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAEPE), credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FAEPE é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei nº 12.863/13 prevê:

...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FAEPE a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

#### realizadas.

A FAEPE poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia e apoio à equipe para realizar a parte didático-pedagógica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA. No intuito de se alcançar uma formação continuada de qualidade padrão UFLA, o trabalho articulado entre a equipe da FAEPE e a equipe técnica que participa deste curso, permitirá que esta última esteja focada nas questões pedagógicas. Com isso, esta proposta foi elaborada em conjunto, com a participação de todos os envolvidos, em reuniões coletivas para estabelecer os princípios, os objetivos, os conteúdos, a metodologia e as formas de avaliação e gestão deste curso.

#### VI – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

15. EQUIPE TÉCN	NICA					
15.1. INTEGRANT	TES PRÉ-DE	FINIDOS				
Função no Projeto Nome Coordenadora Katia Batista Martins						siape ***070**
Instituição Universidade Federal (	de Lavras (UFL	A)			o/Discente de: do Ensino Básico	Regime de trabalho/estudo DE
Carga Horária de dedicação ao F <b>26h</b>	Projeto (horas semanais	5)	Toda	tapa/Fase de qu S		
Receberá Retribuição Pecuniária X Sim	Não	Prazo de recebimento (em mes 6 meses	ses)		Valor Mensal da Retribi R\$ 3.574,91	uição
Função no Projeto Auxiliar de Coordenação	Nome Franciane Sc	usa Ladeira Aires				**644**
Instituição Universidade Federal (			84-4IF	Docente El		Regime de trabalho/estudo DE
Carga Horária de dedicação ao F  1h  Receberá Retribuição Pecuniária	• (	Prazo de recebimento (em mes	Toda	tapa/Fase de qu S	e participara  Valor Mensal da Retribi	uioão
	x Não	Não se aplica			Não se aplica	uiçau
Função no Projeto Auxiliar de Coordenação	Nome Apolliane Xav	vier Moreira dos Santo	)S			**850**
Instituição Universidade Federal (				Cargo/Função Docente El	BTT	Regime de trabalho/estudo DE
Carga Horária de dedicação ao F			Toda	tapa/Fase de qι S		
Receberá Retribuição Pecuniária	x Não	Prazo de recebimento (em mes Não se aplica	valor Mensal da Retribuição Não se aplica			uição
Função no Projeto Docente	Nome Katia Batista	Martins				SIAPE **070**
Instituição Universidade Federal		1	88-415	Cargo/Função	BTT	Regime de trabalho/estudo DE
Carga Horária de dedicação ao F 45 horas Receberá Retribuição Pecuniária		Prazo de recebimento (em mes	Meta	tapa/Fase de qu <b>2</b>	e participara  Valor Mensal da Retribi	uicão
X Sim	Não	2 meses			R\$ 2.043,06	
Função no Projeto Docente	Nome Letícia Silva F	erreira			- TS:	SIAPE **499**
Instituição Universidade Federal (				Docente El		Regime de trabalho/estudo  DE
Carga Horária de dedicação ao F 45 horas		isciplina)	Meta	tapa/Fase de qu <b>2</b>	e participará	ula X a



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

	Χ	Sim		Não	2 meses			R\$ 2.043,06		
Fu	ınção no l	Projeto	No	me						SIAPE
D	ocente	9	A	oolliane Xavi	er Moreira dos Santos					**850**
Instituição Cargo/Função/Discente de:						/Discente de:	Re	gime de trabalho/estudo		
U	niversi	dade Federa	al de L	.avras (UFLA	١)		Docente EE	BTT	D	E
	Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)				Metas/E	tapa/Fase de qu	e participará			
4	45 horas					Meta	2			
Re	Receberá Retribuição Pecuniária? Prazo de recebimento (em mes			ses) Valor Mensal da Retribuição						
	Х	Sim		Não	2 meses			R\$ 2.043,06		
Fu	ınção no l	Projeto	No	me						SIAPE
D	ocente	9	0	lga Maria de	Araújo Soares					**526**
Ins	stituição			<u>J</u>			Cargo/Função/Discente de:		Re	gime de trabalho/estudo
U	niversi	dade Federa	al de L	.avras (UFLA	١)		Docente EE	BTT	D	E
Ca	arga Horá	ria de dedicação a	o Projet	o (carga horária di	sciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará				
4:	45 horas					Meta	2			
Re	ceberá R	etribuição Pecuni	ária?		Prazo de recebimento (em mes	ses)		Valor Mensal da Re	ribuição	
	Χ	Sim		Não	2 meses			R\$ R\$ 2. 043,06		

#### 15.2. FUNÇÕES DO PROJETO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS

Função	Quantidade	Carga Horária de dedicação	Forma de Retribuição	Valor Mensal Bruto [R\$]	Duração (meses)	Metas/Ativid ades
Não se aplica						

#### 16. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro refere-se ao curso de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais a ser oferecido no formato EaD pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) aos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. O curso é constituído por 04 disciplinas, de 45horas, totalizando uma carga horária de 180 horas a ser desenvolvida em 6 meses, tendo o projeto/plano de trabalho o prazo de 12 meses.

A proposta de trabalho contém as metas que estão articuladas aos objetivos do curso e as disciplinas ofertadas, quais sejam:

- 1) Realizar a gestão administrativa do curso.
- 2) Apresentar e refletir sobre os fundamentos teóricos e práticos da Educação para as relações étnico-racias, discutindo o campo político e de direitos das minorias no Brasil e fazer a recuperação da aprendizagem dos/das estudantes.
- 3) Conclusão do curso e compra de materiais de bens de capital. Em 6 meses, a coordenação se dedicará a finalizar o atendimento dos cursistas, comprar os bens de capital descritos no item 17.2 e concluir da maneira mais satisfatória possível o projeto.

META DESCR	DESCRIÇÃO DA META							
1 Real	Realizar a gestão administrativa do curso							
ETAPA/FASE								
Organização	o e acompanha	amento de todas	as etapas do	curso junto a U	niversidade			
Período de realiz	zação (em meses)	Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da				
Mês de Início	Mês de Término	Officade de Medida	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]				
Mês 1	6	Unidade	6	24.449,46				
META   DESCRIÇÃO DA META								



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

Apresentar e refletir sobre os fundamentos teóricos e práticos da Educação para as relações étnico raicias, discutindo o campo político e de direitos das minorias no Brasil e fazer a recuperação de aprendizagem dos/as estudantes.

ETAPA/FASE								
Disciplina 1: Currículo, diferenças e diversidade na escola (45h/aula)								
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da				
Mês de Início	Mês de Término	Ullidade de Medida	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]				
1	2	Unidade	1	4 586 13				

### Disciplina 2: Relações Étnico-Raciais no ambiente educativo (45h/aula)

Disciplina 2. Relações Etilico Raciais no ambiente educativo (451/4dia)									
Período de realiz	zação (em meses)	Unidade de Medida Quantidade		Custo total da					
Mês de Início	Mês de Término	Unidade de Medida	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]					
2	3	Unidade	1	4.586,13					

#### ETAPA/FASE

Disciplina 3:	Disciplina 3: Práticas pedagógicas inclusivas e antirracistas (45h/aula)							
	zação (em meses)	Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da				
Mês de Início	Mês de Término	Officiale de Medica	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]				
3	4	Unidade	1	4.586,13				

	ETAPA/FASE						
Disciplina 4: Cidadania, Democracia e Movimentos Sociais (45h/a							
	Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da		
	Mês de Início	Mês de Término	Officiale de Medica	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]		
	4	5	Unidade	1	4.586,13		

META	DESCRIÇÃO DA META
3	Conclusão do Curso

#### ETAPA/FASE

Conclusão do curso e compra de materiais de bens de capital

	alização (em meses)	Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da
Mês de Início	Mês de Término	Ullidade de Medida	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]
7	12	Unidade	6	34.606,02

#### 17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

17.1. MATERIAL DE CONSUMO						
Especificação	Unidade de	Quantidade	Valores [R\$]			
Especificação	Medida	Quantidade	Unitário [R\$]	Total [R\$]		
Material de escritório	Unidade	variada	43,02	43,02		
WebCam	Unidade	4	350,00	1.400,00		
Fone de ouvido intra-auricular sem fio	Unidade	2	200,00	400,00		
		17.1.1. Subto	tal da rubrica [R\$]	1.843,97		

17.2. MATERIAL PERMANENTE						
Especificação	Unidade de	Quantidade	Valores [R\$]			
Especificação	Medida Unidade Unidade Unidade	Quantidade	Unitário [R\$]	Total [R\$]		
Notebook	Unidade	2	5.000,00	10.000,00		
Lousa Digital	Unidade	1	15.000,00	15.000,00		
Violão Elétrico com capa	Unidade	1	2.666,44	2.666,44		
	17.2.1. Subtotal da rubrica [R\$]		27.666,44			

17.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)					
Especificação	Quantidada	Valores [R\$]			
Especificação	Medida	Quantidade	Unitário [R\$]	Total [R\$]	
		17.3.1. Subto	tal da rubrica [R\$]		

#### 17.4. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

Especificação	Unidade de	Quantidade	Valores [R\$]	
Especificação	Medida		Unitário [R\$]	Total [R\$]
17.4.1. Subtotal da rubrica (R\$)				

17.5. RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS E BOLSAS DE ESTÁGIO (LEI № 11.788/2008)						
Especificação	Carga Horária semanal	Quantidade	Valor unitário [R\$]	Valor mensal [R\$]	Número de meses	Total [R\$]
Coordenação técnica e pedagógica	2h	1	2.502,44	2.502,44	6	21.449,46
Docentes formadores	1h	4	2.043,06	4.086,12	2	16.344,48
1.1.1. Subtotal da rubrica [R\$]				37.793,94		

18. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO	67.304,35
[R\$]	

#### 19. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R\$]
Gestão do Projeto	1.093,20
Manutenção (produtos e serviços)	575,92
Materiais e softwares	575.92

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R\$]
Assessoria Contábil/RH e Assessoria Jurídica	1.977,97
Pessoal (administrativo, financeiro, contábil, jurídico)	5.637,77
Tributos, anuidades etc	234,87

19.1. CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL	10.095,65
[R\$]	

20. SUBTOTAL DO PROJETO	77.400,00
[R\$]	

21. TAXA DE RESSARCIMENTO À UFLA			
Cálculo de acordo com o Capítul	lo V e o Anexo II da Resolução CUNI nº 07	73/2021	
Descrição		Percentual	Valor [R\$]
21.1. Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)		10%	4.682,70
21.2. Taxa de Ressarcimento por Custo Indireto (TRCI)		5%	2.341,35
21.3. Taxa de Ressarcimento pelos Recursos Humanos (TRRH)			13.452,90
21.4. Ressarcimento devido à UFLA [R\$]		20.476,95 <sup>1</sup>	

22. TOTAL DO PROJETO [R\$]	77.400,00

#### VII – FONTE DOS RECURSOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

	23. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONTRATANTE				
Ano	Mês	Custeio [R\$]	Capital [R\$]	Total [R\$]	
1	1	8.288,92	-	8.288,92	
1	2	8.288,92	-	8.288,92	
1	3	8.288,92	-	8.288,92	
1	4	8.288,92	-	8.288,92	
1	5	8.288,92	-	8.288,92	
1	6	8.288,96	27.666,44	35.955,40	
<u> </u>			23.1. TOTAIS [R\$]	77.400,00	

¹Por meio do Ofício n. 50/2023/NEDI/FAELCH – UFLA, requereu-se à Direção Executiva a substituição das taxas de ressarcimento à UFLA – TR/UFLA: TRNI, TRCI e TRRH – pela doação de bens móveis permanentes e brinquedos pedagógicos (típicos de uso em uma escola de Educação Infantil) em valores equivalentes (**ver anexo 1**). Tal requerimento foi totalmente aprovado, como se comprova pelo Despacho em resposta (**ver anexo 2**). Assim, no item "Taxa de Ressarcimento à UFLA" descrevemos os valores que serão doados em forma de bens móveis permanentes e brinquedos pedagógicos à UFLA e no item 24 "Relação de Bens" a relação dos bens.

11 / 13



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

## VIII – BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

24. RELAÇÃO DE BENS, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA, BOLSAS PARA DISCEN					NTES ETC
Tipo	Descrição	Valores [R\$			
Про	Descrição	Quant.	Unit ou Per Capta	Mensal	Total
Capital	Notebook	2	5.000,00	i	10.000,00
Capital	Lousa Digital	1	15.000,00	-	15.000,00
Capital	Violão Elétrico com capa	1	2.666,44	-	2.666,44

24.1. VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS [R\$]

27.666,44

#### IX – APROVAÇÃO DO PROJETO

#### 25. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenadora Geral em exercício do Colégio de Aplicação Nedi – Cap Nedi, que o Projeto foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do CAP Nedi em data de 07/07/2023, conforme Resolução NEDI/FAELCH/UFLA Nº 009, anexa a este Projeto.

em data de 07/07/2020, comonne resolução rediffra le 1/10 e/10, direxa à este i rojeto.				
Nome	SIAPE	Assinatura		
Elisângela Brum Cardoso Xavier	**929**	Documento assinado digitalmente		
Cargo/Função	Data	ELISANGELA BRUM CARDOSO XAVIER		
Coordenadora Geral em exercício do Cap		Data: 05/10/2023 10:26:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
Nedi				

#### 26. APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE<sup>2</sup>

Nome	CPF	Assinatura
	***.XXX.XXX-**	
Cargo	Data	

#### 27. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAEPE), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Nome	CPF	Assinatura
Cláudio Lúcio Mendes	***.367.***-**	Documento assinado digitalmente
Cargo	Data	CLAUDIO LUCIO MENDES
Diretor Executivo		Data: 05/10/2023 03:19:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

#### X – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

#### 28. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenadora do Projeto relacionado ao

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>À Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA): o Ofício SEE/DIAD — TRILHAS EDUCADORES nº 04/203 enviado pelo responsável pelo Comitê Gestor Intersetorial do Trilhas, relativo ao Edital 01/2023, afirma que a UFLA terá "apenas que cumprir as obrigações estipuladas no normativo e no respectivo contrato a ser assinado. **Sendo assim, cabe à instituição definir internamente como serão utilizados os recursos repassados pela Secretaria**". Dessa maneira, as partes envolvidas (UFLA/SEE-MG/FAEPE) assumem que a UFLA tem autonomia (como descrito neste plano) de gastar os valores repassados.



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

presente Plano de Trabalho, que cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial o disposto na Resolução CUNI nº 073/2021.

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.

Nome	SIAPE	Documento assinado digitalmente
Katia Batista Martins	**070***	KATIA BATISTA MARTINS
Cargo	Data	Data: 05/10/2023 09:07:08-0300
Professora/ Coordenadora do Projeto		Verifique em https://validar.iti.gov.br



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

#### PORTARIA NEDI/FAELCH № 10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para participação de docentes do Colégio de Aplicação da UFLA como equipe técnica do projeto e plano de trabalho do Curso de Aperfeiçoamento "Educação para as Relações Étnico-Raciais".

A COORDENADORA GERAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Colegiado da Educação Básica,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a participação das servidoras Olga Maria de Araújo Soares (como professora), Apolliane Xavier Moreira dos Santos (como professora e auxiliar de coordenação), Franciane Souza Ladeira Aires (como auxiliar de coordenação) e Kátia Batista Martins (como coordenadora e professora) para compor a equipe técnica do projeto e plano de trabalho do curso de Aperfeiçoamento "Educação para as Relações Étnico-Raciais", estando dentro do limite legal de horas trabalhadas, não atrapalhando suas atribuições regulares de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 22 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SILVA FERREIRA**, **Coordenador(a) Geral do Colégio de Aplicação da FAELCH**, em 22/09/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0141940** e o código CRC **76D0448B**.

SEI nº 0141940



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

#### PORTARIA NEDI/FAELCH № 12, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para participação de docente do Colégio de Aplicação da UFLA como equipe técnica do projeto e plano de trabalho do Curso de Aperfeiçoamento "Educação para as Relações Étnico-Raciais".

A ASSESSORA PEDAGÓGICA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Colegiado da Educação Básica,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a participação da servidora Letícia Silva Ferreira (como professora), para compor a equipe técnica do projeto e plano de trabalho do curso de Aperfeiçoamento "Educação para as Relações Étnico-Raciais", estando dentro do limite legal de horas trabalhadas, não atrapalhando suas atribuições regulares de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 22 de setembro de 2023.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo  $n^{\varrho}$  23090.024386/2023-83

SEI nº 0142156



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

Ofício nº 50/2023/NEDI/FAELCH - UFLA

Lavras, 22 de setembro de 2023.

Prof. Márcio Machado Ladeira Pró-Reitor de Planejamento e Gestão Universidade Federal de Lavras Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos

CEP: 37203-202 - Lavras/MG

## Assunto: Substituição das Taxas de Ressarcimento (TR/UFLA) a serem tranferidas para a UFLA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23090.024370/2023-71.

Prezado Prof. Márcio Machado Ladeira Pró-Reitor de Planejamento e Gestão

#### Considerando:

- 1) O Edital de Credenciamento SEE no 01/2023, de 14 de abril de 2023, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro Educadores, focado no credenciamento de ofertas de cursos de formação de professores para os profissionais da Secretaria de Estado da Educação do estado de Minas Gerais.
- 3) A aprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos e de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-raciais em todas as instâncias normativas da UFLA, coordenado pelas Profa. Franciane Sousa Ladeira Aires e Profa. Katia Batista Martins.
- 4) A aprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos e de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-raciais no referido Edital, com correspondente captação de recursos para UFLA.
- 5) A Resolução CUNI no 073/21, que dispõe sobre as normas que regulamentam as relações entre a UFLA e as Fundações de Apoio, em especial seu artigo 48.

Requeremos à Direção Executiva a substituição das taxas de Ressarcimento (TR/UFLA: TRNI, TRCI e TRRH) a serem transferidas para a UFLA – com base nos valores captados pelos cursos de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos e de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-raciais no âmbito do Edital do estado – pela doação de bens móveis permanentes em valor

equivalentes.

Para fazermos esse pedido, nos baseamos no Parágrafo Único do art. 48 ao mencionar que "excepcionalmente e devidamente autorizado pela Direção Executiva, a TR/UFLA poderá ser substituída pela doação de bens móveis permanentes [...], as quais devem estar inseridas no projeto desenvolvido".

Como pode ser comprovado no Projeto e Plano de trabalho, item VIII – benefícios a serem obtidos pela UFLA com a execução do projeto –, a doação de bens trará um retorno significativo não só em valores, como também os bens materiais comprados vão constituir o Observatório da Infância, Educação e Cultura, sendo um espaço de pesquisa no Colégio de Aplicação da Ufla, que passa por necessidade desses materiais para se fortalecer no ensino, pesquisa e extensão. Além disso, compor o acervo de brinquedos do Colégio de Aplicação da UFLA. A necessidade dessa compra se dá pela dificuldade que o CAp tem tido em relação à aquisição desses itens, via licitação. A maioria das empresas não responde aos pedidos de envio de orçamento e isso tem impossibilitado a reposição dos brinquedos. Esses itens precisam ser repostos anualmente, visto que o uso contínuo pelas crianças gera danos e a maioria dos que estão nas salas, na brinquedoteca e no parque foram comprados para o início do funcionamento em 2018 e não estão mais aptos para o uso.

O Observatório estará à disposição de toda comunidade da UFLA para atividades de ensino, pesquisa e extensão atinentes à temática da educação e formação de professores. Além disso, o Observatório está – em conjunto com a UFMG, via Centro Pedagógico – constituindo uma rede de pesquisa e formação de professores com foco na educação e formação de professores. A constituição do Observatório da Infância, Educação e Cultura na UFLA acelerará a constituição dessa rede, colocando nossa Instituição como protagonista no processo.

A aplicação desses valores em bens permanentes acelerará a constituição do CAp/Nedi como referência em educação básica em Lavras e região. As aquisições estarão à disposição para atividades de ensino, pesquisa e extensão dos alunos do CAp e também dos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação que desenvolvem no âmbito da instituição atividades de estágios, projetos de iniciação à docência, práticas educativas, atividades vivenciais e atividades de pesquisa e de extensão.

Ciente de sua compreensão e atenção ao pleito, despeço-me.

#### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIANE SOUSA LADEIRA AIRES**, **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 22/09/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0141863** e o código CRC **045AF209**.



Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão (PROPLAG) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

#### **DESPACHO**

Prezada,

Considerando o Parágrafo Único do art. 48 da Resolução Cuni 073/2021, que define a possibilidade de autorização dada pela Direção Executiva para substituir as Taxas de Ressarcimento à UFLA pela doação de bens móveis permanentes;

Considerando que a compra destes bens irá favorecer o NEDI/FAELCH e o interesse público.

Autorizo a substituição no Plano de Trabalho das Taxas de Ressarcimento para a aquisição de bens permanentes.

Encaminho o presente processo para as demais providências.

Atenciosamente,

Lavras, 22 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MACHADO LADEIRA**, **Pró-Reitor(a) de Planejamento e Gestão**, em 22/09/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0142084** e o código CRC **E4C3DDC3**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.024370/2023-

SEI nº 0142084



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS NÚCLEO INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Ofício Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA

Lavras-MG, 23 de setembro de 2023.

Á

Equipe Projeto de Formação

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG Cidade Administrativa - Prédio Minas - 11º andar

Assunto: Solicitação da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA)

Prezados/as,

A Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA) está demandando, para a tramitação do processo de assinatura do contrato SEE-MG/UFLA/FAEPE no âmbito do Edital 01/2023, um ofício da Secretaria formalizando que a UFLA terá apenas que cumprir as obrigações estipuladas no Edital Trilhas de Futuro e no respectivo contrato a ser assinado, sendo que não há regra de como os Coordenadores dos Cursos irão utilizar os recursos repassados pela Secretaria, sendo que estas devem ser definidas internamente pela Universidade com as regulamentações vigentes.

Certos da compreensão, aguardamos o retorno e nos colocamos à disposição para sanar dúvidas.

Atenciosamente,



Chrystian Teixeira Rocha
Coordenador do NIAPE
PROEC/UFLA



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br

Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NEDI/FAELCH/UFLA № 009, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Portaria **NEDI/FAELCH Nº4, DE 04 DE MAIO DE 2023**.

O COLEGIADO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso das atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião no dia 07/07/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e plano de trabalho do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva e Diversidade e dos cursos de Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos e Educação para as Relações étnico-raciais a serem ofertados à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais pelo Núcleo de Educação da Infância da Universidade Federal de Lavras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SILVA FERREIRA**, **Coordenador(a) Geral do Colégio de Aplicação da FAELCH**, em 17/07/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0101640** e o código CRC **094A979E**.

**Referência:** Processo nº 23090.018143/2023-14 SEI nº 0101640



#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Secretaria de Estado de Educação

#### Diretoria de Avaliação e Desempenho - Trilhas de Futuro - Educadores

Oficio SEE/DIAD - TRILHAS EDUCADORES nº. 4/2023

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

#### Chrystian Teixeira Rocha

Coordenador do Núcleo Institucional de Apoio a Projetos Educacionais Pró - Reitoria de Extensão e Cultura Universidade Federal de Lavras

Assunto: Atendimento ao Oficio Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA

Referência: [Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0070180/2023-11].

Prezado,

Em atendimento ao Oficio Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) declara que, de acordo com o Edital de Credenciamento SEE 01/2023, a Universidade Federal de Lavras, como instituição credenciada no projeto Trilhas de Futuro Educadores, terá apenas que cumprir as obrigações estipuladas no normativo e no respectivo contrato a ser assinado. Sendo assim, cabe à instituição definir internamente como serão utilizados os recursos repassados pela Secretaria.

Atenciosamente,

#### **Paulo Henrique Rodrigues**

Comitê Gestor Intersetorial

Trilhas de Futuro Educadores



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues**, **Superintendente**, em 29/09/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **74169318** e o código CRC **69598632**.

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

# PROJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. TITULO DO PROJETO				
Curso de Aperfeiçoamento em "Neurociências aplicada à Educação 1"				
2. ÓRGÃO EXECUTOR				
Departamento de Educação				
3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA				
Pesquisa	Inovação Tecnológica			
X Extensão	Extensão Tecnológica			
X Ensino	Desenvolvimento Institucional			

#### 4. RESUMO DO PROJETO

O curso de Aperfeiçoamento de Neurociências Aplicada à Educação 1 (modalidade EAD) – no âmbito do Departamento de Educação, da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH) – estrutura-se para ofertar aos cursistas (profissionais da Secretaria de Estado de Educação de MG: professores, coordenadores e especialistas em educação) conhecimentos sobre neurociência e o emprego desses no universo da educação. Para efetivar o percurso do curso de maneira orgânica articula-se a formação continuada – valorizando-se a experiência profissional e o diálogo com contextos reais de inserção profissional – com os conhecimentos da neurociência – discutindo-se os processos de ensino e de aprendizagem na formação continuada, tanto para docentes como para gestores envolvidos nos processos educacionais. Para satisfazer tal percurso, o curso é composto por 3 disciplinas (Neurociência e Educação, Bases Morfofuncionais do Sistema Nervoso e suas relações com a aprendizagem, Comunicação celular no sistema nervoso e aprendizagem), todas com a carga horária de 60 horas, perfazendo 180 horas, a serem desenvolvidas em 6 meses. Para desenvolver o cronograma físico-financeiro nesse período – com suas metas, etapas e fases -, é importante explicitar que o objeto deste projeto/plano de trabalho é ofertar o curso de "Neurociências Aplicada à Educação 1" com a melhor qualidade possível. Para isso, estabelecemos como objetivo geral – interpretado como a meta geral a ser cumprida em 12 meses – promover a formação continuada dos servidores da SEE/MG com base em conhecimentos neurocientíficos relacionados à aprendizagem e cognição. Já no início do curso, levando em conta que este curso será em formato EAD, acreditamos ser necessário apresentarmos as ferramentas online empregadas pela UFLA (meta 1: Apresentação dos cursistas ao curso e às ferramentas EAD ofertadas pela UFLA). Como objetivos específicos, articulamos as ações propostas para os cursistas com as ações propostas para o trato com o conhecimento, que podem ser assim sumariadas: a)



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

apresentar e aprofundar as relações entre educação e neurociência, tratando de conhecimentos sobre o Sistema Nervoso e seus aspectos macro e microbiológicos, que será cumprida com a meta 2: Introdução da neurociência aplicada à educação; b) abordar e discutir o trabalho pedagógico dos profissionais da educação com base nas relações entre neurociência e educação, tendo como foco a cognição e a aprendizagem, discutindo-se memória, atenção, emoção e motivação. É importante ressaltar que este curso foi proposto no âmbito do Edital de Credenciamento SEE nº 01/2023, sob demanda da Secretaria de Estado de Educação de MG.

#### II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 5. INTRODUÇÃO

O Curso de Aperfeiçoamento em Neurociências Aplicadas à Educação 1 busca fortalecer a formação continuada de profissionais da educação lotados na Secretaria de Estado de Educação de MG, principalmente professores da Educação Básica, contribuindo com a atualização e ampliação dos saberes da neurociência e suas relações com a educação, a fim de qualificar o processo ensino-aprendizagem e o trabalho docente na perspectiva crítico-reflexiva, dialógica e processual.

#### Em suma:

- 1. Este curso será regido pelo Estatuto da UFLA e pelas demais resoluções pertinentes dos conselhos superiores da Universidade e por normas internas da UFLA.
- 2. O curso terá duração prevista de 6 meses (com o período de gestão de 10 meses), incluindo todas as suas etapas, a partir da data de matrícula no curso.
- 3. Carga horária total do curso: 180h, não sendo computado nessas horas o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente e o tempo destinado à elaboração de trabalho de conclusão de curso.
- 4. A mediação no ambiente virtual de aprendizagem (*campus* virtual, modalidade EAD) será desenvolvida por tutores aprovados em processo seletivo.
- 5. Materiais didáticos incluem o plano de curso para cada disciplina prevendo pelo menos uma atividade avaliativa por semana, e todas as avaliações necessárias (primeira chamada, segunda chamada e prova de recuperação), além de videoaula(s) e outras ferramentas específicas da modalidade EAD.
- 6. A carga horária das disciplinas será calculada considerando 1 crédito igual a 15h.
- 7. As disciplinas não possuem pré-requisitos, sendo que a sequência de oferta é a recomendada do ponto de vista didático.
- 8. As disciplinas serão ministradas via *Campus* Virtual da UFLA com, no mínimo, uma videoaula por disciplina (gravada ou transmitida ao vivo).

## INVERSIDADE PEDEPA. DE LAVRAS

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

- 9. A recuperação de atividades virtuais perdidas poderá ser feita sob duas condições:
  - a) Com justificativas legais, previstas na legislação: para recuperação de atividades virtuais perdidas com justificativa legal, o discente deve encaminhar solicitação à secretaria e, se deferida pela coordenação, poderão ser recuperadas mediante a entrega de nova atividade online disponibilizada posteriormente, de acordo com prazo estabelecido pela coordenação de curso.
  - **b)** Sem nenhuma justificativa: para as atividades virtuais perdidas em cada semana de estudos, sem justificativas legais que as abonem, haverá um "prazo bônus" de mais 1 semana para entrega, sendo pontuada, no máximo, em 50% da nota atribuída àquela atividade específica.
  - **<u>c</u>)** O prazo para o envio do pedido de reposição de atividade perdida é de até 5 dias (no máximo), após a data em que deveria ter sido realizada, enviada para a secretaria de curso.
- 10. Provas de segunda chamada poderão ser solicitadas pelo discente em casos que se enquadrem nas justificativas legais, sendo analisadas, deferidas e agendadas pela coordenação de curso.
- 11. A aprovação no curso, será condicionada à aprovação em todas as disciplinas com pontuação mínima de 60 pontos em cada. Haverá possibilidade de recuperação para aqueles cursistas que não alcançarem o mínimo exigido em uma disciplina, dentro do prazo máximo para finalização do curso.
- 12. O cursista reprovado poderá repetir até 3 disciplinas, em formato e data definida pela comissão coordenadora de curso, não sendo admitida a repetição em mais de uma vez. Para tanto o aluno deverá enviar uma solicitação à secretaria.
- 13. Casos especiais serão resolvidos pela Comissão coordenadora do curso.

#### 6. OBJETIVO GERAL

Promover a formação continuada dos servidores da Secretaria de Estado de Educação, com base em conhecimentos neurocientíficos relacionados à aprendizagem e cognição. Este objetivo geral aqui interpretado como a meta geral a ser cumprida em 6 meses.

#### 7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E METAS

- 1) Em relação aos cursistas:
- a. Aprofundar o conhecimento quanto ao funcionamento do Sistema Nervoso e suas relações com os processos de ensino e de aprendizagem no espaço escolar;
- b. Discutir o trabalho pedagógico dos profissionais da educação junto aos estudantes, na busca de favorecer a formação integral dos mesmos, estabelecendo processos de autorregulação mais autônomos e críticos;
- c. Problematizar a atuação do profissional da educação com base na neurociência, com o intuito de fundamentar a prática pedagógica, promovendo a elaboração de projetos de aplicação.



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

#### 2) Em relação aos conhecimentos:

- a. Apresentar aspectos biológicos macro e microscópicos relacionados ao funcionamento do sistema nervoso;
- b. Abordar as relações entre neurociência e educação, com foco na cognição e na aprendizagem, discutindo-se memória, atenção, emoção e motivação;
- c. Estudar os mecanismos e processos cognitivos e cerebrais envolvidos na aquisição da aprendizagem.

A partir desses objetivos e tendo como objeto deste projeto/plano de trabalho ofertar o curso de "Neurociências Aplicada à Educação 1" com a melhor qualidade possível, relacionamos esses dois grupos de objetivos acima (1. Em relação aos cursistas e 2. Em relação aos conhecimentos) para propor 3 metas: 1) Apresentação dos cursistas ao curso e às ferramentas EAD ofertadas pela UFLA; 2) Introdução da neurociência aplicada à educação. Elas serão empregadas para estruturar o Cronograma Físico-financeiro, item 16 deste documento. 3) Conclusão do curso e compra de materiais de bens de capital. Em 6 meses, a coordenação se dedicará a finalizar o atendimento dos cursistas, comprar os bens de capital descritos no item 17.2 e concluir da maneira mais satisfatória possível o projeto.

#### 8. JUSTIFICATIVA

Nesta proposta apresenta-se a relevância dos temas da neurociência para a educação, apresentando uma compreensão do Sistema Nervoso, discutindo-se centralmente a importância da cognição, da memória e das emoções para os processos de ensino e aprendizagem. Parte-se da seguinte questão para justificar a criação do curso: como os conhecimentos neurocientíficos sobre a aprendizagem e a cognição podem ser absorvidos pelos profissionais da educação?

Assim, partindo da neurociência, entender simplesmente as estruturas neuroanatômicas e neurofisiológicas da aprendizagem é algo extremamente complexo e provavelmente pouco produtivo para ser transferido para a educação em geral e para sala de aula da Educação Básica em particular. Muitas evidências experimentais mostram que diversas regiões do cérebro/encéfalo estão envolvidas com a aprendizagem, a memória e as funções executivas. Nesse contexto, surgem novas perspectivas da neurociência aplicadas à educação explicando como a plasticidade cerebral e as funções executivas estão ligadas à memória, ressaltando também o importante papel dessas ligações no desenvolvimento e na aprendizagem cognitivos.

Teorias ou ferramentas seguras que evidenciam como o trabalho pedagógico pode ser mais significativo e eficiente quando se conhece o funcionamento do cérebro/encéfalo estão sendo elaboradas (DOUGHERTY; ROBEY, 2018). Sabemos não ser unânime que, ao se conhecer o funcionamento neuroanatômico e neurofisiológico, haveria uma melhoria na aprendizagem escolar



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

em todos os níveis de ensino. Estudiosos argumentam que essas pontes ainda precisam ser mais consistentemente estabelecidas (BRUER, 1997; 2006), afirmando que os caminhos de aproximação entre neurociência e educação escolar estão equivocados (BOWERS, 2016), especialmente quando se depara com a enxurrada de neuromitos que impactam a educação: geralmente usamos apenas 10% do cérebro; ginástica cerebral melhora o desempenho na aprendizagem; é mais eficaz educar com base nos estilos de aprendizagem; crianças ficam menos atentas depois de bebidas açucaradas e lanches... (HOWARD-JONES, 2014).

Outros estudiosos afirmam que a memória, atenção e aprendizagem estão relacionadas às funções executivas, produzindo conhecimentos empregáveis na aprendizagem escolar e nos processos educacionais (AL DAHHAN et al, 2016; MANGELS, et al, 2017; TYNG et al, 2017). Em suma, sugerem "que compreender os mecanismos cerebrais que fundamentam a aprendizagem poderia transformar as estratégias educacionais, permitindo a criação de programas educacionais para otimizá-la" (BLAKEMORE; FRITH, 2005, p. 459).

Mesmo com esses pontos de vistas diferentes, parece unânime a percepção que os conceitos neurocientíficos sobre a aprendizagem e memória têm dificuldade de chegar nas escolas e sua aplicação pedagógica precisa ser estabelecida (CARVALHO et al, 2019; GUERRA, 2011; RELVAS, 2012). Se, como alguns autores argumentam, a aproximação entre educação e neurociência deve ser recíproca para maximizar o potencial e a aprendizagem escolar (MAYER, 2017; JAEGGI; SHAH, 2018), como tal aproximação poderá ser feita se os profissionais da educação não entendem como funcionam as propostas elaboradas no campo da neurociência sobre a aprendizagem e cognição?

#### 9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

No intuito de se alcançar uma formação continuada de qualidade serão articulados dois tipos de estratégias, uma ligada a estruturação do curso e outra focada nas questões pedagógicas. Como primeiro conjunto estratégico, emprega-se a noção de design thinking, produzindo um trabalho em equipe afinado, com temas e propostas articulados (AMBROSE; HARRIS, 2016). Com isso, esta proposta foi elaborada em conjunto, com a participação de todos os envolvidos, em reuniões coletivas para estabelecer os princípios, os objetivos, os conteúdos, a metodologia e as formas de avaliação. Em suma, deu base à estruturação desta proposta de curso e seu futuro desenvolvimento em plataformas de EAD.

O segundo conjunto estratégico refere-se ao trato pedagógico a nortear o curso. Cada vez mais pesquisas mostram que, no campo pedagógico, várias práticas, cognitivamente falando, são mais assertivas do que outras. Revisões de estudos e metanálises, pautadas em noções neurocientíficas, trazem evidências sobre a efetividade dessas práticas pedagógicas, defendendo o trabalho pedagógico



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

pautado em "práticas baseadas em evidências" (WEINSTEIN et al, 2018), com uma correlação muito próxima à concepção da "Educação baseada em evidências", orientando a organização dos processos pedagógicos escolares (LENT et al, 2017). Neste curso, trabalhar-se-á empregando-se seis estratégias cognitivas: prática espaçada; intercalação; prática de lembrar; elaboração; exemplos concretos; codificação dupla (WEINSTEIN et al, 2018), apoiando-se em ferramentas pedagógicas como portfólio, mapa conceitual e várias possibilidades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – webconferências, fóruns, videoaulas etc. – utilizadas pela Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD).

Prática espaçada: as disciplinas serão organizadas de maneira que o alunado elabore um cronograma para o estudo e o reestudo de conceitos-chave tratados, inicialmente remetendo-se a conceitos que serão estudados nas outras disciplinas e, no final, recuperando conceitos para fazer avançar o conhecimento já tratado.

Intercalação: ao longo das disciplinas, serão tratados tópicos intercalados, discutidos na própria disciplina como em outras, estimulando que o alunado faça novas conexões entre os conceitos-chave apreendidos, inclusive promovendo a comparação, as contradições e as diferentes abordagens entre eles. Como resultado, estimular uma maior autonomia no emprego do conhecimento pelos cursistas.

Prática de lembrar: tratar a noção de mapa mental como uma atividade a ser desenvolvida ao longo do curso para registro e lembrança dos conceitos-chaves trabalhados nas disciplinas. Dessa maneira, em relação à formação dos cursistas, espera-se estimular a memória de longo prazo e o estabelecimento de novas sinapses sobre os conhecimentos do curso, além de estabelecer relações mais consistentes entre eles.

Elaboração: por meio de perguntas e explicações (por parte dos docentes, dos tutores e dos discentes), construir formas de interação consistentes entre os sujeitos envolvidos no curso. O princípio é promover elaborações sobre o que o cursista aprendeu (ou achou que aprendeu) em cada disciplina, colocando-o para discutir tal aprendizagem com outros cursistas, com os professores e com os tutores.

Exemplos concretos: os docentes buscarão desenvolver os conceitos-chave das disciplinas, comumente abstratos, com a apresentação de exemplos concretos. Buscarão, igualmente, estimular os cursistas a apresentarem ilustrações concretas sobre os conceitos-chaves trabalhados.

Codificação dupla: os materiais para os cursistas, a medida do possível, serão elaborados apoiados em, no mínimo, dois canais de comunicação entre o cérebro/encéfalo e o meio que o rodeia, na busca de facilitar a aprendizagem. Assim, um texto explicativo poderá vir acompanhado de imagens e/ou de um vídeo explicativo. Uma atividade de exercício poderá estimular o cursista a desenhar o conceito-chave explicado ou trabalhá-lo no mapa conceitual e/ou no portfólio, por exemplo.



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

Ao propormos essas seis estratégias pedagógicas, partimos do princípio de que as suas "combinações [estratégicas] têm uma base empírica" estabelecida por pesquisas nos campos da educação, da neurociência e da psicologia comportamental (WEINSTEIN et al, 2018, p. 18). Nosso intuito não é apenas tratarmos de conceitos-chaves da neurociência para a educação. É também aplicálos no desenvolvimento pedagógico do curso e de cada disciplina, facilitando a interdisciplinaridade entre elas, ofertando um aprendizado mais efetivo.

O curso será baseado na disponibilização de conteúdos, atividades e interações de forma semanal via ambiente virtual de aprendizagem – modalidade EAD. Nas atividades serão utilizadas ferramentas como fóruns de discussão, questionários on-line, entrega de tarefas (arquivos), wikis (trabalhos em grupo), glossários, entre outras. Os conteúdos serão disponibilizados em formato pdf (guias de estudos, artigos etc.), links a páginas web e videoaulas. Todas as disciplinas contarão com a mediação e acompanhamento de tutores que ficarão responsáveis por sanar dúvidas, corrigir atividades e lançar notas.

As atividades avaliativas serão realizadas via ambiente virtual de aprendizagem, perfazendo um total de 100 pontos distribuídos por disciplina. Essas atividades avaliativas podem conter participação qualitativa em fóruns de discussão e a realização de tarefas por entregas de resumos, resenhas, pesquisas e outros, trabalhos em grupo e realização de provas on-line. A avaliação do rendimento escolar será feita pelo docente de cada disciplina, levando em consideração os critérios definidos e devidamente registrados no plano de curso da disciplina, sendo essas avaliações processuais, contendo primeira chamada, segunda chamada e recuperação de aprendizagem.

O quadro abaixo descreve, de maneira sintética, a relação de disciplinas, os docentes responsáveis e a carga horária para o desenvolvimento do curso.

Qde	Disciplina	Docente(s) responsável(is)	СН
01	Neurociência e Educação	Cláudio Lúcio Mendes	60
02	Bases Morfofuncionais do Sistema Nervoso e suas relações com a aprendizagem	Estela A. Oliveira Vieira	60
03	Comunicação celular no sistema nervoso e aprendizagem	Heloísa Helena Vilela Costa Alessandro Teodoro Bruzi	60

#### 10. RESULTADOS ESPERADOS



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

O Curso em Neurociência Aplicada à Educação 1 busca contribuir na formação continuada de profissionais da educação, principalmente professores da Educação Básica, a fim de promover a atualização e ampliação dos saberes da neurociência e suas relações com a educação, com o intuito de qualificar o processo ensino-aprendizagem e o trabalho docente na perspectiva crítico-reflexiva, dialógica e processual.

Como métrica para o pagamento pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais das parcelas pela prestação de serviço a ser estabelecida por contrato, empregamos os seguintes critérios:

- a) a frequência das/os cursistas, utilizando o acesso e a participação no ambiente virtual (denominado Campus Virtual) de aprendizagem da UFLA. Considerando que a partir de 10 acessos é comum que a/o cursista consiga realizar todas as atividades das disciplinas até 60 horas. Assim, estabelecemos como critério de frequência os seguintes parâmetros: a partir de 10 acessos ao mês, 100% de frequência; 9 acessos, 90%; 8 acessos, 80%; e assim consecutivamente até chegar a 1 acesso correspondendo a 10%.
- b) O monitoramento e a assistência às/aos cursistas serão utilizados como critério de métrica, pois caracterizam trabalho realizado pela equipe técnica do curso em prol das/dos cursistas. Para deixar explícito, descrevemos abaixo as atividades consideradas:
- Demandas administrativas atendidas pela secretaria do curso através de sala virtual da secretária, por e-mail, telefone ou redes sociais.
- Demandas das/dos cursistas relacionadas ao ambiente virtual respondidas pela equipe de suporte via sistema próprio, por e-mail, telefone ou redes sociais.
- Demandas didáticas e pedagógicas realizadas por tutores, docentes e coordenação do curso.

### III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

#### 11. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

As disciplinas do curso terão a duração de 6 meses, descontando-se o período de férias, legalmente estabelecido, dos cursistas, profissionais lotados na Secretaria de Estado de Educação de MG. Para os acertos burocráticos e da UFLA, a organização do curso se estenderá por mais seis meses

A Secretaria de Estado de Educação estabeleceu o início dos cursos relacionados ao Edital de Credenciamento SEE nº 01/2023 para o segundo semestre de 2023. No caso do Curso de Neurociências Aplicada à Educação 1, o encerramento das disciplinas está previsto para final de maio, início de junho, dependendo do período de férias dos cursistas.

#### IV - DADOS DO CELEBRANTE



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

12. CELEBRANTE					
1. Tipo de participação 2. Razão Social					
CONTRATANTE	<b>SECRETARIA DE</b>	ESTADO DE EDUCA	AÇÃO DE	MG	
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bair		_		4. CNPJ/MF	
RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II N.4143, PRÉDIO MINAS, 10° E 11°					
ANDAR- CIDADE ADM	ANDAR- CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO 18.715.599/0001-05			01-05	
NEVES, BAIRRO SERRA VERDE					
5. Cidade/Estado			6. CEP		7. Telefone
BH/MG   31.630		31.630-	900	(31)3915-3715	
8. Nome do representante legal 9. CPF/MF 10. Cargo					
GLÁUCIA CRISTINA PEREIRA DOS 027 *** *** 00 SUBS			SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE		GESTÃO DE
SANTOS RIBEIRO					3

### V – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

13. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE										
1. Tipo de participação	2. Razão Social									
INTERVENIENTE FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO										
3. Endereço da sede (av., rua, nº, b										
Campus Histórico da	UFLA, s/n			19.084599/000	1-17					
5. Cidade/Estado			6. CEP		7. Telefone					
Lavras / MG			37200-973		(35) 2147-2042					
8. Nome do representante legal				9. CPF/MF						
CLÁUDIO LÚCIO ME	XXX.367.XXX-X									
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo			13. Data venc. mandato					
***.998.***	SSP/MG	tivo		31/05/2024						

#### 14. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais (Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO e Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP), área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAEPE), credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FAEPE é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o

## LINESTINATE FETTERA DE LA RAS

Receberá Retribuição Pecuniária?

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei nº 12.863/13 prevê:

...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FAEPE a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FAEPE poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia e apoio à equipe para realizar a parte didático-pedagógica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA. No intuito de se alcançar uma formação continuada de qualidade padrão UFLA, o trabalho articulado entre a equipe da FAEPE e a equipe técnica que participa deste curso, permitirá que esta última esteja focada nas questões pedagógicas. Com isso, esta proposta foi elaborada em conjunto, com a participação de todos os envolvidos, em reuniões coletivas para estabelecer os princípios, os objetivos, os conteúdos, a metodologia e as formas de avaliação e gestão deste curso.

#### VI – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

#### 15. EQUIPE TÉCNICA 15.1. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS Função no Projeto Cláudio Lúcio Mendes \*\*\*.367.\*\*\*-\*\* Coordenador Instituição Cargo/Função/Discente de: Regime de trabalho/estudo **UFLA** Professor do magistério superior Metas/Etapa/Fase de que participará Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 1.1; 1.2; 2.1; 2.2; 2.3 1 hora Valor Mensal da Retribuição Receberá Retribuição Pecuniária? Prazo de recebimento (em meses) R\$ 2.100,00 Sim Não 10 meses Χ Função no Projeto \*\*\*.367.\*\*\*-\*\* Cláudio Lúcio Mendes Professor Regime de trabalho/estudo Instituição Cargo/Função/Discente de: **UFLA** Professor do DE magistério superior Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) Metas/Etapa/Fase de que participará 2.1: 2.2 4 horas

Prazo de recebimento (em meses)

Valor Mensal da Retribuição



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	****		1 01.0. (0	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,					
Х	Sim		Não	6 meses			R\$ 4.204,10			
Função no F	Projeto	No	ma						CPF	
Membro			atia Batist	a Martine					***.530.***-**	
comissi		17	.ana Dansi	a martins					.000.	
COORDET Instituição	nadora					Carra/Funa	-/Discourte de	D.	rimo do trobalha/actuda	
UFLA							o/Discente de: Dra EBTT	D	gime de trabalho/estudo	
_	ria de dedicação a	o Projeto	horas semanais	.)	Metas/F	tapa/Fase de qu		ע	'L'	
1 h	ao aoaioagao a		(	'1	I	1.2; 2.1; 2				
	etribuição Pecunia	ária?		Prazo de recebimento (em me		,, .	Valor Mensal da Retribu	ıição		
	Sim	Х	Não	Não se aplica	•		Não se aplica			
		l	l						T	
Função no f	-	No		ouaa Ladaina Ainaa					CPF ***884*****	
Membro		FI	anciane Sc	ousa Ladeira Aires					004	
	comissão									
coorder	nadora									
Instituição							o/Discente de:		gime de trabalho/estudo	
UFLA					T		ora EBTT	D	)E	
1 h	ria de dedicação a	o Projeto	(noras semanais	i)	I	tapa/Fase de qu	· ·			
	etribuição Pecunia	ária?		Prazo de recebimento (em me		1.2; 2.1; 2	Valor Mensal da Retribu	ıicão		
Recepeta N	Sim	X	Não	Não se aplica	363)		Não se aplica	ııçau		
	OIIII	^	INAU	ivao se aplica			ivao se aplica			
Função no F	Duninta	N.	me						CPF	
-	nador de			Teodoro Bruzi					***.286.***-**	
	ilauoi ue	A	lessandio	reducto Bruzi					.200	
tutoria						Cargo/Eunoã	o/Discente de:	D.	gime de trabalho/estudo	
UFLA	Instituição II⊏I∧								DE	
UFLA								ט	L	
Carga Horái	ria de dedicação a	o Projeto	/horae comanais	1	magistério superior Etapa/Fase de que participará					
1h	ila de dedicação a	o i iojeto	(IIOIas semanais	1						
	1h     1.1; 1.2; 2.1; 2.2; 2.3       Receberá Retribuição Pecuniária?     Prazo de recebimento (em meses)     Valor Mensal da Retribuição									
Х	Sim		Não	6 meses	,		R\$ 2.600,00	•		
		l	l	1 0 1110000			1 14 =1000,00		T	
Função no F Profess		No		1::					CPF ***.784.***-**	
Instituição	oua	E	stela A. O.	liveira Vieira		Cargo/Eunoã	o/Discente de:	D.	gime de trabalho/estudo	
UFLA							FAPEMIG	l	an se aplica	
	ria de dedicação a	o Projeto	) (horas semanais	)	Metas/F	tapa/Fase de qu		11	ao se aplica	
4h		,	(	,	2.2					
	etribuição Pecunia	ária?		Prazo de recebimento (em me			Valor Mensal da Retribu	ıição		
	Sim	Χ	Não	Não se aplica	Não se aplica			a		
	•			1			•			
Função no F	Projeto	No	me						CPF	
Profess	sora	A	lessandro	Teodoro Bruzi					***.286.***-**	
Instituição							o/Discente de:	Re	gime de trabalho/estudo	
UFTM						Professo		D	E	
_	ria de dedicação a	o Projeto	(horas semanais	s)		tapa/Fase de qu	ue participará			
4h					2.3					
Receberá R	etribuição Pecunia		l ki≃ -	Prazo de recebimento (em me	ses)		Valor Mensal da Retribu	ıição		
	Sim	Χ	Não	Não se aplica			Não se aplica			
Função no F	Projeto	No	me						CPF	
Designe		Is	abel Cristin	a Dornelas da Costa	à				***.410***-**	
disciplin										
Instituição						Cargo/Função	o/Discente de:	Re	gime de trabalho/estudo	
SEE-M	G					Coorder			Õh	
					Pedagógica					
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)						tapa/Fase de qu		I		
4h	-	-			2.3					
	etribuição Pecunia	ária?	·	Prazo de recebimento (em me			Valor Mensal da Retribu	ıição		
X Sim Não 10 meses			R\$ 2.600,00							



Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

	unção no Projeto Nome CPF										
Apoio Maraísa Cássia Alonso do Nas						cimento		*	**.384.****		
ad	administrativo										
-										Regime de trabalho/estudo	
		aplica					Administradora		Não se aplica		
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)  Metas/Etapa/Fase de que participará											
	4h 2.3										
Receberá Retribuição Pecuniária? Prazo de recebimento (em meses						ses)	Valor Mensal da Retribuição				
	Χ	Sim		Não	12 meses			R\$ 2.500,00			
Fun	ção no F	Projeto	No	me					С	PF	
Ap	oio d	idático e	A	ser selecio	nado entre estudante	s da U	JFLA, cor	n base em edital	*	** *** ****	
inf	orma	tivo		1 1							
	011110		a	ser lançado	)						
Instituição							Cargo/Função/Discente de:		Regime	e de trabalho/estudo	
UFLA							Discente do Curso da 20h				
							UFLA				
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)  Metas/Etapa/Fase de que participará											
4h	4h 1.1; 1.2; 2.1; 2.5; 3.3; 4.2										
Re <u>ceberá Re</u> tribuição Pecuni <u>ária?</u> Prazo de recebimento (em meses)						Valor Mensal da Retribuição					
X Sim Não 6 meses				6 meses	R\$ 1.500,00						
F	-~	N1-4-	N.		•					PF	
Função no Projeto Nome									-	Pr ** *** ****	
Au	Aula Inaugural A ser definido ***.***										
Instituição							Cargo/Função/Discente de:		Regime	e de trabalho/estudo	
							s/Etapa/Fase de que participará				
3h	3h   1.1										
Receberá Retribuição Pecuniária? Prazo de recebimento (em meses)					ses)	Valor Mensal da Retribuição					
	Χ	Sim		Não 1 mês R\$ 2.000,00				R\$ 2.000,00			

#### 15.2. FUNÇÕES DO PROJETO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS

Função	Quantidade	Carga Horária de dedicação	Forma de Retribuição	Valor Mensal [R\$]	Duração (meses)	Metas/Atividades
Tutores EAD	3	20h semanais	RPA	5.700,00	3	2.1; 2.2; 2.3
Apoio didático e informativo	1	20h semanais	RPA	1.500,00	6	Todas

#### 16. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O curso apresentado neste documento é constituído por 3 disciplinas, todas elas de 60 horas, perfazendo uma carga horária total de 180 horas, a ser desenvolvido em 6 meses. Para descrever o cronograma físico-financeiro – com suas metas, etapas e fases –, é importante explicitar que o objeto deste projeto/plano de trabalho é ofertar o curso de "Neurociências Aplicada à Educação 1" com a melhor qualidade possível. Para isso, estabelecemos como objetivo geral –interpretado como a meta geral a ser cumprida em 10 meses – promover a formação continuada dos servidores da SEE/MG com base em conhecimentos neurocientíficos relacionados à aprendizagem e cognição. Já no início do curso, levando em conta que este curso será em formato EAD, acreditamos ser necessário apresentarmos as ferramentas online empregadas pela UFLA. Também nesse momento inicial, pretendemos trazer um estudioso do campo da neurociência para ministrar uma aula inaugural e selecionarmos os tutores das 3

# INVERSIDADE PEDIPA. DE LAVRAS

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

primeiras disciplinas do curso (meta 1: Apresentação dos cursistas ao curso e às ferramentas EAD ofertadas pela UFLA).

Como objetivos específicos, articulamos as ações propostas para os cursistas com as ações propostas para o trato com o conhecimento, que podem ser assim sumariadas: a) apresentar e aprofundar as relações entre educação e neurociência, tratando de conhecimentos sobre o Sistema Nervoso e seus aspectos macro e microbiológicos, que será cumprida com a **meta 2: Introdução da neurociência aplicada à educação**); b) abordar e discutir o trabalho pedagógico dos profissionais da educação com base nas relações entre neurociência e educação, tendo como foco a cognição e a aprendizagem, discutindo-se memória, atenção, emoção e motivação. Meta 3: **Conclusão do curso e compra de materiais de bens de capital**. Em 6 meses, a coordenação se dedicará a finalizar o atendimento dos cursistas, comprar os bens de capital descritos no item 17.2 e concluir da maneira mais satisfatória possível o projeto.

META	DESCRIÇÃO DA META
1	Apresentação dos cursistas ao curso e às ferramentas EAD ofertadas pela UFLA

	ETAPA/FASE 1						
Aula inaugural							
	Período de realiz	ação (em meses)	Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da	Γ	
	Mês de Início	Mês de Término	Unidade de Medida	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]		
	Mês 1	Mês 1	Unidade	1	2.000.00	l	

ETAPA/FASE 2	ETAPA/FASE 2							
Seleção tut	Seleção tutores EAD: seleção de tutores para as disciplinas a serem ofertadas na meta 1 e 2							
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da				
Mês de Início	Mês de Término	Officace de Medica	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]				
Mês 1	Mês 2	Unidade	9	Sem custos				

# ETAPA/FASE 3 Introdução à Educação a Distância: apresentação das ferramentas EAD usadas pela UFLA para os cursistas (15h/aula)

Período de realiz	Período de realização (em meses)		Quantidade	Custo total da	
Mês de Início	Mês de Término	Unidade de Medida	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]	
Mês 1	Mês 1	Unidade	1	Sem custos	

META	DESCRIÇÃO DA META
2	Introdução da neurociência aplicada à educação: fazer com que os cursistas aprendam as
	relações entre educação e neurociência, com base em conhecimentos macro e
	microbiológicos do Sistema Nervoso

ETAPA/FASE 1					
Disciplina: Neurociência e educação					
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da	
Mês de Início	Mês de Término	Officacie de Medica	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]	
Mês 1	Mês 6	Unidade	1	R\$ 55.610,05	

ETAPA/FASE 2						
Disciplina: Bases Morfofuncionais do Sistema Nervoso e suas relações com a Aprendizagem						
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da		
Mês de Início	Mês de Término	Officiale de Medica	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]		
Mês 2	Mês 7	Unidade	1	R\$ 55.610,05		



### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

Disciplina: Comunicação Celular no Sistema Nervoso e Aprendizagem								
Ī	Período de realização (em meses) Mês de Início Mês de Término Mês 3 Mês 8		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]			
ŀ			Unidade	1	R\$ 55.610.06			

META DES	CRIÇÃO DA META						
<b>3</b> Co	mpra de ma	teriais e fina	lização do	curso:			
ETAPA/FASE 1	TAPA/FASE 1						
Finalizaçã	o do curso						
	ização (em meses)	Unidade de		Custo total da			
Mês de Início	Mês de Término	Medida	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]			
Mês 6	Mês 12	Unidade	1	Não se			
			-	aplica			
ETAPA/FASE 2							
Compra de	e materiais						
Período de real	ização (em meses)	Unidade de		Custo total da			
Mês de Início	Mês de Término	Medida	Quantidade	Etapa/Fase [R\$]			
Mês 6	Mês 12	Unidade	1	68.112,47			

# 17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

17.1. MATERIAL DE CONSUMO				
Ennaificeaño	Unidade de	Quantidade	Valores [R\$]	
Especificação	Medida		Unitário [R\$]	Total [R\$]
Não se aplica				
Não se aplica				
		17.1.1. Subto	tal da rubrica [R\$]	R\$ 00,00

17.2. MATERIAL PERMANENTE				
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário [R\$]	es [R\$] Total [R\$]
Kits modulares do Sistema Nervoso Central	Unidade	4	3.200,00	12.800,00
Receptor e transmissor sem fio MXW/APT 8 - suporte - 8canais	Unidade	1	16.000,00	16.000,00
Carregador de baterias MXWNCS2 - Carregamento dosmicrofones sem fio	Unidade	1	5.100,00	5.100,00
Design Mini Pro SDI - Corte das câmeras e gravação	Unidade	1	8.000,00	8.000,00
		17.2.1. Subtot	tal da rubrica (R\$1	R\$ 41.900.00

17.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)						
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]			
		<b>Q</b>	Unitário [R\$]	Total [R\$]		
Serviço de plotagem	Profissional	1	18.212,47	18.212,47		
		17.3.1. Subtot	al da rubrica [R\$]	R\$ 18.212,47		

17.4. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM					
Especificação Unidade de Quantidade V					
Especificação	Medida	Quantidade	Unitário [R\$]	Total [R\$]	
Não se aplica					
Não se aplica					
		17.4.1. Subtot	tal da rubrica [R\$]	R\$ 00.00	

17.5. RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS E BOLSAS DE ESTÁGIO (LEI № 11.788/2008)						
Especificação	Carga Horária semanal	Quantidade	Valor unitário [R\$]	Valor mensal [R\$]	Número de meses	Total [R\$]
Docentes formadores doutores	1	1	4.204,10	4.204,10	6	25.224,60
Coordenação de curso	1	1	2.100,00	2.100,00	10	21.000,00
Coordenação de tutoria	1	1	2.600,00	2.600,00	6	15.600,00
Designer	12	1	2.600,00	2.600,00	10	26.000,00
Apoio administrativo	4	1	2.500,00	2.500,00	12	30.000,00
Apoio didático e informativo	1	1	1500,00	1.500,00	6	9.000,00
Tutoria EAD (3 disciplinas), com RPA	20	3	1.900,00	5.700,00	3	17.100,00



### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

17	7.5.1. Subtotal da r	ubrica (R\$1	R\$ 145.924,60
Aula inaugural 1 palestra de 1 2.000,00 3 horas	2.000,00	1	2.000,00

OBS: No caso das retribuições pecuniárias, todos os pagamentos RPA terão seus impostos descontados do valor previst mensalmente

18. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [R\$] R\$ 206.037,07

### 19. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R\$]	
Gestão do Projeto	2.472,44	Assessoria (
Manutenção (produtos e serviços)	1.545,27	Pessoal (pro
Materiais e softwares	1.545,27	Tributos, and

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R\$]
Assessoria Contábil/RH e Assessoria Jurídica	6.181,11
Pessoal (projetos, compras, administrativo, financeiro)	18.543,33
Tributos, anuidades etc	618,14

### 1.1. CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL [R\$] R\$ 30.905,56

20. SUBTOTAL DO PROJETO	R\$ 236.942,63
[R\$]	

21. TAXA DE RESSARCIMENTO À UFLA <sup>1</sup>					
Cálculo de acordo com o Capítulo	o V e o Anexo II da Resolução	CUNI nº 073/2021			
Descrição		Percentual	Valor [R\$]		
21.1. Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)		5,0%	10.296,06		
21.2. Taxa de Ressarcimento por Custo Indireto (TRCI)		10%	20.592,13		
21.3. Taxa de Ressarcimento pelos Recursos Humanos (TRRH)		Não se aplica	9.560,70		
	40.448,89				

[R\$]

22 TOTAL DO DDO JETO (DÉ)	R\$
22. TOTAL DO PROJETO [R\$]	236.942,63

### VII – FONTE DOS RECURSOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

	23. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONTRATANTE						
Ano	Mês	Custeio [R\$]	Capital [R\$] Tota				
1	1	32.507,10		25.161,22			
1	2	32.507,10		25.161,22			
1	3	32.507,10		25.161,22			
1	4	32.507,10	25.161,2				
1	5	32.507,10	25.161,22				
1	6	32.507,43	41.900,00	25.161,22			
			23.1. TOTAIS [R\$]	236.942,63			

# VIII – BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

24. MATERIAL PERMANENTE				
F	Unidade de	Overstidede	Valore	es [R\$]
Especificação	Medida	Quantidade	Unitário [R\$]	Total [R\$]

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Por meio do Ofício n. 42/2023/DED/FAELCH – UFLA, requereu-se à Direção Executiva a substituição das taxas de ressarcimento à UFLA – TR/UFLA: TRNI, TRCI e TRRH – pela doação de bens móveis permanentes e brinquedos pedagógicos (típicos de uso em uma escola de Educação Infantil) em valores equivalentes (**ver anexo 1**). Tal requerimento foi totalmente aprovado, como se comprova pelo Despacho em resposta (**ver anexo 2**). Assim, no item "Taxa de Ressarcimento à UFLA" descrevemos os valores que serão doados em forma de bens móveis permanentes e brinquedos pedagógicos à UFLA e no item 24 "Relação de Bens" a relação dos bens.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

Kits modulares do Sistema Nervoso Central	Unidade	4	3.200,00	12.800,00
Receptor e transmissor sem fio MXW/APT 8 - suporte - 8canais	Unidade	1	16.000,00	16.000,00
Carregador de baterias MXWNCS2 - Carregamento dosmicrofones	Unidade	1	5.100,00	5.100,00
sem fio				
Design Mini Pro SDI - Corte das câmeras e gravação	Unidade	1	8.000,00	8.000,00
24.1.1. Subtotal da rubrica [R\$]				R\$ 41.900.00

25. RELA	25. RELAÇÃO DE BENS, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA, BOLSAS PARA DISCENTES ETC.					
Tipo	Descrição	Quant.		Valores [R\$		
Про	Descrição	Quant.	Unit ou Per Capta	Mensal	Total	
Bolsa	Tutoria 3 disciplinas EAD, pago com RPA	3	1.900,00	5.700,00	17.100,00	
Bolsa	Apoio didático e informativo, com RPA	6	1.500,00	1.500,00	9.000,00	
Capital	Kits modulares do Sistema Nervoso Central	4	3.200,00	3.200,00	12.800,00	
Capital	Receptor e transmissor sem fio MXW/APT 8 - suporte - 8canais	1	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
Capital	Carregador de baterias MXWNCS2 - Carregamento dosmicrofones sem fio	1	5.100,00	5.100,00	5.100,00	
Capital	Design Mini Pro SDI - Corte das câmeras e gravação	1	8.000,00	8.000,00	8.000,00	

25.1. VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS [R\$] R\$68.000,00

# IX – APROVAÇÃO DO PROJETO

### 26. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Chefe do Departamento de <u>Educação</u>, que o Projeto foi apreciado e aprovado pelo Conselho Departamental em data de <u>27/07/2023</u>, conforme Resolução <u>DED nº 05</u>, de 05 de outubro de 2023, anexa a este Projeto (**ver anexo**).

Nome	SIAPE	Assinatura
Márcio Magalhães da Silva	**.085. **	Documento assinado digitalmente
Cargo/Função	Data	MARCIO MAGALHAES DA SILVA Data: 08/10/2023 17:15:51-0300
Chefe de Departamento		Data: 08/10/2023 17:15:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

27. APROVAÇÃO PELO CONTRATANT	E <sup>2</sup>	
Eu abaixo assinado, na condição de xx	xxxxxxxxxxxxxxx	, declaro para os devidos fins que
o presente Plano de Trabalho foi aprova	ado no âmbito dest	a <mark>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</mark>
Nome	CPF	Assinatura
	***.XXX.XXX-**	
Cargo	Data	

### 28. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAEPE), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>À Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA): o Ofício SEE/DIAD – TRILHAS EDUCADORES nº 04/203 enviado pelo responsável pelo Comitê Gestor Intersetorial do Trilhas, relativo ao Edital 01/2023, afirma que a UFLA terá "apenas que cumprir as obrigações estipuladas no normativo e no respectivo contrato a ser assinado. **Sendo assim, cabe à instituição definir internamente como serão utilizados os recursos repassados pela Secretaria**". Dessa maneira, as partes envolvidas (UFLA/SEE-MG/FAEPE) assumem que a UFLA tem autonomia (como descrito neste plano) de gastar os valores repassados.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon@ufla.br

Nome	CPF	Assinatura
Cláudio Lúcio Mendes	***.367.***-**	Documento assinado digitalmente
Cargo	Data	CLAUDIO LUCIO MENDES
Diretor Executivo		Data: 06/10/2023 21:19:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

### X – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

### 29. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial o disposto na Resolução CUNI nº 073/2021. Declaro, ainda, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.

come integrante da equipe tecinica:		
Nome: Cláudio Lúcio Mendes	SIAPE:	Assinatura
	**726**	Documento assinado digitalmente
	720	CLAUDIO LUCIO MENDES
Cargo	Data	Data: 06/10/2023 21:18:36-0300
Professor / Coordenador do projeto		Verifique em https://validar.iti.gov.br



Departamento de Educação (DED/FAELCH)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

### RESOLUÇÃO DED Nº 05, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que foi deliberado em sua 5º reunião ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2023,

### **RESOLVE:**

Art. 1° Autorizar a participação do professor Cláudio Lúcio Mendes (como coordenador e professor) para compor a equipe técnica do projeto e plano de trabalho do curso de Aperfeiçoamento "Neurociências Aplicada à Educação 1", atuando como docente da disciplina "Neurociência e Educação" (60h), estando dentro do limite legal de horas trabalhadas, não interferindo nas suas atribuições regulares de ensino, pesquisa e extensão na UFLA.

Art. 2° Aprovar o projeto e plano de trabalho do curso de Aperfeiçoamento em "Neurociências Aplicada à Educação 1", conforme modelo da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios (DLC-UFLA) – Projeto de Prestação de Serviços.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MAGALHAES DA SILVA**, **Chefe do Departamento de Educação**, em 06/10/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0149581** e o código CRC **C8913D79**.

**Referência:** Processo nº 23090.012809/2023-12 SEI nº 0149581



Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

## PORTARIA NEDI/FAELCH № 15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para participação de docentes do Colégio de Aplicação da UFLA como equipe técnica do projeto e plano de trabalho do Curso de Aperfeiçoamento "Neurociências aplicada à Educação 1"

A COORDENADORA GERAL EM EXERCÍCIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Colegiado da Educação Básica,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a participação das servidoras Franciane Souza Ladeira Aires e Kátia Batista Martins para compor a equipe técnica do projeto e plano de trabalho do curso de Aperfeiçoamento "Neurociências Aplicada à Educação 1" atuando como coordenadoras de ensino, estando dentro do limite legal de horas trabalhadas, não atrapalhando suas atribuições regulares de ensino, pesquisa e extensão. Tal atividade implicará em 1 hora de trabalho semanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA BRUM CARDOSO XAVIER**, **Coordenador(a) Geral do Colégio de Aplicação da FAELCH**, **em Exercício**, em 05/10/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0150306** e o código CRC **686FF307**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.024386/2023-

SEI nº 0150306



Departamento de Educação Física (DEF/FCS) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

# PORTARIA DEF/FCS Nº 15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

# O/A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a participação do professor Alessandro Teodoro Bruzi (como coordenador e professor) para compor a equipe técnica do projeto e plano de trabalho do curso de Aperfeiçoamento "Neurociências Aplicada à Educação 1", estando dentro do limite legal de horas tralhadas, não atrapalhando suas atribuições regulares de ensino, pesquisa e extensão da UFLA.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lavras, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS ANTONIO GURGEL VIEIRA**, **Chefe do Departamento de Educação Física**, em 06/10/2023, às 05:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 0149940 e o código CRC F11EB137.



Departamento de Educação (DED/FAELCH) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

Ofício nº 42/2023/DED/FAELCH - UFLA

Lavras, 20 de setembro de 2023.

Prezado Prof. Márcio Machado Ladeira Pró-Reitor de Planejamento e Gestão

### Considerando:

- 1) O Edital de Credenciamento SEE no 01/2023, de 14 de abril de 2023, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro Educadores, focado no credenciamento de ofertas de cursos de formação de professores para os profissionais da Secretaria de Estado da Educação do estado de Minas Gerais.
- 3) A aprovação do Curso de Aperfeiçoamento de Neurociências Aplicadas à Educação 1 em todas as instâncias normativas da UFLA.
- 4) A aprovação do Curso de Neurociências Aplicadas à Educação 1 no referido Edital, com correspondente captação de recursos para UFLA.
- 5) A Resolução CUNI no 073/21, que dispõe sobre as normas que regulamentam as relações entre a UFLA e as Fundações de Apoio, em especial seu artigo 48.

Requeremos à Direção Executiva a substituição das taxas de Ressarcimento (TR/UFLA: TRNI, TRCI e TRRH) a serem transferidas para a UFLA – com base nos valores de R\$ 237.060,65 captados pelo curso no âmbito do Edital do estado – pela doação de bens móveis permanentes em valor equivalentes.

Para fazermos esse pedido, nos baseamos no Parágrafo Único do art. 48 ao mencionar que "excepcionalmente e devidamente autorizado pela Direção Executiva, a TR/UFLA poderá ser substituída pela doação de bens móveis permanentes [...], as quais devem estar inseridas no projeto desenvolvido".

Como pode ser comprovado no Projeto e Plano de trabalho, item VIII – benefícios a serem obtidos pela UFLA com a execução do projeto –, a doação de bens trará um retorno significativo não só em valores, como também os bens materiais comprados vão constituir o Laboratório de Educação e Neurociência – primeiro e, por enquanto, único do gênero no Brasil. No Laboratório, a equipe de professores e alunos de graduação e pós-graduação da UFLA que compõem o Núcleo de Estudos em Educação e Neurociência (ENE-UFLA) poderão desenvolver atividades:

- a) de ensino junto ao alunado (formação inicial de professores) e junto à comunidade de professores de Lavras e região (formação continuada);
- b) de pesquisa, relacionada a aspectos de formação de professores (inicial e continuada), tratando de diversos aspectos sobre educação e neurociência como: neurolinguística, a importância das emoções para a aprendizagem, os impactos das tecnologias digitais sobre a aprendizagem.
- c) de extensão junto à comunidade lavrense e região;

Obviamente, o Laboratório estará à disposição de toda comunidade da UFLA para atividades de ensino, pesquisa e extensão atinentes à temática de neurociência. Além disso, o ENE-UFLA está – em conjunto com a UFMG, PUC-MG, UFOP e UFTM – uma rede mineira de pesquisa e formação de professores com foco na educação e neurociência. A constituição do Laboratório de Educação e Neurociência na UFLA acelerará a constituição dessa rede, colocando nossa Instituição como protagonista no processo.

Ciente de sua compreensão e atenção ao pleito, despeço-me. Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LUCIO MENDES**, **Professor do Magistério Superior**, em 20/09/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0140105** e o código CRC **F1AEC56B**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo  $n^{o}$  23090.024024/2023-92

SEI nº 0140105



Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão (PROPLAG) Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br Lavras/MG, CEP 37203-202

### **DESPACHO**

Ao Senhor Chefe do DED/FAELCH,

Em resposta ao Ofício nº 42/2023/DED/FAELCH - UFLA (0140105);

Considerando o Parágrafo Único do art. 48 da Resolução Cuni 073/2021, que define a possibilidade de autorização dada pela Direção Executiva para substituir as Taxas de Ressarcimento à UFLA pela doação de bens móveis permanentes;

Considerando que a compra destes bens irá favorecer o Departamento de Educação da FAELCH e o interesse público.

Autorizo a substituição no Plano de Trabalho das Taxas de Ressarcimento para a aquisição de bens permanentes.

Atenciosamente.

Lavras. 20 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MARCIO MACHADO LADEIRA, Pró-Reitor(a) de Planejamento e Gestão, em 21/09/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0140551 e o código CRC C3EDFB28.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.024024/2023-

SEI nº 0140551



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS NÚCLEO INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Ofício Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA

Lavras-MG, 23 de setembro de 2023.

Á

Equipe Projeto de Formação

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG Cidade Administrativa - Prédio Minas - 11º andar

Assunto: Solicitação da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA)

Prezados/as,

A Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-UFLA) está demandando, para a tramitação do processo de assinatura do contrato SEE-MG/UFLA/FAEPE no âmbito do Edital 01/2023, um ofício da Secretaria formalizando que a UFLA terá apenas que cumprir as obrigações estipuladas no Edital Trilhas de Futuro e no respectivo contrato a ser assinado, sendo que não há regra de como os Coordenadores dos Cursos irão utilizar os recursos repassados pela Secretaria, sendo que estas devem ser definidas internamente pela Universidade com as regulamentações vigentes.

Certos da compreensão, aguardamos o retorno e nos colocamos à disposição para sanar dúvidas.

Atenciosamente,



Chrystian Teixeira Rocha
Coordenador do NIAPE
PROEC/UFLA



### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Educação

### Diretoria de Avaliação e Desempenho - Trilhas de Futuro - Educadores

Oficio SEE/DIAD - TRILHAS EDUCADORES nº. 4/2023

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

### Chrystian Teixeira Rocha

Coordenador do Núcleo Institucional de Apoio a Projetos Educacionais Pró - Reitoria de Extensão e Cultura Universidade Federal de Lavras

Assunto: Atendimento ao Oficio Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA

Referência: [Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0070180/2023-11].

Prezado,

Em atendimento ao Oficio Nº 01/2023/NIAPE/PROEC/UFLA, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) declara que, de acordo com o Edital de Credenciamento SEE 01/2023, a Universidade Federal de Lavras, como instituição credenciada no projeto Trilhas de Futuro Educadores, terá apenas que cumprir as obrigações estipuladas no normativo e no respectivo contrato a ser assinado. Sendo assim, cabe à instituição definir internamente como serão utilizados os recursos repassados pela Secretaria.

Atenciosamente,

### **Paulo Henrique Rodrigues**

Comitê Gestor Intersetorial

Trilhas de Futuro Educadores



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues**, **Superintendente**, em 29/09/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **74169318** e o código CRC **69598632**.

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



### JURANDIR MARCELO SILVA < jurandir.silva@ufla.br>

# Alteração Equipe Técnica

1 mensagem

 11 de março de 2024 às 09:10

Prezado Marcelo, bom dia! Tudo bem?

Encaminhamos em anexo 2 formulários de alteração de Equipe Técnica para os seguintes cursos:

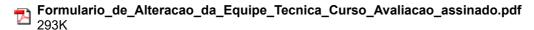
Curso de Aperfeiçoamento em Neurociências aplicada à Educação I; Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação das Aprendizagens.

Aguardamos seu parecer.

Atenciosamente,



#### 2 anexos



1.\_Formulario\_de\_Alteracao\_da\_Equipe\_Tecnica\_assinado\_assinado\_assinado.pdf



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -UFLA



# **ALTERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

	TRUMENTO JURÍDICO		
Convê	nio/Acordo/Contrato nº 068/2023	Vigência (Início e término)	
		17/11/2023 a 16/11/2024	
II ÓF	RGÃO DE FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDIC	0	
X	Diretoria de Licitações e Contratos - DLC		
	Diretoria de Relações Internacionais - DRI		
	Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo		
	TULO DO PROJETO		
Curso	o de Aperfeiçoamento em "Neurociências aplicada à Educa	ção I".	
IV. T	PO DE ALTERAÇÃO		
X	Inclusão		
	Substituição		
	Exclusão		
V. MI	EMBRO EXCLUÍDO:		
VI. M	EMBRO INCLUÍDO:		
Mari	ana Melo Costa (Membro externo à UFLA)		
Muri	Murilo Ferreira Andrade (Aluno de Graduação da UFLA)		
Este	Estela Aparecida Oliveira Vieira (Membro externo à UFLA)		
\/II			
VII. J	USTIFICATIVA:		
A inclusão de Mariana Melo Costa e Murilo Ferreira Andrade se justifica pela necessidade em tornar o atendimento aos cursistas mais ágil. Na proposta aprovada inicialmente, subdimensionamos a equipe para acompanhamento dos cursistas. Com a inclusão dos dois, conseguiremos atender as demandas colocadas pelos servidores da SEE-MG, mantendo um nível adequado de atendimento, evidenciando para a SEE-MG (parceira no projeto) a nossa preocupação com a qualidade do curso, em todos os seus aspectos.			
A profa. Estela Aparecida, na verdade, já fazia parte da equipe técnica do projeto. Como o nível e o volume de trabalho aumentou, assumindo uma disciplina e mais 50% de outra, entendemos ser de bom tom inclui-la também para receber a retribuição pecuniária descrita abaixo.			
VIII. A	APROVAÇÃO DO COORDENADOR	Assinatura	
	dio Lúcio Mendes	, commund	

Cargo Professor/Coordenador do Projeto



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -UFLA



IX. PARECER DO FISCAL E/OU GESTOR DO INSTRUMENTO	
FAVORÁVEL à alteração da equipe.	
Nome	Assinatura
Letícia Silva Ferreira	
Cargo	
Professora	

X. DECISÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO DA UNIDADE DE ORIGEM DO PROJETO			
Aprovada a participação do membro na equipe, conforme Resolução nº XXX/202X, anexa.			
Nome		Assinatura	
Nome do Presidente do Órgão Colegiado		NÃO SE APLICA	
Cargo Presidente do Órgão Colegiado do(a) XXXX	(		

XI. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO		
Nome	Assinatura	
Cláudio Lúcio Mendes		
Cargo		
Diretor Executivo		

### Obs:

Estela Aparecida Oliveira Vieira: 7 x 4.204,10 (Total: R\$ 29.428,70)

Docente na Disciplina: Comunicação celular no sistema nervoso e aprendizagem.

Murilo Ferreira Andrade: 6 x 1.500,00 (Total: R\$ 9.000,00)

Apoio Didático e Informativo.

Mariana Melo Costa: 3 x 1.757,10 (Total: R\$ 5.271,30)

Apoio Didático e Informativo.

Os recursos utilizados para estas despesas serão:

Tutores EAD - R\$ 17.100,00;

Aula Inaugural – R\$ 2.000,00;

Coordenador de Tutoria – R\$ 15.600,00.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -UFLA



# ALTERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

I. INSTRUMENTO JURÍDICO	
Convênio/Acordo/Contrato nº 068/2023	Vigência (Início e término)
Convenio/Acordo/Contrato II 000/2023	17/11/2023 a 16/11/2024
II. ÓRGÃO DE FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDIO	en.
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC	
Diretoria de Relações Internacionais - DRI	
Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo	
III. TÍTULO DO PROJETO	
Curso de Aperfeiçoamento: Avaliação das Aprendizagens	
IV. TIPO DE ALTERAÇÃO	
Inclusão	
X Substituição	
Exclusão	
V. MEMBRO EXCLUÍDO:	
V. WEWBRO EXCLUIDO:	
Giovanna Rodrigues Cabral	
VI. MEMBRO INCLUÍDO:	
VI. MIEMBRO INCLUIDO.	
Bethânia Bittencourt Costa e Silva	
VII. JUSTIFICATIVA:	
VIII. 303 TII TOATTVA.	
Houve a necessidade de substituição da professora Gioval	nna Rodrigues Cabral a pedido da
mesma, por incompatibilidade de horário e pelas demanda	s geradas por estar coordenadora
do curso de Pedagogia EaD. Dessa forma, ela optou por	r não lecionar a disciplina que foi
oferecida à professora Bethânia Bittencourt Costa e Si	
Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE	
·	
Giovanna e e apresenta domínio teórico-prático da temátic	a tratada na discipilna.
VIII. APROVAÇÃO DO COORDENADOR	
Nome Paulo Henrique Arcas	Assinatura
·	
Cargo Professor/Coordenador do Projeto	
1 Tolessol/Odditelladdi dd FTojeld	
IX. PARECER DO FISCAL E/OU GESTOR DO INSTRUMENTO	
FAVORÁVEL à alteração da equipe.	
Nome	Assinatura
Letícia Silva Ferreira	
Cargo	



Professora

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -UFLA



X. DECISÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO DA UNIDADE DE ORIGEM DO PROJETO		
Aprovada a participação do membro na equipe, conforme Portaria DPE/FAELCH nº 31 anexa.		
Nome		Assinatura
Carlos Betlinski		
Cargo		
Presidente do Órgão Colegiado do DPE		

XI. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO	
Nome	Assinatura
Cláudio Lúcio Mendes	
Cargo	
Diretor Executivo	